




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 003/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA, CADEIRAS DE PLÁSTICO, PAVILHÃO E CAMAROTE.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: A contratação se faz totalmente necessária, para dá continuidade nas festividades previstas no calendário de eventos do município, bem como proporcionar lazer aos moradores e visitantes de Nova Trento.</p>		
FONTE DE RECURSOS: 132 – 3.3.90.00.00.00.00		VALOR DA DOTAÇÃO:
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> Nova Trento, 07 de Fevereiro de 2022. <p> Sr. Rodrigo Bonecher Secretário de Cultura e Turismo</p>		<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> Nova Trento, 07 de Fevereiro de 2022. <p>Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças</p>

sucesso
em 08/02/2022




GOVERNMENT OF KARNATAKA
DEPARTMENT OF TRANSPORT
BANGALORE



NOTICE INVITING TENDERS FOR SUPPLY OF

ROAD MARKING MATERIALS

FOR THE YEAR 2023-24

AND FOR THE YEAR 2024-25

The Government of Karnataka, Department of Transport, Bangalore, invites tenders for supply of Road Marking Materials for the year 2023-24 and for the year 2024-25. The details of the materials to be supplied are given in the tender schedule. The tenders should be submitted in sealed envelopes to the Tendering Officer, Department of Transport, Bangalore, by the date and time specified in the tender schedule. The tender schedule is available for inspection at the office of the Tendering Officer, Department of Transport, Bangalore, from 10.00 AM to 5.00 PM on all working days from 15.01.2023 to 15.02.2023.

The tender schedule is available for inspection at the office of the Tendering Officer, Department of Transport, Bangalore, from 10.00 AM to 5.00 PM on all working days from 15.01.2023 to 15.02.2023. The tender schedule is available for inspection at the office of the Tendering Officer, Department of Transport, Bangalore, from 10.00 AM to 5.00 PM on all working days from 15.01.2023 to 15.02.2023.

FOR SUPPLY OF

ROAD MARKING MATERIALS

FOR THE YEAR 2023-24

and for the year 2024-25. The details of the materials to be supplied are given in the tender schedule. The tenders should be submitted in sealed envelopes to the Tendering Officer, Department of Transport, Bangalore, by the date and time specified in the tender schedule. The tender schedule is available for inspection at the office of the Tendering Officer, Department of Transport, Bangalore, from 10.00 AM to 5.00 PM on all working days from 15.01.2023 to 15.02.2023.

The tender schedule is available for inspection at the office of the Tendering Officer, Department of Transport, Bangalore, from 10.00 AM to 5.00 PM on all working days from 15.01.2023 to 15.02.2023.

The tender schedule is available for inspection at the office of the Tendering Officer, Department of Transport, Bangalore, from 10.00 AM to 5.00 PM on all working days from 15.01.2023 to 15.02.2023.

The tender schedule is available for inspection at the office of the Tendering Officer, Department of Transport, Bangalore, from 10.00 AM to 5.00 PM on all working days from 15.01.2023 to 15.02.2023.

The tender schedule is available for inspection at the office of the Tendering Officer, Department of Transport, Bangalore, from 10.00 AM to 5.00 PM on all working days from 15.01.2023 to 15.02.2023.



C.I. N° 03/SECTUR/PMNT/2022

Nova Trento, 07 de fevereiro de 2022.

**Ilmo. Sr.
Fernando Neri Sens
Gerente de Compras**

Assunto: Solicitação licitação.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, requerer abertura de licitação para contratação de empresa especializada locação de serviço de montagem e desmontagem de sonorização e iluminação, palco, tenda, cadeiras de plástico, pavilhão e camarote.

**RODRIGO BONECHER
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, tendas e iluminação, conforme quantidades e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

As Secretarias Municipais realizam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de realização desta licitação visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários eventos.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

- A licitante vencedora deverá providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir as apresentações artísticas que ocorrerão no evento;
- A licitante vencedora deverá apresentar responsáveis técnicos por toda estrutura contratada, durante toda duração do evento e no dia, hora e local estabelecido pela Secretaria Municipal solicitante.
- A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal solicitante alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado;
- Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte.
- Os objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados no local do evento com antecedência mínima exigida em edital. A sua desmontagem é após o evento.
- Todas as despesas de transporte, limpeza, alimentação e hospedagem do seu pessoal, montagem e desmontagem, pessoal de suporte, vigilância dos equipamentos; responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes dos eventos, serão por conta e risco da Contratada.
- A licitante vencedora deverá disponibilizar equipe técnica especializada e na quantidade necessária para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos de som e iluminação.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- A Licitante vencedora deverá apresentar **ART** de instalação na assinatura do Contrato.

5. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- Os locais serão previamente designados pelo referido órgão à CONTRATADA, com a antecedência necessária à montagem da estrutura de atendimento (mínima de 72 horas), através da emissão da ordem de serviço.
- A contratante poderá solicitar qualquer item, em qualquer volume, com um prazo mínimo de 72 horas.
- O prazo de execução será estabelecido pela Secretaria solicitante, mediante observância das

10/10/2020

10/10/2020



10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020

10/10/2020



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



datas de realização dos eventos, disponibilizadas à CONTRATADA com a antecedência necessária de forma a permitir a montagem da estrutura, após assinatura do Instrumento de Contrato e Ata de Registro de Preços.

6. PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os objetos desta licitação deverão ser montados impreterivelmente conforme especificação descrita no item 5 deste termo de referência, sob pena de desclassificação e aplicações das devidas sanções.

7. LOCAL DA ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar e montar seus produtos de acordo com o que especificado no item 05 deste Termo de Referência. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o edital.

8. CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- a) A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte.
- b) À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços.

9. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis pela fiscalização desde a montagem até a sua desmontagem o Secretário Responsável pela solicitação, ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2022.

12. ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.



Handwritten text, likely a name or title, written in a cursive or semi-cursive script. The text is somewhat faint and difficult to decipher.



Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs. The handwriting is cursive and appears to be a personal letter or a journal entry. The text is very faint and mostly illegible due to the quality of the scan.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOTE 1

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	V.Unit	V.Total
01	02	Locação/diária	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">* Um console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares;* Um processador de sinal digital para sistema de PA stereo;* Um main power para house mix de PA;* Um notebook com músicas variadas;* 16 caixas de subgraves 218 ou 24 118 - 1200 wts rms;* 16 caixas line array modelo 208ti ou 210ti ou 212ti;* Quatro rack de amplificação para o sistema stereo;* Um multicabo de 56 vias com 80 mts de comprimento;* Um console digital para monitor de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares;* Um processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo;* Um main power para sistema de monitor e palco;* Um sistema de caixas para side fill, composto cada lado por: 02 caixas de sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e ti com amplificação e processamento;* Uma caixa de subgraves 218 para via de monitor de bateria com amplificação e processamento;* 12 monitores de palco modelo 212 e ti;* Amplificação para 12 vias de monitores independentes;* Um sistema de fones de 08 vias com cabos e fones* Um cabeçote de guitarra valvulado 4x12;* Um cubo de guitarra modelo 212;* Um cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410;* Uma bateria acústica 05 peças (corpo de bateria somente, ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista);* Um kit de microfones para bateria;* Um kit de microfones para percussão ou sopro.* 04 beam 200 5R;* 04 movie 250/575;* Dois ribalda com 08 luz de led cada 96 W;* Um skypapper potência 01cv;* Um laser azul 550w;* Um laser verde de 550w;	RS 20.00,00	RS 20.00,00



REPUBLIKA SRBIJA
MINISTARSTVO ZDRAVLJA
IZ OBLASTI ZDRAVLJA
IZ OBLASTI ZDRAVLJA



... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			<ul style="list-style-type: none">* Uma cortina de led tamanho 3x2;* 18 canhões de leds com 64 leds 1w cada;* Cabos e conexões para ligar todo o sistema;		
02	10	Locação/diária	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: <ul style="list-style-type: none">* Treliças para montagem da estrutura, tamanho 6 x 3;* 10 caixas de som lyne 300w rms cada;* 06 caixas de som grave de 18 800w rms cada;* 06 caixas tripé laterais 500w rms cada;* Uma mesa de 16 canais com entrada balanceadas;* Um crossover digital;* Um equalizador estéreo com 32 bandas;* Um filtro de 12 db por oitava;* Um processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saída balanceadas;* Quatro microfones headset;* Um microfone lapela;* Dois microfones para corais de longo alcance;* Dois microfones com fio para uso diversos com pedestais;* Dois microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de UHF;* Um amplificador de 1000W rms;* Dois amplificadores de 2000W rms;* Um amplificador de 3000W rms;* Cabos e conexões para ligar todo o sistema;* Um técnico de som.* 18 PAR LED 18W* 3 MAQUINA DE FUMAÇA	RS 4.941,66	RS 49.416,60
03	15	Locação/diária	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: <ul style="list-style-type: none">* Duas caixas de som grave de 18 800w rms;* 04 caixas de som tripé 400w rms;* Uma mesa de 08 canais com entrada balanceada;* Um microfone com fio para usos diversos com pedestal;* 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF;* Um microfone headset;* Um amplificador de 2000W rms;* 04 canhões de led de 64 leds de 1w cada;* 02 pedestais para microfones;* 02 movie 250/275;* Um crossover digital;* Um equalizador 32 vias;* Um técnico de som.* 10 PAR LED 18W* 2 MAQUINA DE FUMAÇA	RS 3.460,00	RS 51.900,00



REPUBLIC OF SOUTH AFRICA
 DEPARTMENT OF HEALTH
 NATIONAL INSTITUTE FOR COMMUNITY HEALTH



MEMORANDUM TO THE DIRECTOR GENERAL OF HEALTH SERVICES

DATE: 15/05/1994

FROM: MR. J. H. ...

SUBJECT: ...

1. ...

2. ...

3. ...

4. ...

5. ...

6. ...

7. ...

8. ...

9. ...

10. ...

11. ...

12. ...

13. ...

14. ...

15. ...

16. ...

17. ...

18. ...

19. ...

20. ...

21. ...

22. ...

23. ...

24. ...

25. ...

26. ...

27. ...

28. ...

29. ...

30. ...

31. ...

32. ...

33. ...

34. ...

35. ...

36. ...

37. ...

38. ...

39. ...

40. ...

41. ...

42. ...

43. ...

44. ...

45. ...

46. ...

47. ...

48. ...

49. ...

50. ...

51. ...

52. ...

53. ...

54. ...

55. ...

56. ...

57. ...

58. ...

59. ...

60. ...

61. ...

62. ...

63. ...

64. ...

65. ...

66. ...

67. ...

68. ...

69. ...

70. ...

71. ...

72. ...

73. ...

74. ...

75. ...

76. ...

77. ...

78. ...

79. ...

80. ...

81. ...

82. ...

83. ...

84. ...

85. ...

86. ...

87. ...

88. ...

89. ...

90. ...

91. ...

92. ...

93. ...

94. ...

95. ...

96. ...

97. ...

98. ...

99. ...

100. ...

RECOMMENDATION: ...

... (faint text at the bottom of the page)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



04	20	Locação/diária	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: <ul style="list-style-type: none">* 02 caixas de som grava de 18 800w rms;* 02 caixas de som grave tripé 400w rms;* Uma mesa de 06 canais com entrada balanceada;* Um microfone com fio para uso diversos com pedestal;* Um microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF;* Um microfone headset;* Um amplificador de 1000w rms;* Um pedestal para microfones;* Um crossover digital;* Um equalizador 32 vias;* Um técnico de som.* 6 PAR LED 18W* 1 MAQUINA DE FUMAÇA	RS 2.436,66	RS 48.733,20
VALOR TOTAL					RS 159.069,80





1. The first part of the document
 discusses the importance of
 maintaining accurate records
 and the role of the
 committee in this regard.



The second part of the document
 outlines the proposed changes
 to the current regulations
 and the reasons for these
 changes.

The third part of the document
 provides a detailed analysis
 of the proposed changes
 and their potential impact.

The fourth part of the document
 contains the conclusions
 and recommendations
 of the committee.

The fifth part of the document
 contains the final report
 of the committee.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 8mx8mx50cm com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em TNT preto, sem cobertura	Diária	30	RS 4.633,33	RS 138.999,99
6	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 10mx20m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais.	Diária	30	RS 17.200,00	RS 516.000,00
7	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 8mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	Diária	30	RS 4.533,33	RS 136.000,00
8	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 5mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	Diária	30	RS 3.600,00	RS 108.000,00
9	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30 medindo 5mx4m com duas colunas de sustentação e espaço para banner superior 5x1.	Diária	30	RS 3.000,00	RS 90.000,00
10	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 7mx4mx80cm com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em TNT preto, sem cobertura	Diária	30	RS 3.200,00	RS 96.000,00
11	Locação de cadeiras plásticas sem braço	Diária	700	RS 13,33	RS 9.333,33
12	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo pirâmide medindo 4,70m x 4,70m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura	Diária	50	RS 1.583,33	RS 79.166,66
13	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo chapéu de bruxa medindo 3,30m x 3,30m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura.	Diária	50	RS 653,33	RS 32.666,66
14	Locação, montagem e desmontagem de camarote medindo 4,70m x 4,70m coberto com tenda, piso suspenso medindo 1m altura, guarda-corpo nas laterais, frente e fundos, escada de acesso.	Diária	20	RS 3.066,66	RS 61.333,33
				TOTAL: RS	1.128.799,98



PHYSICAL METROLOGY DIVISION
NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
WASHINGTON, D.C. 20540



1981

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and blurring. It appears to be a multi-column document, possibly a report or a set of data tables.]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



14. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO

14.1. SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E TENDA – Especificações

Complementares/Obrigações:

- a) Fazer a entrega do objeto da licitação totalmente montado CONFORME DETERMINAÇÃO DO ITEM 05 DESTE TERMO DE REFERENCIA.
- b) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- c) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho.
- d) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- e) Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações que integram esta licitação, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e concessionárias de serviços públicos.
- f) Deverá manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços, para garantir as apresentações artísticas que ocorrerão no evento.
- g) Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- h) Manter vigilância permanente sobre os equipamentos/serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.
- i) Manter equipe de plantão durante todo o evento, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.
- j) Manter no local dos serviços, durante toda a montagem um responsável da empresa.
- k) Cumprir as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- l) A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no contrato, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal de Educação alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- m) Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte.
- n) Todos os equipamentos devem estar em ótimas condições de conservação e funcionamento.



Handwritten text in the center of the page, possibly a title or a short paragraph.



Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs. The text is dense and appears to be a detailed account or report.

ALEXANDRE CELIO COSTA 04203490901

CNPJ: 15.389.621/0001-86

Rua Brusque, nº 25, bairro Espraiado – Fone 4832671593

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

ORÇAMENTO

Objeto do orçamento: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.



ORÇAMENTO ELABORADO POR: ALEXANDRE CELIO COSTA 04203490901

ENDEREÇO: Rua Brusque, nº 25, Bairro Espraiado

CIDADE: Nova Trento CEP 88.270-000 ESTADO: SANTA CATARINA

FONE/FAX DA EMPRESA/REPRESENTANTE: 48 3267 1593

CNPJ Nº. 15.389.621/0001-86

E-MAIL. djalexandreelektrohause@hotmail.com

ORÇAMENTO SOLICITADO POR: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	V.Unit	V.Total
01	01	Locação/diária	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO: * Um console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares; * Um processador de sinal digital para sistema de PA stereo; * Um main power para house mix de PA; * Um notebook com músicas variadas; * 16 caixas de subgraves 218 ou 24 118 - 1200 wts rms; * 16 caixas line array modelo 208ti ou 210ti ou 212ti; * Quatro rack de amplificação para o sistema stereo; * Um multicabo de 56 vias com 80 mts de comprimento; * Um console digital para monitor de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares; * Um processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo; * Um main power para sistema de monitor e palco; * Um sistema de caixas para side fill, composto cada lado por: 02 caixas de sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e ti com amplificação e processamento; * Uma caixa de subgraves 218 para via de monitor de bateria com amplificação e processamento;	6.500,00	6.500,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS

1964

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS

1964

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

ALEXANDRE CELIO COSTA 04203490901

CNPJ: 15.389.621/0001-86

Rua Brusque, nº 25, bairro Espraiado – Fone 4832671593

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



			<ul style="list-style-type: none">* 12 monitores de palco modelo 212 c ti;* Amplificação para 12 vias de monitores independentes;* Um sistema de fones de 08 vias com cabos e fones* Um cabeçote de guitarra valvulado 4x12;* Um cubo de guitarra modelo 212;* Um cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410;* Uma bateria acústica 05 peças (corpo de bateria somente, ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista);* Um kit de microfones para bateria;* Um kit de microfones para percussão ou sopro;* 04 beam 200 5r*04 movie 250/575;*Dois ribalda com 8 luz de led cada 96 w;*Um skypapper potência 01 cv;*Um laser azul 550w;*Um laser verde de 550w;*Uma cortina de led tamanho 3x2;*18 canhões de led com 64 leds lw cada;*Cabos e conexões para ligar todo sistema;		
02	01	Locação/diária	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: <ul style="list-style-type: none">* Treliças para montagem da estrutura, tamanho 6 x 3;* 10 caixas de som lyne 300w rms cada;* 06 caixas de som grave de 18 800w rms cada;* 06 caixas tripé laterais 500w rms cada;* Uma mesa de 16 canais com entrada balanceadas;* Um crossover digital;* Um equalizador estéreo com 32 bandas;* Um filtro de 12 db por oitava;* Um processador de efeitos com reverb e deley com entradas e saída balanceadas;* Quatro microfones headset;	3.500,00	3.500,00

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

ALEXANDRE CELIO COSTA 04203490901

CNPJ: 15.389.621/0001-86

Rua Brusque, nº 25, bairro Espraiado – Fone 4832671593

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



			<ul style="list-style-type: none">* Um microfone lapela;* Dois microfones para corais de longo alcance;* Dois microfones com fio para uso diversos com pedestais;* Dois microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de UHF;* Um amplificador de 1000W rms;* Dois amplificadores de 2000W rms;* Um amplificador de 3000W rms;* Cabos e conexões para ligar todo o sistema;* Um técnico de som;* 18 Par led 18w;* 3 Maquinas de fumaça;		
03	01	Locação/diária	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: <ul style="list-style-type: none">* Duas caixas de som grave de 18 800w rms;* 04 caixas de som tripé 400w rms;* Uma mesa de 08 canais com entrada balanceada;* Um microfone com fio para usos diversos com pedestal;* 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF;* Um microfone headset;* Um amplificador de 2000W rms;* 04 canhões de led de 64 leds de 1w cada;* 02 pedestais para microfones;* 02 movie 250/275;* Um crossover digital;* Um equalizador 32 vias;* Um técnico de som;* 10 Par de led 18w;* 2 Maquinas de fumaça;	2.500,00	2.500,00
04	01	Locação/diária	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: <ul style="list-style-type: none">* 02 caixas de som grave de 18 800w rms;	1.500,00	1.500,00

1940年12月1日 星期一
晴
今日无事，照常上课。

1940年12月2日 星期二
晴
照常上课。

1940年12月3日 星期三
晴
照常上课。

1940年12月4日 星期四
晴
照常上课。

1940年12月5日 星期五
晴
照常上课。

1940年12月6日 星期六
晴
照常上课。

1940年12月7日 星期日
晴
照常上课。

1940年12月8日 星期一
晴
照常上课。

1940年12月9日 星期二
晴
照常上课。

ALEXANDRE CELIO COSTA 04203490901

CNPJ: 15.389.621/0001-86

Rua Brusque, nº 25, bairro Espirado – Fone 4832671593

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



			<ul style="list-style-type: none">* 02 caixas de som grave tripé 400w rms;* Uma mesa de 06 canais com entrada balanceada;* Um microfone com fio para uso diversos com pedestal;* Um microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF;* Um microfone headset;* Um amplificador de 1000w rms;* Um pedestal para microfones;* Um crossover digital;* Um equalizador 32 vias;* Um técnico de som;* 6 Par de led 18w* 1 Máquina de fumaça;		
VALOR TOTAL					R\$
					14.000,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

** A cotação apresentada levou em consideração informações apresentadas pela entidade interessada.

** Para eventos em datas contínuas, valores sofrerão alteração para menos. Preço apresentado é para um dia de locação.

Nova Trento/SC, 17 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE CELIO COSTA
CPF nº 042.034.909-01
Microempreendedor Individual (MEI)

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/26/2011

TO: [Name] FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

1. [Text]

2. [Text]

3. [Text]

4. [Text]

5. [Text]

6. [Text]

7. [Text]

8. [Text]

9. [Text]

10. [Text]

11. [Text]

12. [Text]

13. [Text]

14. [Text]

15. [Text]

16. [Text]



ORÇAMENTO



Objeto do orçamento: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

ORÇAMENTO ELABORADO POR: Rafael Sedrez Silva Me
ENDEREÇO: Maria Conceição Coelho, 374, Bairro Centro
CIDADE: Navegantes CEP 88.270-000 **ESTADO:** SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA/REPRESENTANTE: 47 9987-5471
CNPJ N°. 28.172.392/0001-95

E-MAIL. rafaelsedrez@hotmail.com

ORÇAMENTO SOLICITADO POR: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

VALIDIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	V.Unit	V.Total
01	01	Locação/diária	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO: * Um console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares; * Um processador de sinal digital para sistema de PA stereo; * Um main power para house mix de PA; * Um notebook com músicas variadas; * 16 caixas de subgraves 218 ou 24 118 - 1200 wts rms; * 16 caixas line array modelo 208ti ou 210ti ou 212ti; * Quatro rack de amplificação para o sistema stereo; * Um multicabo de 56 vias com 80 mts de comprimento; * Um console digital para monitor de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares; * Um processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo; * Um main power para sistema de monitor e palco; * Um sistema de caixas para side fill, composto cada lado por: 02 caixas de sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e ti com amplificação e processamento; * Uma caixa de subgraves 218 para via de monitor de bateria com amplificação e processamento; * 12 monitores de palco modelo 212 e ti; * Amplificação para 12 vias de monitores	11.400,00	11.400,00



Handwritten text, possibly a name or a title, located below the drawing.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script. The text is very faint and difficult to read, but appears to be a letter or a document.





			<p>independentes;</p> <ul style="list-style-type: none">* Um sistema de fones de 08 vias com cabos e fones* Um cabeçote de guitarra valvulado 4x12;* Um cubo de guitarra modelo 212;* Um cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410;* Uma bateria acústica 05 peças (corpo de bateria somente, ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista);* Um kit de microfones para bateria;* Um kit de microfones para percussão ou sopro.* 04 beam 200 5R;* 04 movie 250/575;* Dois ribalda com 08 luz de led cada 96 W;* Um skypapper potência 01cv;* Um laser azul 550w;* Um laser verde de 550w;* Uma cortina de led tamanho 3x2;* 18 canhões de leds com 64 leds lw cada;* Cabos e conexões para ligar todo o sistema;		
02	01	Locação/diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE:</p> <ul style="list-style-type: none">* Treliças para montagem da estrutura, tamanho 6 x 3;* 10 caixas de som lyne 300w rms cada;* 06 caixas de som grave de 18 800w rms cada;* 06 caixas tripé laterais 500w rms cada;* Uma mesa de 16 canais com entrada balanceadas;* Um crossover digital;* Um equalizador stéreo com 32 bandas;* Um filtro de 12 db por oitava;* Um processador de efeitos com reverb e deley com entradas e saída balanceadas;* Quatro microfones headset;* Um microfone lapela;* Dois microfones para corais de longo	5.200,00	5.200,00

R



			<p>alcance;</p> <ul style="list-style-type: none">* Dois microfones com fio para uso diversos com pedestais;* Dois microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de UHF;* Um amplificador de 1000W rms;* Dois amplificadores de 2000W rms;* Um amplificador de 3000W rms;* Cabos e conexões para ligar todo o sistema;* Um técnico de som.* 18 PAR LED 18W* 3 MAQUINA DE FUMAÇA		
03	01	Locação/diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE:</p> <ul style="list-style-type: none">* Duas caixas de som grave de 18 800w rms;* 04 caixas de som tripé 400w rms;* Uma mesa de 08 canais com entrada balanceada;* Um microfone com fio para usos diversos com pedestal;* 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF;* Um microfone headset;* Um amplificador de 2000W rms;* 04 canhões de led de 64 leds de 1w cada;* 02 pedestais para microfones;* 02 movie 250/275;* Um crossover digital;* Um equalizador 32 vias;* Um técnico de som.* 10 PAR LED 18W* 2 MAQUINA DE FUMAÇA	3.600,00	3.600,00
04	01	Locação/diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE:</p> <ul style="list-style-type: none">* 02 caixas de som grava de 18 800w rms;* 02 caixas de som grave tripé 400w rms;* Uma mesa de 06 canais com entrada balanceada;* Um microfone com fio para uso diversos	2.700,00	2.700,00

R

1. $\frac{1}{x^2} = x^{-2}$
 $\frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3}$

2. $\frac{1}{x^3} = x^{-3}$
 $\frac{d}{dx} x^{-3} = -3x^{-4} = -\frac{3}{x^4}$

3. $\frac{1}{x^4} = x^{-4}$
 $\frac{d}{dx} x^{-4} = -4x^{-5} = -\frac{4}{x^5}$

4. $\frac{1}{x^5} = x^{-5}$
 $\frac{d}{dx} x^{-5} = -5x^{-6} = -\frac{5}{x^6}$

5. $\frac{1}{x^6} = x^{-6}$
 $\frac{d}{dx} x^{-6} = -6x^{-7} = -\frac{6}{x^7}$

6. $\frac{1}{x^7} = x^{-7}$
 $\frac{d}{dx} x^{-7} = -7x^{-8} = -\frac{7}{x^8}$

7. $\frac{1}{x^8} = x^{-8}$
 $\frac{d}{dx} x^{-8} = -8x^{-9} = -\frac{8}{x^9}$

8. $\frac{1}{x^9} = x^{-9}$
 $\frac{d}{dx} x^{-9} = -9x^{-10} = -\frac{9}{x^{10}}$

9. $\frac{1}{x^{10}} = x^{-10}$
 $\frac{d}{dx} x^{-10} = -10x^{-11} = -\frac{10}{x^{11}}$

10. $\frac{1}{x^{11}} = x^{-11}$
 $\frac{d}{dx} x^{-11} = -11x^{-12} = -\frac{11}{x^{12}}$

11. $\frac{1}{x^{12}} = x^{-12}$
 $\frac{d}{dx} x^{-12} = -12x^{-13} = -\frac{12}{x^{13}}$

12. $\frac{1}{x^{13}} = x^{-13}$
 $\frac{d}{dx} x^{-13} = -13x^{-14} = -\frac{13}{x^{14}}$

13. $\frac{1}{x^{14}} = x^{-14}$
 $\frac{d}{dx} x^{-14} = -14x^{-15} = -\frac{14}{x^{15}}$

14. $\frac{1}{x^{15}} = x^{-15}$
 $\frac{d}{dx} x^{-15} = -15x^{-16} = -\frac{15}{x^{16}}$

15. $\frac{1}{x^{16}} = x^{-16}$
 $\frac{d}{dx} x^{-16} = -16x^{-17} = -\frac{16}{x^{17}}$

16. $\frac{1}{x^{17}} = x^{-17}$
 $\frac{d}{dx} x^{-17} = -17x^{-18} = -\frac{17}{x^{18}}$

17. $\frac{1}{x^{18}} = x^{-18}$
 $\frac{d}{dx} x^{-18} = -18x^{-19} = -\frac{18}{x^{19}}$

18. $\frac{1}{x^{19}} = x^{-19}$
 $\frac{d}{dx} x^{-19} = -19x^{-20} = -\frac{19}{x^{20}}$

19. $\frac{1}{x^{20}} = x^{-20}$
 $\frac{d}{dx} x^{-20} = -20x^{-21} = -\frac{20}{x^{21}}$

20. $\frac{1}{x^{21}} = x^{-21}$
 $\frac{d}{dx} x^{-21} = -21x^{-22} = -\frac{21}{x^{22}}$

21. $\frac{1}{x^{22}} = x^{-22}$
 $\frac{d}{dx} x^{-22} = -22x^{-23} = -\frac{22}{x^{23}}$

22. $\frac{1}{x^{23}} = x^{-23}$
 $\frac{d}{dx} x^{-23} = -23x^{-24} = -\frac{23}{x^{24}}$

23. $\frac{1}{x^{24}} = x^{-24}$
 $\frac{d}{dx} x^{-24} = -24x^{-25} = -\frac{24}{x^{25}}$

24. $\frac{1}{x^{25}} = x^{-25}$
 $\frac{d}{dx} x^{-25} = -25x^{-26} = -\frac{25}{x^{26}}$

25. $\frac{1}{x^{26}} = x^{-26}$
 $\frac{d}{dx} x^{-26} = -26x^{-27} = -\frac{26}{x^{27}}$

26. $\frac{1}{x^{27}} = x^{-27}$
 $\frac{d}{dx} x^{-27} = -27x^{-28} = -\frac{27}{x^{28}}$

27. $\frac{1}{x^{28}} = x^{-28}$
 $\frac{d}{dx} x^{-28} = -28x^{-29} = -\frac{28}{x^{29}}$

28. $\frac{1}{x^{29}} = x^{-29}$
 $\frac{d}{dx} x^{-29} = -29x^{-30} = -\frac{29}{x^{30}}$

29. $\frac{1}{x^{30}} = x^{-30}$
 $\frac{d}{dx} x^{-30} = -30x^{-31} = -\frac{30}{x^{31}}$

30. $\frac{1}{x^{31}} = x^{-31}$
 $\frac{d}{dx} x^{-31} = -31x^{-32} = -\frac{31}{x^{32}}$

31. $\frac{1}{x^{32}} = x^{-32}$
 $\frac{d}{dx} x^{-32} = -32x^{-33} = -\frac{32}{x^{33}}$

32. $\frac{1}{x^{33}} = x^{-33}$
 $\frac{d}{dx} x^{-33} = -33x^{-34} = -\frac{33}{x^{34}}$

33. $\frac{1}{x^{34}} = x^{-34}$
 $\frac{d}{dx} x^{-34} = -34x^{-35} = -\frac{34}{x^{35}}$

34. $\frac{1}{x^{35}} = x^{-35}$
 $\frac{d}{dx} x^{-35} = -35x^{-36} = -\frac{35}{x^{36}}$

35. $\frac{1}{x^{36}} = x^{-36}$
 $\frac{d}{dx} x^{-36} = -36x^{-37} = -\frac{36}{x^{37}}$

36. $\frac{1}{x^{37}} = x^{-37}$
 $\frac{d}{dx} x^{-37} = -37x^{-38} = -\frac{37}{x^{38}}$

37. $\frac{1}{x^{38}} = x^{-38}$
 $\frac{d}{dx} x^{-38} = -38x^{-39} = -\frac{38}{x^{39}}$

38. $\frac{1}{x^{39}} = x^{-39}$
 $\frac{d}{dx} x^{-39} = -39x^{-40} = -\frac{39}{x^{40}}$

39. $\frac{1}{x^{40}} = x^{-40}$
 $\frac{d}{dx} x^{-40} = -40x^{-41} = -\frac{40}{x^{41}}$

40. $\frac{1}{x^{41}} = x^{-41}$
 $\frac{d}{dx} x^{-41} = -41x^{-42} = -\frac{41}{x^{42}}$

41. $\frac{1}{x^{42}} = x^{-42}$
 $\frac{d}{dx} x^{-42} = -42x^{-43} = -\frac{42}{x^{43}}$

42. $\frac{1}{x^{43}} = x^{-43}$
 $\frac{d}{dx} x^{-43} = -43x^{-44} = -\frac{43}{x^{44}}$

43. $\frac{1}{x^{44}} = x^{-44}$
 $\frac{d}{dx} x^{-44} = -44x^{-45} = -\frac{44}{x^{45}}$

44. $\frac{1}{x^{45}} = x^{-45}$
 $\frac{d}{dx} x^{-45} = -45x^{-46} = -\frac{45}{x^{46}}$

45. $\frac{1}{x^{46}} = x^{-46}$
 $\frac{d}{dx} x^{-46} = -46x^{-47} = -\frac{46}{x^{47}}$

46. $\frac{1}{x^{47}} = x^{-47}$
 $\frac{d}{dx} x^{-47} = -47x^{-48} = -\frac{47}{x^{48}}$

47. $\frac{1}{x^{48}} = x^{-48}$
 $\frac{d}{dx} x^{-48} = -48x^{-49} = -\frac{48}{x^{49}}$

48. $\frac{1}{x^{49}} = x^{-49}$
 $\frac{d}{dx} x^{-49} = -49x^{-50} = -\frac{49}{x^{50}}$

49. $\frac{1}{x^{50}} = x^{-50}$
 $\frac{d}{dx} x^{-50} = -50x^{-51} = -\frac{50}{x^{51}}$

50. $\frac{1}{x^{51}} = x^{-51}$
 $\frac{d}{dx} x^{-51} = -51x^{-52} = -\frac{51}{x^{52}}$

51. $\frac{1}{x^{52}} = x^{-52}$
 $\frac{d}{dx} x^{-52} = -52x^{-53} = -\frac{52}{x^{53}}$

52. $\frac{1}{x^{53}} = x^{-53}$
 $\frac{d}{dx} x^{-53} = -53x^{-54} = -\frac{53}{x^{54}}$

53. $\frac{1}{x^{54}} = x^{-54}$
 $\frac{d}{dx} x^{-54} = -54x^{-55} = -\frac{54}{x^{55}}$

54. $\frac{1}{x^{55}} = x^{-55}$
 $\frac{d}{dx} x^{-55} = -55x^{-56} = -\frac{55}{x^{56}}$

55. $\frac{1}{x^{56}} = x^{-56}$
 $\frac{d}{dx} x^{-56} = -56x^{-57} = -\frac{56}{x^{57}}$

56. $\frac{1}{x^{57}} = x^{-57}$
 $\frac{d}{dx} x^{-57} = -57x^{-58} = -\frac{57}{x^{58}}$

57. $\frac{1}{x^{58}} = x^{-58}$
 $\frac{d}{dx} x^{-58} = -58x^{-59} = -\frac{58}{x^{59}}$

58. $\frac{1}{x^{59}} = x^{-59}$
 $\frac{d}{dx} x^{-59} = -59x^{-60} = -\frac{59}{x^{60}}$

59. $\frac{1}{x^{60}} = x^{-60}$
 $\frac{d}{dx} x^{-60} = -60x^{-61} = -\frac{60}{x^{61}}$

60. $\frac{1}{x^{61}} = x^{-61}$
 $\frac{d}{dx} x^{-61} = -61x^{-62} = -\frac{61}{x^{62}}$

61. $\frac{1}{x^{62}} = x^{-62}$
 $\frac{d}{dx} x^{-62} = -62x^{-63} = -\frac{62}{x^{63}}$

62. $\frac{1}{x^{63}} = x^{-63}$
 $\frac{d}{dx} x^{-63} = -63x^{-64} = -\frac{63}{x^{64}}$

63. $\frac{1}{x^{64}} = x^{-64}$
 $\frac{d}{dx} x^{-64} = -64x^{-65} = -\frac{64}{x^{65}}$

64. $\frac{1}{x^{65}} = x^{-65}$
 $\frac{d}{dx} x^{-65} = -65x^{-66} = -\frac{65}{x^{66}}$

65. $\frac{1}{x^{66}} = x^{-66}$
 $\frac{d}{dx} x^{-66} = -66x^{-67} = -\frac{66}{x^{67}}$

66. $\frac{1}{x^{67}} = x^{-67}$
 $\frac{d}{dx} x^{-67} = -67x^{-68} = -\frac{67}{x^{68}}$

67. $\frac{1}{x^{68}} = x^{-68}$
 $\frac{d}{dx} x^{-68} = -68x^{-69} = -\frac{68}{x^{69}}$

68. $\frac{1}{x^{69}} = x^{-69}$
 $\frac{d}{dx} x^{-69} = -69x^{-70} = -\frac{69}{x^{70}}$

69. $\frac{1}{x^{70}} = x^{-70}$
 $\frac{d}{dx} x^{-70} = -70x^{-71} = -\frac{70}{x^{71}}$

70. $\frac{1}{x^{71}} = x^{-71}$
 $\frac{d}{dx} x^{-71} = -71x^{-72} = -\frac{71}{x^{72}}$

71. $\frac{1}{x^{72}} = x^{-72}$
 $\frac{d}{dx} x^{-72} = -72x^{-73} = -\frac{72}{x^{73}}$

72. $\frac{1}{x^{73}} = x^{-73}$
 $\frac{d}{dx} x^{-73} = -73x^{-74} = -\frac{73}{x^{74}}$

73. $\frac{1}{x^{74}} = x^{-74}$
 $\frac{d}{dx} x^{-74} = -74x^{-75} = -\frac{74}{x^{75}}$

74. $\frac{1}{x^{75}} = x^{-75}$
 $\frac{d}{dx} x^{-75} = -75x^{-76} = -\frac{75}{x^{76}}$

75. $\frac{1}{x^{76}} = x^{-76}$
 $\frac{d}{dx} x^{-76} = -76x^{-77} = -\frac{76}{x^{77}}$

76. $\frac{1}{x^{77}} = x^{-77}$
 $\frac{d}{dx} x^{-77} = -77x^{-78} = -\frac{77}{x^{78}}$

77. $\frac{1}{x^{78}} = x^{-78}$
 $\frac{d}{dx} x^{-78} = -78x^{-79} = -\frac{78}{x^{79}}$

78. $\frac{1}{x^{79}} = x^{-79}$
 $\frac{d}{dx} x^{-79} = -79x^{-80} = -\frac{79}{x^{80}}$

79. $\frac{1}{x^{80}} = x^{-80}$
 $\frac{d}{dx} x^{-80} = -80x^{-81} = -\frac{80}{x^{81}}$

80. $\frac{1}{x^{81}} = x^{-81}$
 $\frac{d}{dx} x^{-81} = -81x^{-82} = -\frac{81}{x^{82}}$

81. $\frac{1}{x^{82}} = x^{-82}$
 $\frac{d}{dx} x^{-82} = -82x^{-83} = -\frac{82}{x^{83}}$

82. $\frac{1}{x^{83}} = x^{-83}$
 $\frac{d}{dx} x^{-83} = -83x^{-84} = -\frac{83}{x^{84}}$

83. $\frac{1}{x^{84}} = x^{-84}$
 $\frac{d}{dx} x^{-84} = -84x^{-85} = -\frac{84}{x^{85}}$

84. $\frac{1}{x^{85}} = x^{-85}$
 $\frac{d}{dx} x^{-85} = -85x^{-86} = -\frac{85}{x^{86}}$

85. $\frac{1}{x^{86}} = x^{-86}$
 $\frac{d}{dx} x^{-86} = -86x^{-87} = -\frac{86}{x^{87}}$

86. $\frac{1}{x^{87}} = x^{-87}$
 $\frac{d}{dx} x^{-87} = -87x^{-88} = -\frac{87}{x^{88}}$

87. $\frac{1}{x^{88}} = x^{-88}$
 $\frac{d}{dx} x^{-88} = -88x^{-89} = -\frac{88}{x^{89}}$

88. $\frac{1}{x^{89}} = x^{-89}$
 $\frac{d}{dx} x^{-89} = -89x^{-90} = -\frac{89}{x^{90}}$

89. $\frac{1}{x^{90}} = x^{-90}$
 $\frac{d}{dx} x^{-90} = -90x^{-91} = -\frac{90}{x^{91}}$

90. $\frac{1}{x^{91}} = x^{-91}$
 $\frac{d}{dx} x^{-91} = -91x^{-92} = -\frac{91}{x^{92}}$

91. $\frac{1}{x^{92}} = x^{-92}$
 $\frac{d}{dx} x^{-92} = -92x^{-93} = -\frac{92}{x^{93}}$

92. $\frac{1}{x^{93}} = x^{-93}$
 $\frac{d}{dx} x^{-93} = -93x^{-94} = -\frac{93}{x^{94}}$

93. $\frac{1}{x^{94}} = x^{-94}$
 $\frac{d}{dx} x^{-94} = -94x^{-95} = -\frac{94}{x^{95}}$

94. $\frac{1}{x^{95}} = x^{-95}$
 $\frac{d}{dx} x^{-95} = -95x^{-96} = -\frac{95}{x^{96}}$

95. $\frac{1}{x^{96}} = x^{-96}$
 $\frac{d}{dx} x^{-96} = -96x^{-97} = -\frac{96}{x^{97}}$

96. $\frac{1}{x^{97}} = x^{-97}$
 $\frac{d}{dx} x^{-97} = -97x^{-98} = -\frac{97}{x^{98}}$

97. $\frac{1}{x^{98}} = x^{-98}$
 $\frac{d}{dx} x^{-98} = -98x^{-99} = -\frac{98}{x^{99}}$

98. $\frac{1}{x^{99}} = x^{-99}$
 $\frac{d}{dx} x^{-99} = -99x^{-100} = -\frac{99}{x^{100}}$

99. $\frac{1}{x^{100}} = x^{-100}$
 $\frac{d}{dx} x^{-100} = -100x^{-101} = -\frac{100}{x^{101}}$



			com pedestal; * Um microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF; * Um microfone headset; * Um amplificador de 1000w rms; * Um pedestal para microfones; * Um crossover digital; * Um equalizador 32 vias; * Um técnico de som. * 6 PAR LED 18W * 1 MAQUINA DE FUMAÇA		
VALOR TOTAL					

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**** A cotação apresentada levou em consideração informações apresentadas pela entidade interessada.**

**** Preço apresentado é para um dia de locação.**

Navegantes, 13 de janeiro de 2022.

Rafael Sedrez Silva
CNPJ: 281.72392/0001-95

R

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

From the above, it is seen that the total number of pages is 100. The number of pages in each chapter is as follows: Chapter 1: 10 pages, Chapter 2: 15 pages, Chapter 3: 20 pages, Chapter 4: 25 pages, Chapter 5: 30 pages, Chapter 6: 35 pages, Chapter 7: 40 pages, Chapter 8: 45 pages, Chapter 9: 50 pages, Chapter 10: 55 pages, Chapter 11: 60 pages, Chapter 12: 65 pages, Chapter 13: 70 pages, Chapter 14: 75 pages, Chapter 15: 80 pages, Chapter 16: 85 pages, Chapter 17: 90 pages, Chapter 18: 95 pages, Chapter 19: 100 pages.

100 pages

FABRICIO DA SILVA - CNPJ: 40.854.084/0001-45



Nome Fantasia: Fabricio Silva Sonorização & Grupo
Modão Sertanejo

Rua José Antônio Soares 1650/Bairro: Ribanceira do Sul/São
João Batista-SC

Fone 48 9 9928 0810

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	V.Unit	V.Total
01	01	Locação/diária	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">* Um console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares;* Um processador de sinal digital para sistema de PA stereo;* Um main power para house mix de PA;* Um notebook com músicas variadas;* 16 caixas de subgraves 218 ou 24 118 - 1200 wts rms;* 16 caixas line array modelo 208ti ou 210ti ou 212ti;* Quatro rack de amplificação para o sistema stereo;* Um multicabo de 56 vias com 80 mts de comprimento;* Um console digital para monitor de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares;* Um processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo;* Um main power para sistema de monitor e palco;* Um sistema de caixas para side fill, composto cada lado por: 02 caixas de sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e ti com amplificação e processamento;* Uma caixa de subgraves 218 para via de monitor de bateria com amplificação e processamento;* 12 monitores de palco modelo 212 e ti;* Amplificação para 12 vias de monitores independentes;	RS12.100,00	RS12.100,00

1. $\frac{1}{x^2} = x^{-2}$
 $\frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3}$

2. $\frac{1}{x^3} = x^{-3}$
 $\frac{d}{dx} x^{-3} = -3x^{-4} = -\frac{3}{x^4}$

3. $\frac{1}{x^4} = x^{-4}$
 $\frac{d}{dx} x^{-4} = -4x^{-5} = -\frac{4}{x^5}$

4. $\frac{1}{x^5} = x^{-5}$
 $\frac{d}{dx} x^{-5} = -5x^{-6} = -\frac{5}{x^6}$

Order	Function	Derivative
1st	$\frac{1}{x}$	$-\frac{1}{x^2}$
2nd	$\frac{1}{x^2}$	$-\frac{2}{x^3}$
3rd	$\frac{1}{x^3}$	$-\frac{3}{x^4}$
4th	$\frac{1}{x^4}$	$-\frac{4}{x^5}$
5th	$\frac{1}{x^5}$	$-\frac{5}{x^6}$
6th	$\frac{1}{x^6}$	$-\frac{6}{x^7}$
7th	$\frac{1}{x^7}$	$-\frac{7}{x^8}$
8th	$\frac{1}{x^8}$	$-\frac{8}{x^9}$
9th	$\frac{1}{x^9}$	$-\frac{9}{x^{10}}$
10th	$\frac{1}{x^{10}}$	$-\frac{10}{x^{11}}$

			<ul style="list-style-type: none"> * Um sistema de fones de 08 vias com cabos e fones * Um cabeçote de guitarra valvulado 4x12; * Um cubo de guitarra modelo 212; * Um cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410; * Uma bateria acústica 05 peças (corpo de bateria somente, ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista); * Um kit de microfones para bateria; * Um kit de microfones para percussão ou sopro. * 04 beam 200 5R; * 04 movie 250/575; * Dois ribalda com 08 luz de led cada 96 W; * Um skypapper potência 01cv; * Um laser azul 550w; * Um laser verde de 550w; * Uma cortina de led tamanho 3x2; * 18 canhões de leds com 64 leds lw cada; * Cabos e conexões para ligar todo o sistema; 		
02	01	Locação/diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Treliças para montagem da estrutura, tamanho 6 x 3; * 10 caixas de som lyne 300w rms cada; * 06 caixas de som grave de 18 800w rms cada; * 06 caixas tripé laterais 500w rms cada; * Uma mesa de 16 canais com entrada balanceadas; * Um crossover digital; * Um equalizador stéreo com 32 bandas; * Um filtro de 12 db por oitava; * Um processador de efeitos com reverb e deley com entradas e saída balanceadas; * Quatro microfones headset; * Um microfone lapela; * Dois microfones para corais de longo alcance; * Dois microfones com fio para uso 	RS6.125,00	RS6.125,00

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

			<p>diversos com pedestais;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Dois microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de UHF; * Um amplificador de 1000W rms; * Dois amplificadores de 2000W rms; * Um amplificador de 3000W rms; * Cabos e conexões para ligar todo o sistema; * Um técnico de som. * 18 PAR LED 18W * 3 MAQUINA DE FUMAÇA 		
03	01	Locação/diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Duas caixas de som grave de 18 800w rms; * 04 caixas de som tripé 400w rms; * Uma mesa de 08 canais com entrada balanceada; * Um microfone com fio para usos diversos com pedestal; * 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF; * Um microfone headset; * Um amplificador de 2000W rms; * 04 canhões de led de 64 leds de 1w cada; * 02 pedestais para microfones; * 02 movie 250/275; * Um crossover digital; * Um equalizador 32 vias; * Um técnico de som. * 10 PAR LED 18W * 2 MAQUINA DE FUMAÇA 	RS4.280,00	RS4.280,00
04	01	Locação/diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 02 caixas de som grava de 18 800w rms; * 02 caixas de som grave tripé 400w rms; * Uma mesa de 06 canais com entrada balanceada; * Um microfone com fio para uso diversos com pedestal; * Um microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com 	RS3.110,00	RS3.110,00

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.



			faixa de operação UHF; * Um microfone headset; * Um amplificador de 1000w rms; * Um pedestal para microfones; * Um crossover digital; * Um equalizador 32 vias; * Um técnico de som. * 6 PAR LED 18W * 1 MAQUINA DE FUMAÇA		
					VALOR TOTAL

São João Batista, 14/01/2022

Att: Fabricio da Silva

CPF 041.862.289.22
CNPJ: 40.854.084/0001-45

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917





Sonorização e Eventos

HB Sonorização e Eventos Eireli - EPP
CNPJ 24.448.705/0001-34
Rua Cid Pamplona nº 22 – G. Mirim
Gaspar/SC - CEP 89.112-678
tel 47 9229-3536
email: balland@hotmail.com



ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento

Contratação parcelada de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de Palco, Pavilhões e Tendias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 8mx8mx50cm com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em TNT preto, sem cobertura	Diária	1	R\$ 4.600,00
2	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 10mx20m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais.	Diária	1	R\$ 17.300,00
3	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 8mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	Diária	1	R\$ 4.500,00
4	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 5mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	Diária	1	R\$ 3.500,00
5	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30 medindo 5mx4m com duas colunas de sustentação e espaço para banner superior 5x1.	Diária	1	R\$ 3.000,00
6	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 7mx4mx80cm com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em TNT preto, sem cobertura	Diária	1	R\$ 3.200,00
7	Locação de cadeiras plásticas sem braço	Diária	1	R\$ 13,00

8

2
33





Sonorização e Eventos

HB Sonorização e Eventos Eireli - EPP
CNPJ 24.448.705/0001-34
Rua Cid Pamplona nº 22 - G. Mirim
Gaspar/SC - CEP 89.112-678
tel 47 9229-3536
email: balland@hotmail.com



8	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo pirâmide medindo 4,70m x 4,70m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura	Diária	1	R\$ 1.500,00
9	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo chapéu de bruxa medindo 3,30m x 3,30m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura.	Diária	1	R\$ 680,00
10	Locação, montagem e desmontagem de camarote medindo 4,70m x 4,70m coberto com tenda, piso suspenso medindo 1m altura, guarda-corpo nas laterais, frente e fundos, escada de acesso.	Diária	1	R\$ 3.200,00

Validade: 30 dias.

Incluso, frete, montagem e desmontagem

Gaspar, 28 de Janeiro de 2022.

Mário Balland Jr

HB Sonorização e Eventos EIRELI ME
CNPJ 24.448.705/0001-34
Mário Balland Junior
CPF 920.979.529-68





Lind Guimar Machado EPP
CNPJ: 18.010.737/0001-50
Rua Rodolfo Engelhardt 162 sala 01 Bairro: Salto
Blumenau SC CEP: 89031-1118
Fone Tel: 47 3232-1924
contato@audiomixsom.com.br
www.audiomixsom.com.br



ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento

Contratação parcelada de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de Palco, Pavilhões e Tendras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 8mx8mx50cm com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em TNT preto, sem cobertura	Diária	1	R\$ 4.000,00
2	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 10mx20m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais.	Diária	1	R\$ 16.000,00
3	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 8mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	Diária	1	R\$ 3.500,00
4	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 5mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	Diária	1	R\$ 2.500,00
5	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30 medindo 5mx4m com duas colunas de sustentação e espaço para banner superior 5x1.	Diária	1	R\$ 2.000,00
6	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 7mx4mx80cm com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em TNT preto, sem cobertura	Diária	1	R\$ 2.200,00
7	Locação de cadeiras plásticas sem braço	Diária	1	R\$ 12,00
8	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo pirâmide medindo 4,70m x 4,70m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura	Diária	1	R\$ 900,00
9	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo chapéu de bruxa medindo 3,30m x 3,30m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura.	Diária	1	R\$ 480,00



ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಇಲಾಖೆ

ಶಿವಮೊಗ್ಗ ಜಿಲ್ಲಾ ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಅಧಿಕಾರಿಗಳ ಕಛೇರಿ, ಶಿವಮೊಗ್ಗ

ದಿನಾಂಕ: 2024.04.10

ಇವರಿಗೆ: ಶ್ರೀ/ಶ್ರೀಮತಿ _____
ವಾಸ: _____
ಶಿವಮೊಗ್ಗ ಜಿಲ್ಲಾ ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಅಧಿಕಾರಿಗಳ ಕಛೇರಿ, ಶಿವಮೊಗ್ಗ

ಪ್ರತಿ: ಶ್ರೀ/ಶ್ರೀಮತಿ _____
ವಾಸ: _____
ಶಿವಮೊಗ್ಗ ಜಿಲ್ಲಾ ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಅಧಿಕಾರಿಗಳ ಕಛೇರಿ, ಶಿವಮೊಗ್ಗ

ಪ್ರತಿ: ಶ್ರೀ/ಶ್ರೀಮತಿ _____
ವಾಸ: _____
ಶಿವಮೊಗ್ಗ ಜಿಲ್ಲಾ ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಅಧಿಕಾರಿಗಳ ಕಛೇರಿ, ಶಿವಮೊಗ್ಗ

ಪ್ರತಿ: ಶ್ರೀ/ಶ್ರೀಮತಿ _____
ವಾಸ: _____
ಶಿವಮೊಗ್ಗ ಜಿಲ್ಲಾ ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಅಧಿಕಾರಿಗಳ ಕಛೇರಿ, ಶಿವಮೊಗ್ಗ

ಪ್ರತಿ: ಶ್ರೀ/ಶ್ರೀಮತಿ _____
ವಾಸ: _____
ಶಿವಮೊಗ್ಗ ಜಿಲ್ಲಾ ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಅಧಿಕಾರಿಗಳ ಕಛೇರಿ, ಶಿವಮೊಗ್ಗ

ಪ್ರತಿ: ಶ್ರೀ/ಶ್ರೀಮತಿ _____
ವಾಸ: _____
ಶಿವಮೊಗ್ಗ ಜಿಲ್ಲಾ ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಅಧಿಕಾರಿಗಳ ಕಛೇರಿ, ಶಿವಮೊಗ್ಗ



Lind Guimar Machado EPP
CNPJ: 18.010.737/0001-50
Rua Rodolfo Engelhardt 162 sala 01 Bairro: Salto
Blumenau SC CEP: 89031-1118
Fone Tel: 47 3232-1924
contato@audiomixsom.com.br
www.audiomixsom.com.br



10	Locação, montagem e desmontagem de camarote medindo 4,70m x 4,70m coberto com tenda, piso suspenso medindo 1m altura, guarda-corpo nas laterais, frente e fundos, escada de acesso.	Diária	1	R\$ 2.200,00
----	---	--------	---	--------------

Condições de pagamento: A vista.

Taxas, alvarás, licenças relacionadas ao evento não estão inclusos.

Considere para efeito de composição de custos: Mão de obra especializada, horas extras, desgaste dos equipamentos, encargos sociais, carga e descarga, montagem e desmontagem, danos eventuais aos equipamentos, frete.

Validade: 30 dias.

Empresa Enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme a Lei nº 123/2006. Optante pelo Simples Nacional.

Blumenau, 25 de Janeiro de 2022.

LIND GUIMAR MACHADO EPP
CNPJ 18.010.737/0001-50
LIND GUIMAR MACHADO
Empresária
RG 4.031.127 – CPF 029.902.199-86

REPORT

ANALYSIS



Introduction: This report provides a comprehensive overview of the current market conditions and the impact of recent regulatory changes on the industry.

Key findings include a significant increase in market volatility and a shift in consumer behavior towards digital products.

The analysis also highlights the challenges faced by small businesses in maintaining profitability amidst rising operational costs and inflationary pressures.

Conclusion: The overall outlook remains cautious, with continued monitoring of economic indicators and regulatory developments being essential for strategic planning.

ORÇAMENTO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

A PREFEITURA DE NOVA TRENTO-SC

Contratação parcelada de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de Palco, Pavilhões e Tendras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 8mx8mx50cm com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em TNT preto, sem cobertura	Diária	1	R\$ 5.300,00
2	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 10mx20m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais.	Diária	1	R\$ 18.300,00
3	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 8mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	Diária	1	R\$ 5.600,00
4	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 5mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	Diária	1	R\$ 4.800,00
5	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30 medindo 5mx4m com duas colunas de sustentação e espaço para banner superior 5x1.	Diária	1	R\$ 4.000,00
6	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 7mx4mx80cm com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em TNT preto, sem cobertura	Diária	1	R\$ 4.200,00
7	Locação de cadeiras plásticas sem braço	Diária	1	R\$ 15,00
8	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo pirâmide medindo 4,70m x 4,70m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura	Diária	1	R\$ 2.350,00
9	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo chapéu de bruxa medindo 3,30m x 3,30m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura.	Diária	1	R\$ 800,00

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

10	Locação, montagem e desmontagem de camarote medindo 4,70m x 4,70m coberto com tenda, piso suspenso medindo 1m altura, guarda-corpo nas laterais, frente e fundos, escada de acesso.	Diária	1	R\$ 3.800,00
----	---	--------	---	--------------

Timbó-SC., 05/01/2022.


ANITA MARIA FAEZ SAGAZ ME
CARGO: PROPRIETÁRIA

ANITA MARIA FAEZ SAGAZ ME
SAGAZ EVENTOS
CNPJ 15.347.472/0001-92

1 A 3

1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.

2. The second part of the document is a list of items and their prices. The items are: Apples, Bananas, and Oranges. The prices are: \$1.00, \$0.50, and \$0.75.

3. The third part of the document is a list of dates and events. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020. The events are: New Year's Day, Groundhog Day, and St. Patrick's Day.

4. The fourth part of the document is a list of numbers and their squares. The numbers are: 1, 2, 3, 4, 5. The squares are: 1, 4, 9, 16, 25.

5. The fifth part of the document is a list of words and their lengths. The words are: cat, dog, bird, fish. The lengths are: 3, 3, 4, 4.

6. The sixth part of the document is a list of colors and their hex codes. The colors are: Red, Green, Blue, Yellow. The hex codes are: #FF0000, #008000, #0000FF, #FFFF00.

7. The seventh part of the document is a list of countries and their capitals. The countries are: USA, Canada, Mexico, Brazil. The capitals are: Washington, Ottawa, Mexico City, Brasilia.


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

 Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 41/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Observações:
Convitados:

Nº Lote: 1

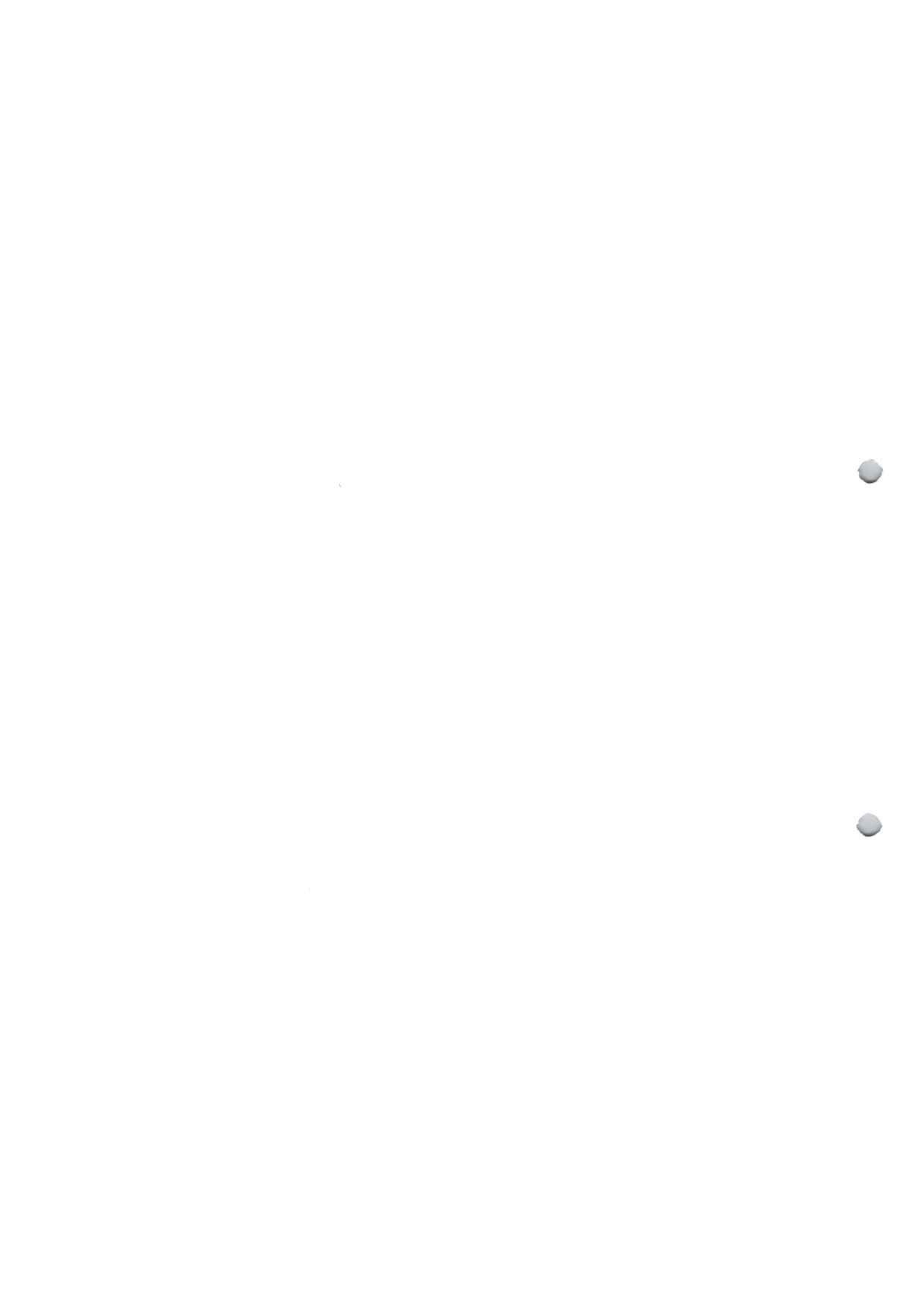
Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2.000	DIÁRIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO	10.000,0000	20.000,00
10.000	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	4.941,6600	49.416,60
15.000	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	3.460,0000	51.900,00
20.000	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	2.436,6600	48.733,20
			Total Lote:	170.049,80

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8M X 8M X 0,50M	4.633,3300	138.999,90
30.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 10M X 20M	17.200,0000	516.000,00
30.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 8M X 10M	4.533,3300	135.999,90
30.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 10M	3.600,0000	108.000,00
30.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 4M	3.000,0000	90.000,00
30.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 7M X 4M X 0,80M	3.200,0000	96.000,00
700.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO	13,3300	9.331,00
50.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 4,70M X 4,70M	1.583,3300	79.166,50
50.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3,30M X 3,30M	653,3300	32.666,50
20.000	DIÁRIA	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE MEDINDO 4,70M X 4,70M, PISO SUSPENSO MEDINDO 1M ALTURA	3.066,6600	61.333,20



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Total Lote:	1.267.497,00
Total Geral dos Lotes:	1.437.546,80

Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2022



Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

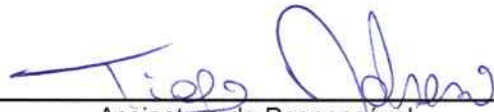
O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 41/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Quantidade: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Observações:

Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

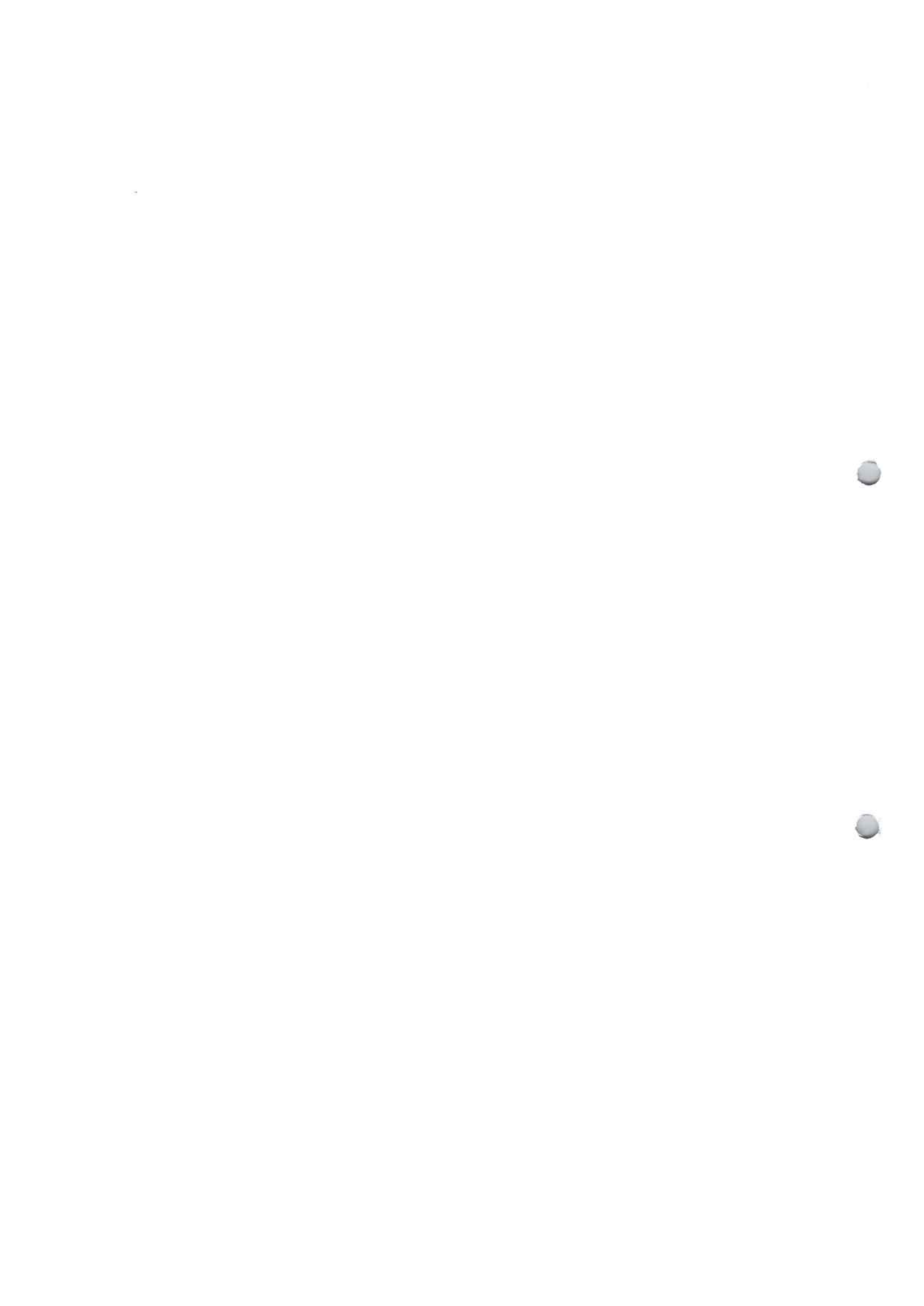

Daniel Rongalia
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

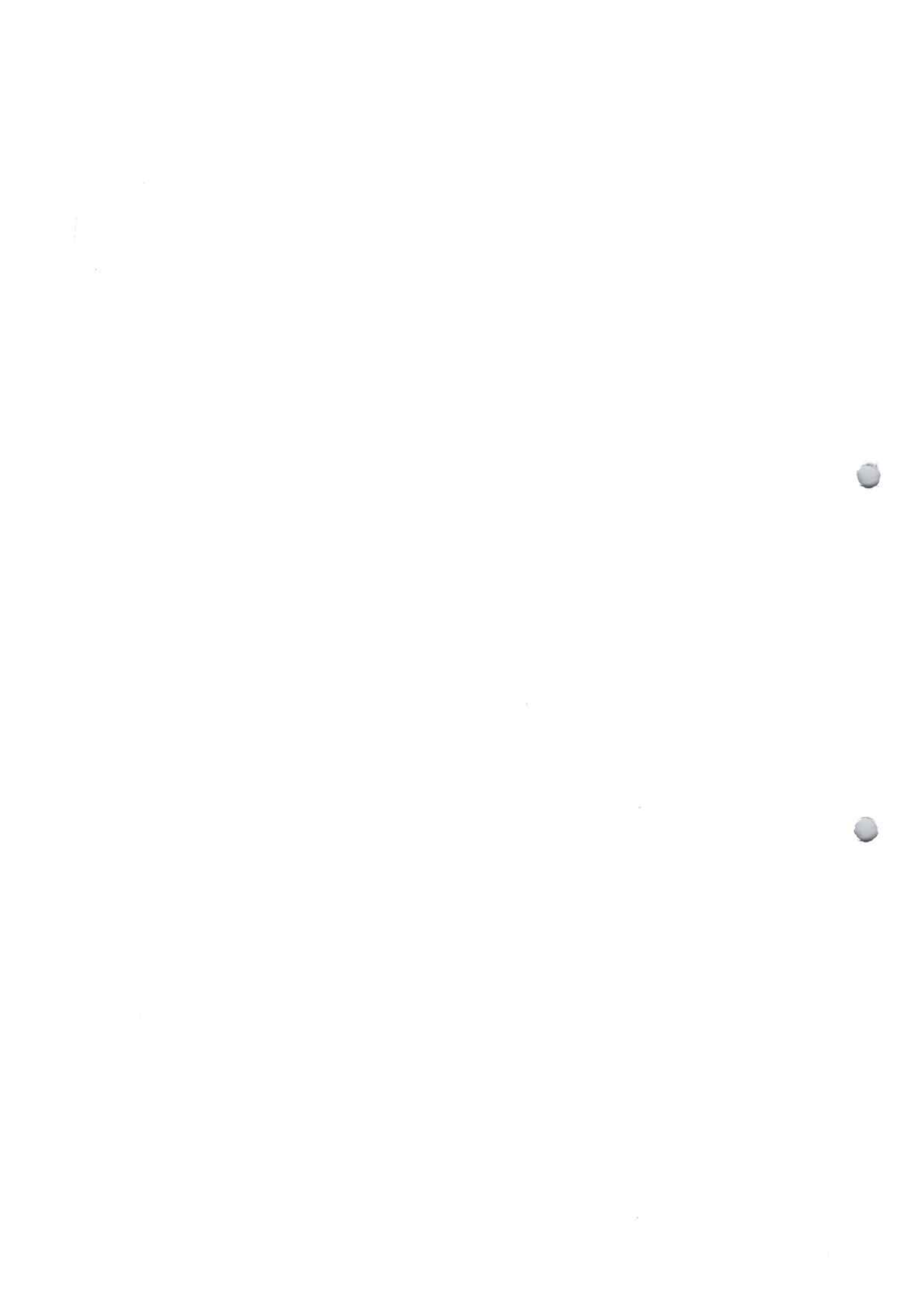
Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
35
Fl. n°

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

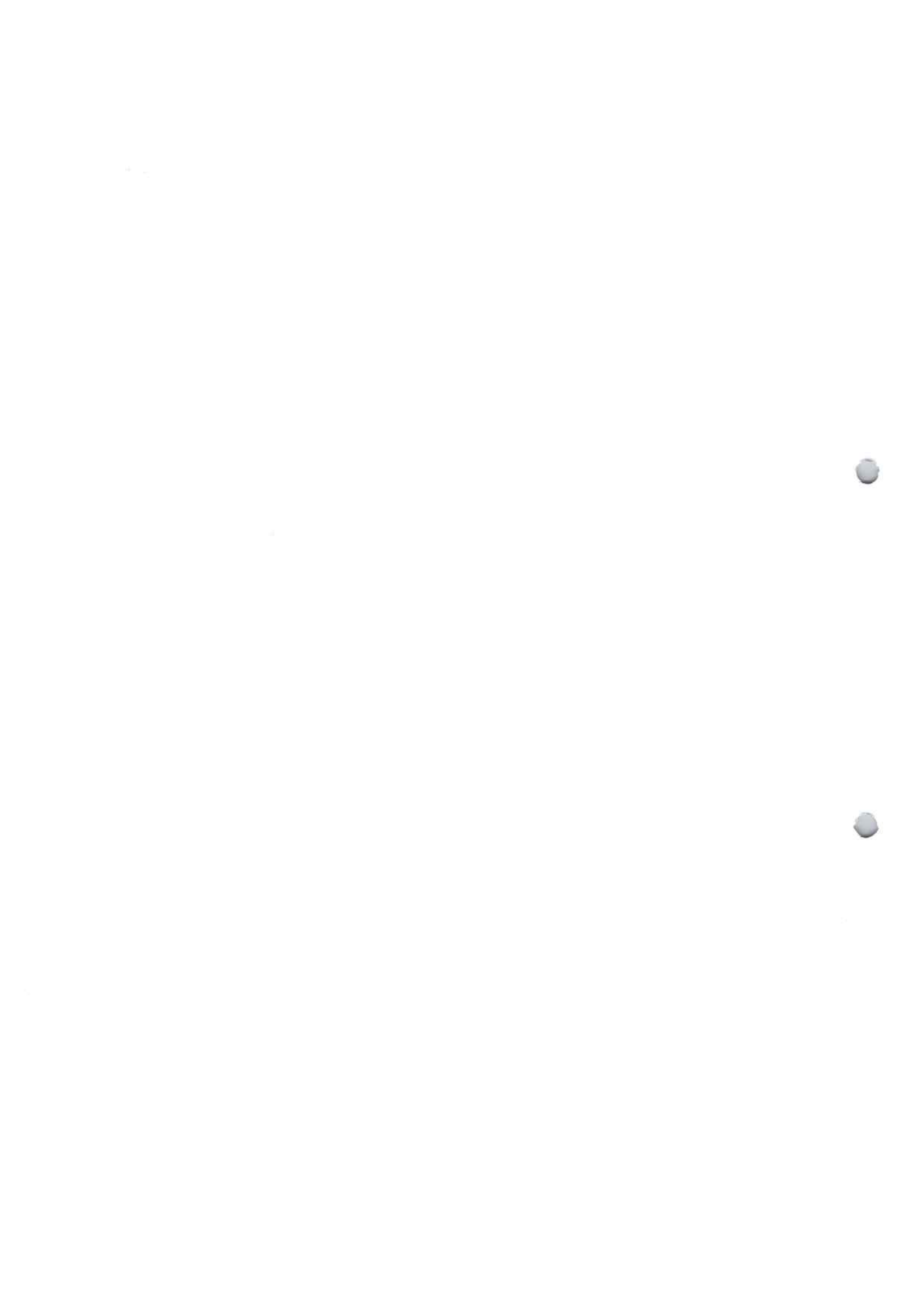
III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

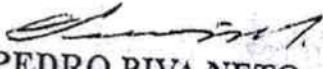
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

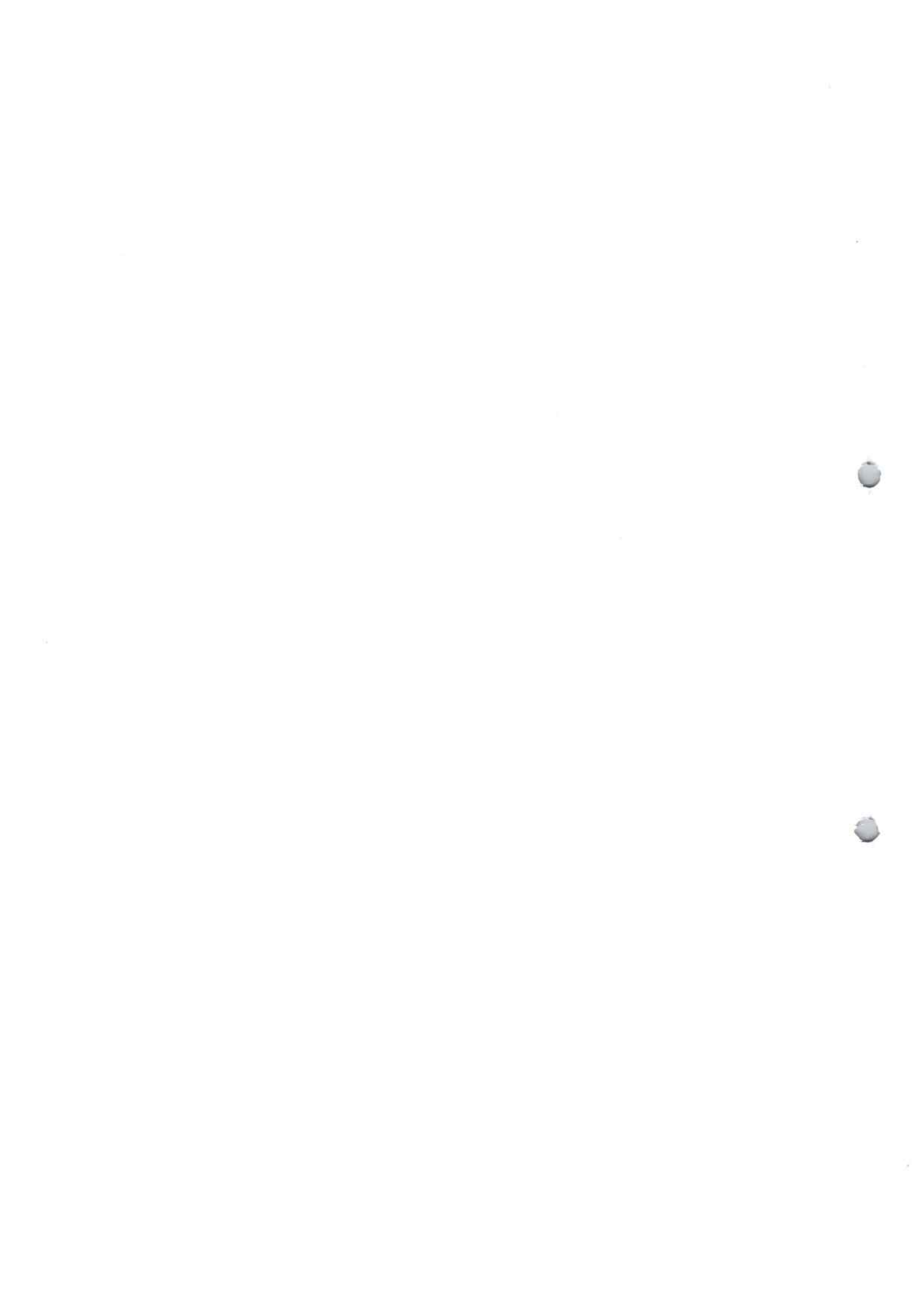

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

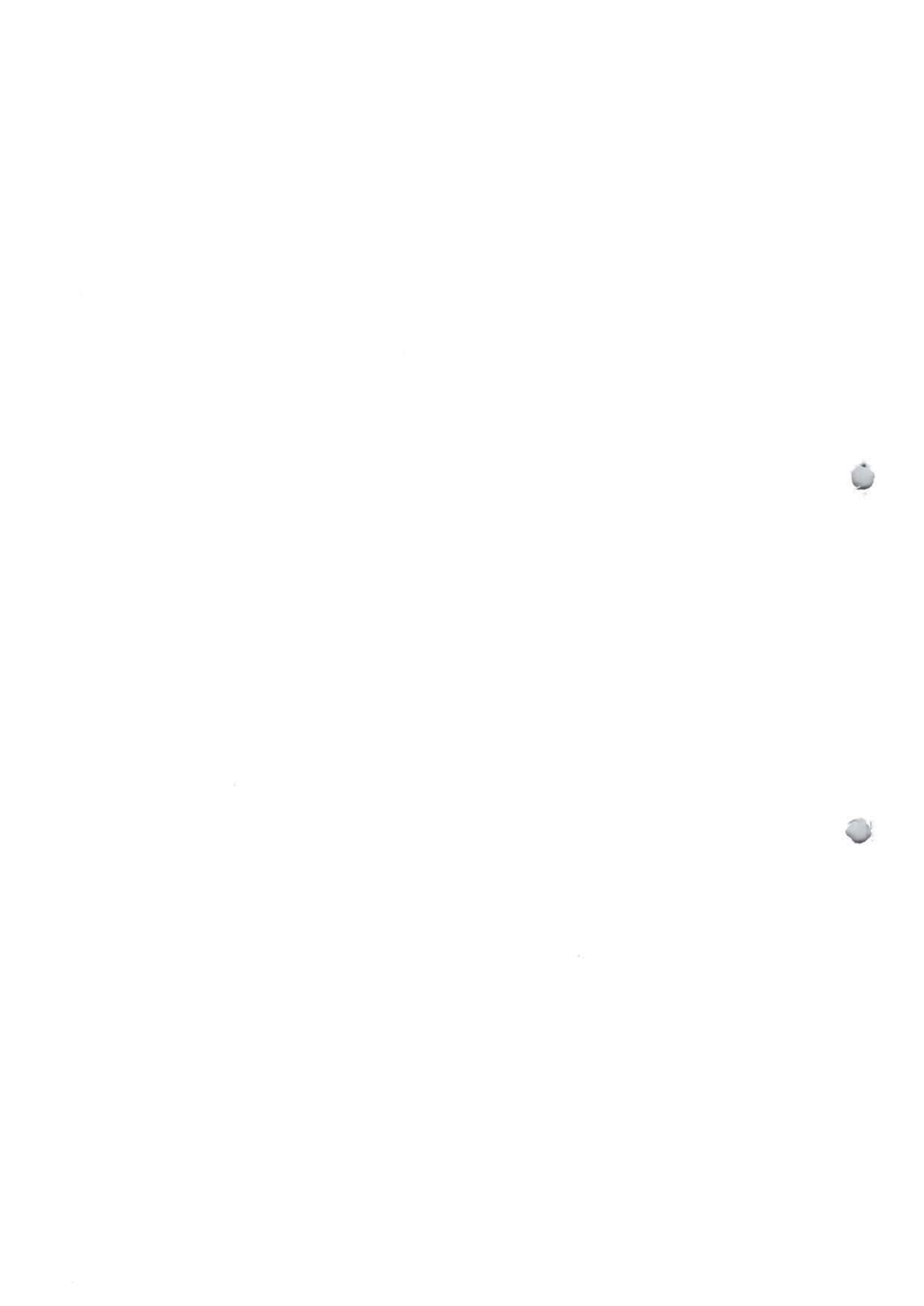
X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma







Prefeitura Municipal de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional a plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

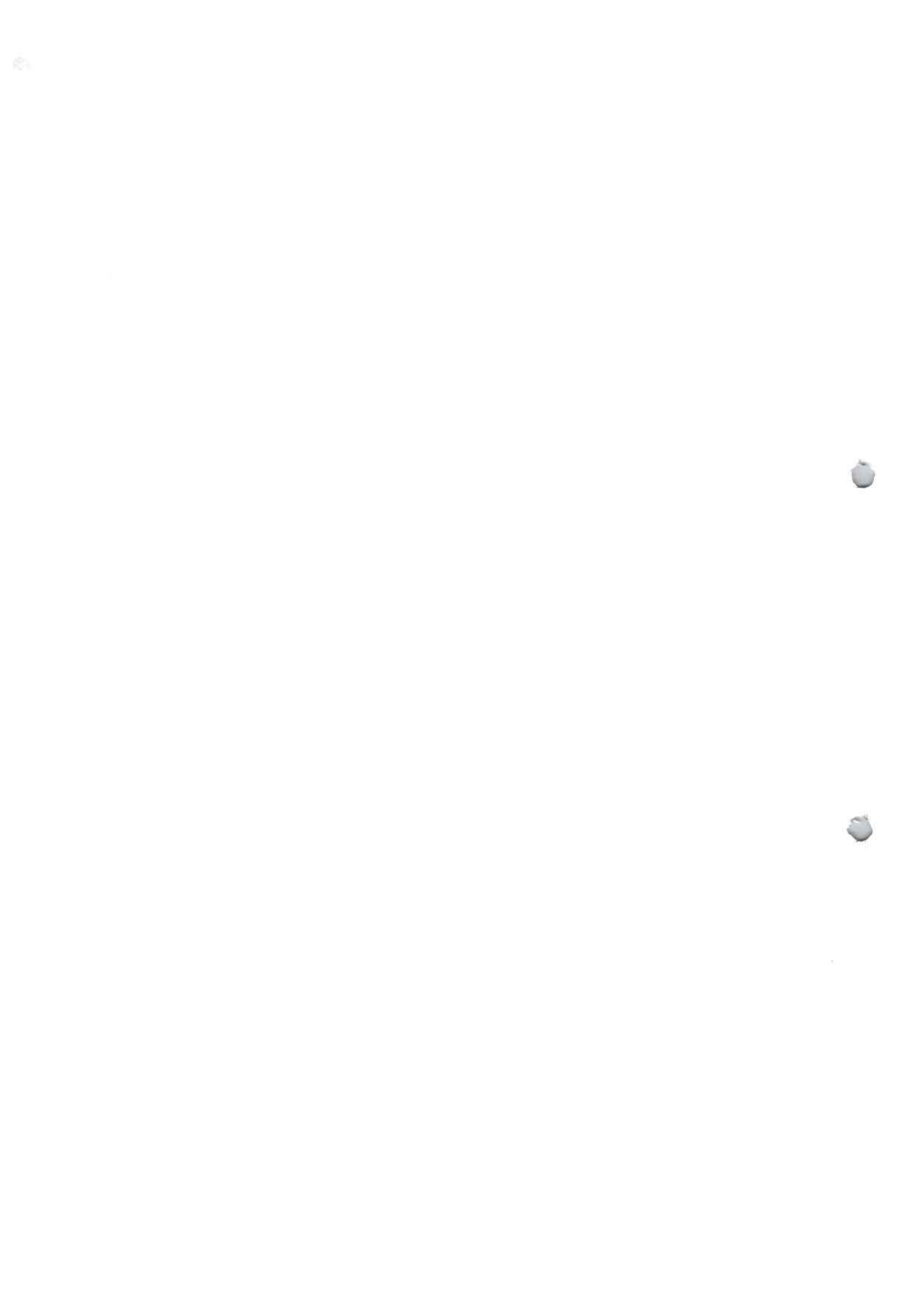
Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

Pref. Municip. de Nova Trento
39
de





Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

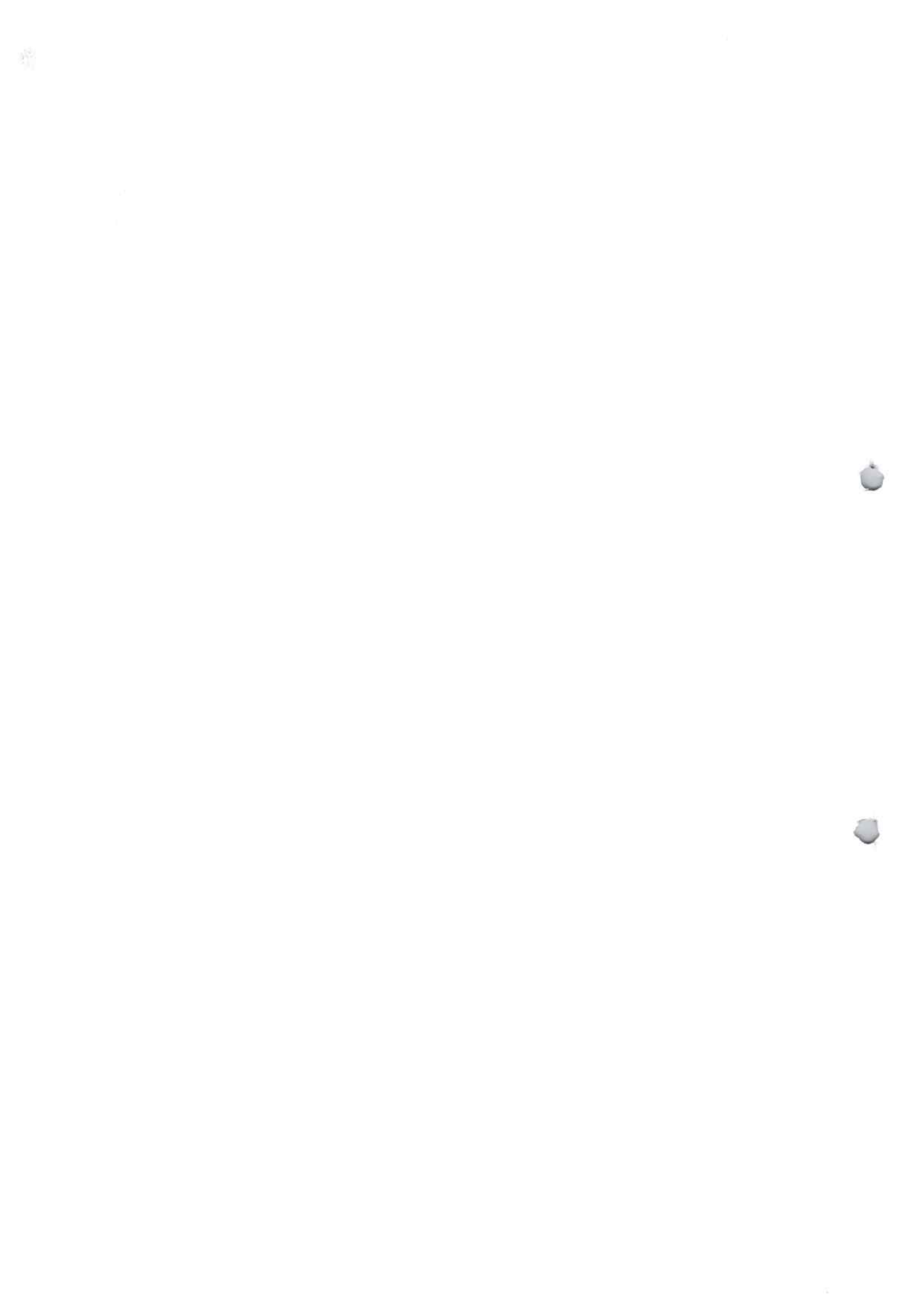
X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;







**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065



DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

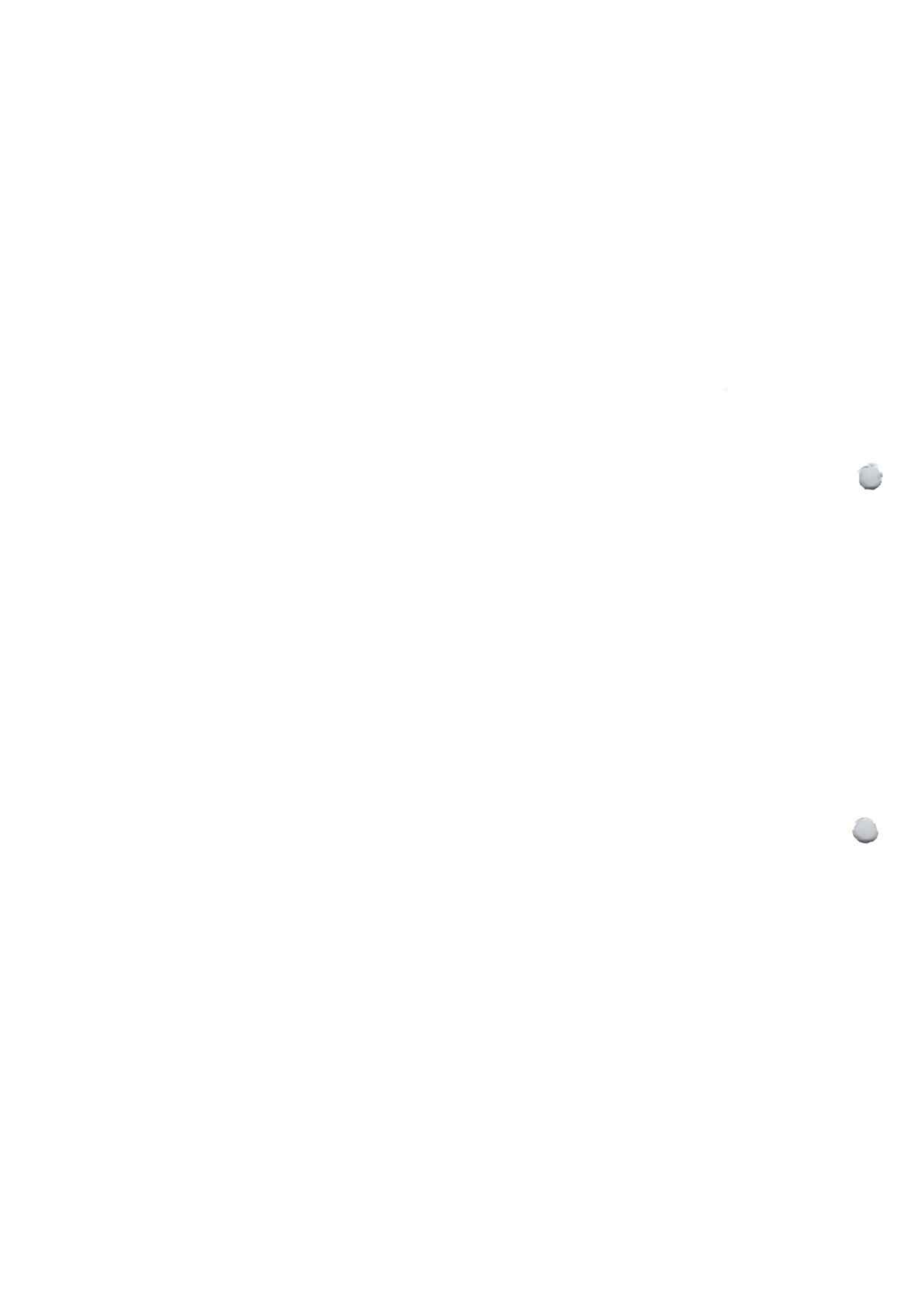
CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

- I - nomeação e exoneração;
- II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

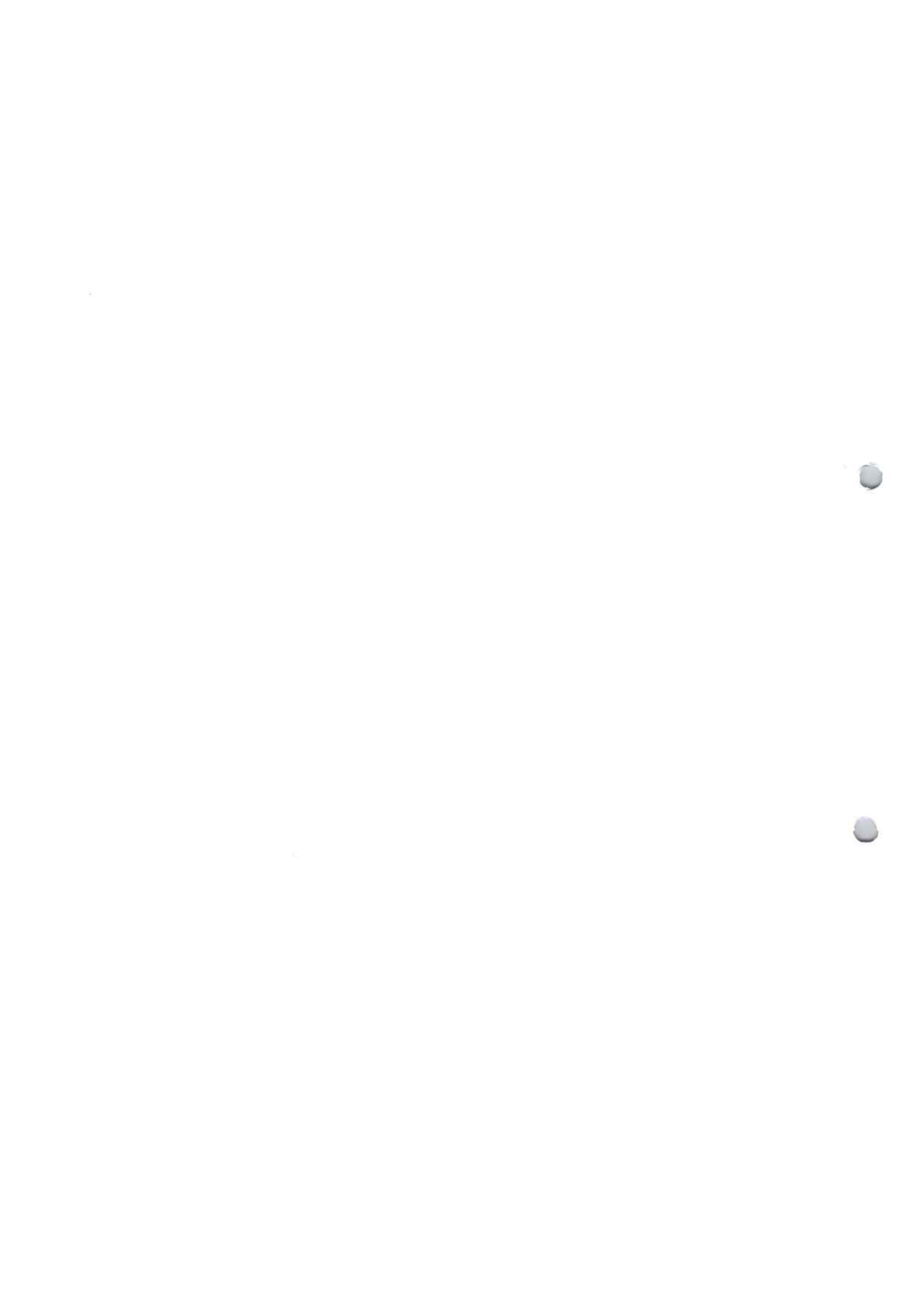
Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

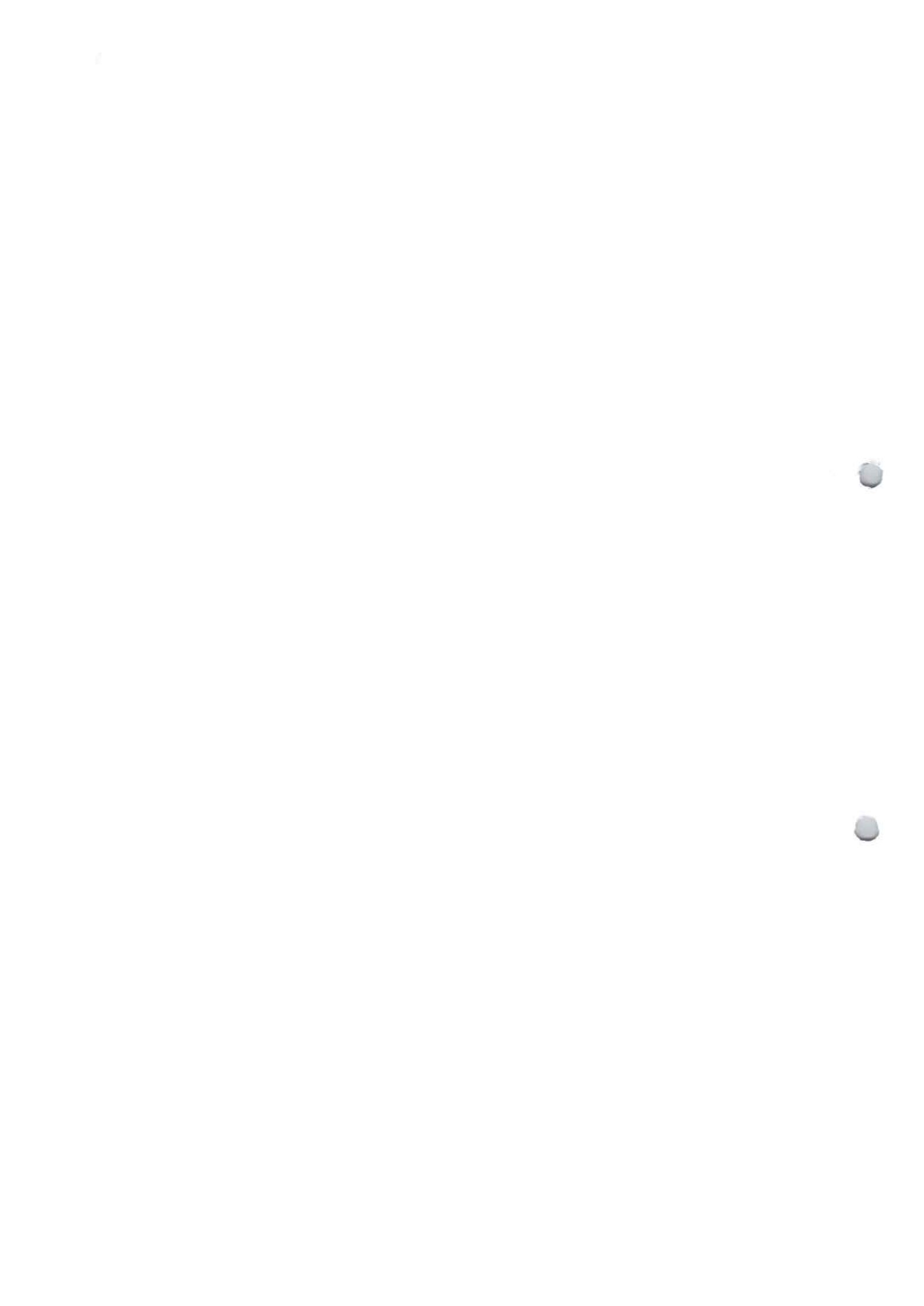
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.



Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL


Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

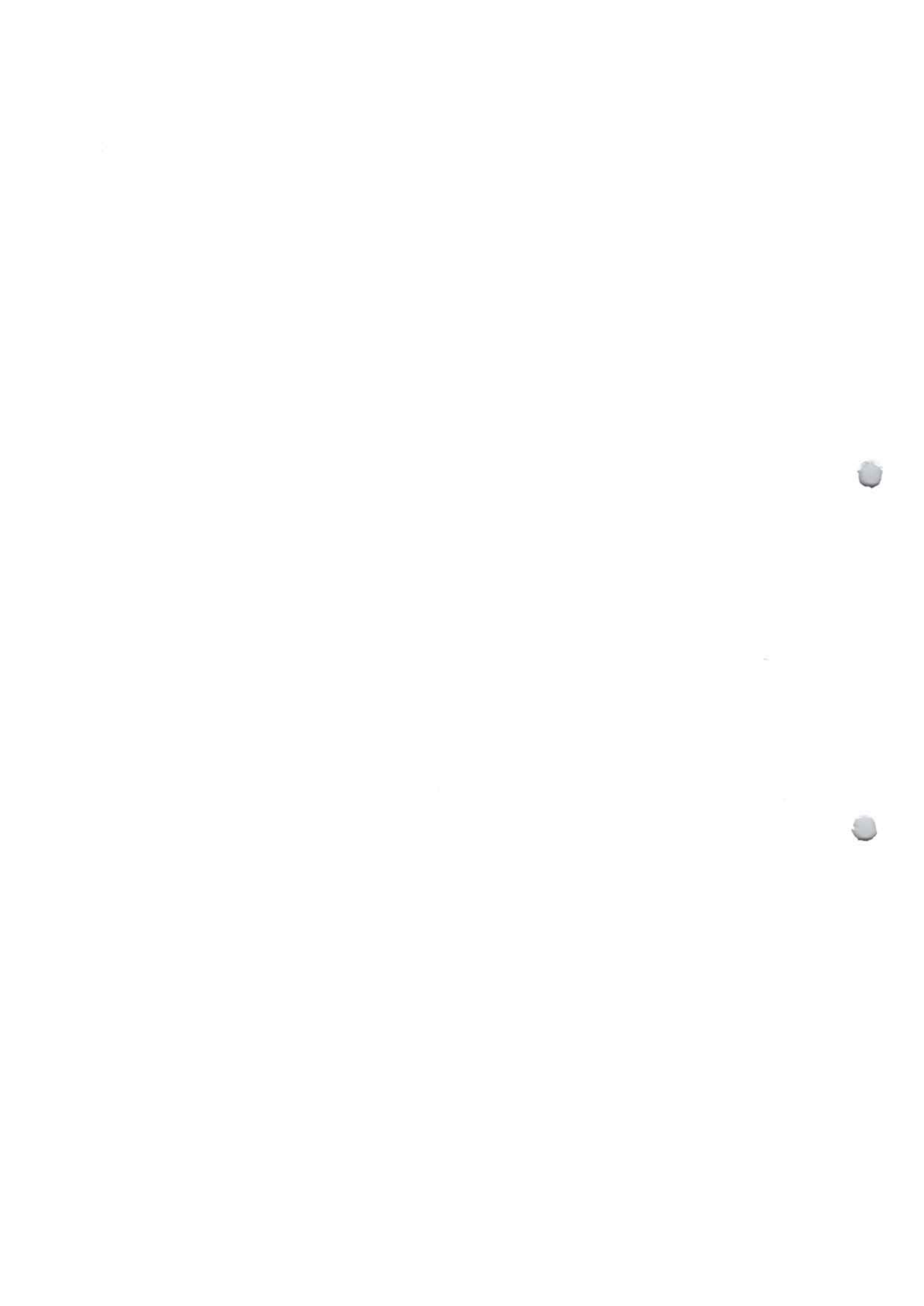
- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	41/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	01/03/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2022


Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 14/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 14/03/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 14/03/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço Eletrônico: bnc.org.br

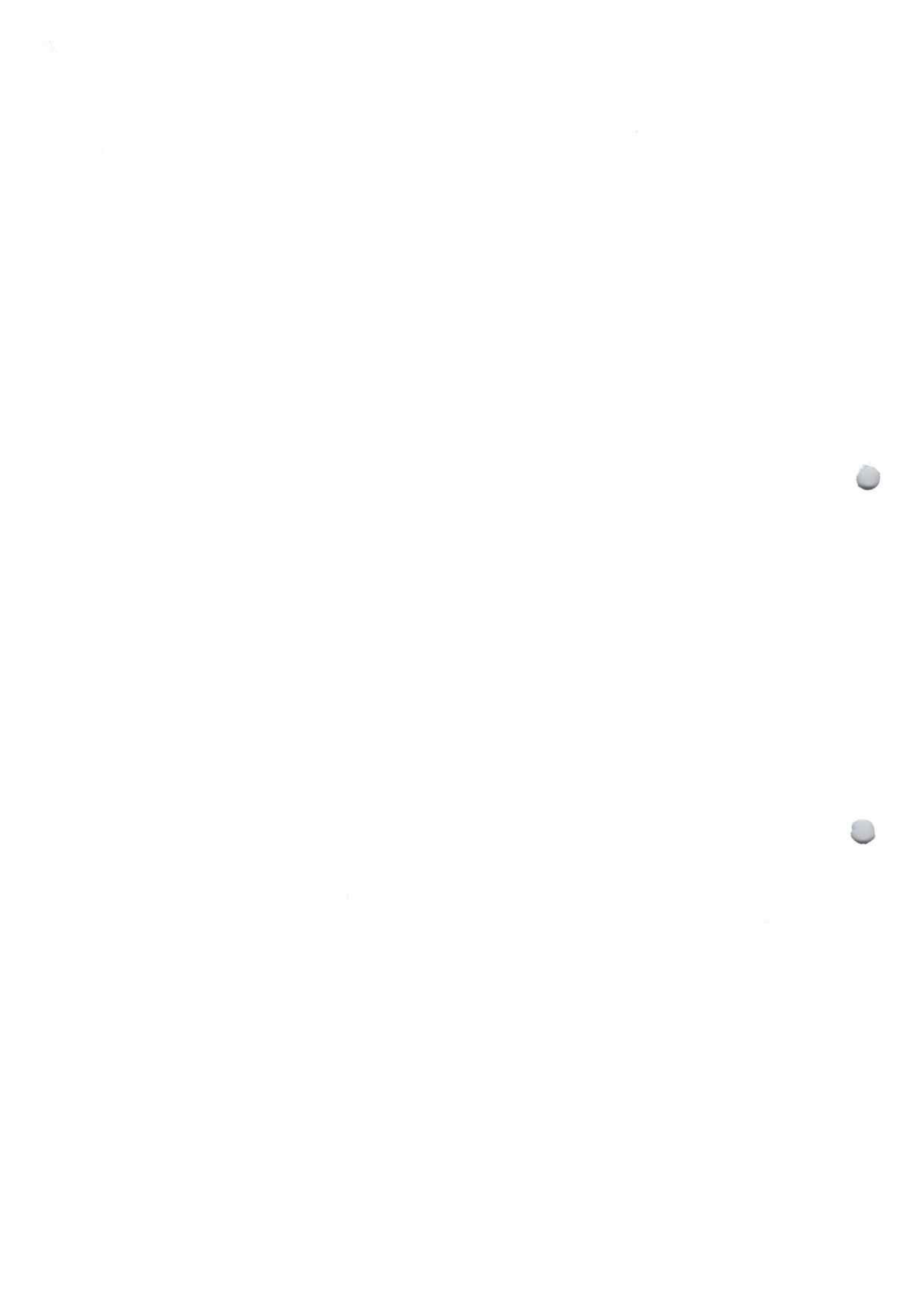
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

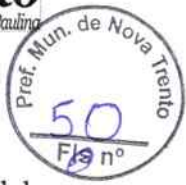
1- DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.2. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

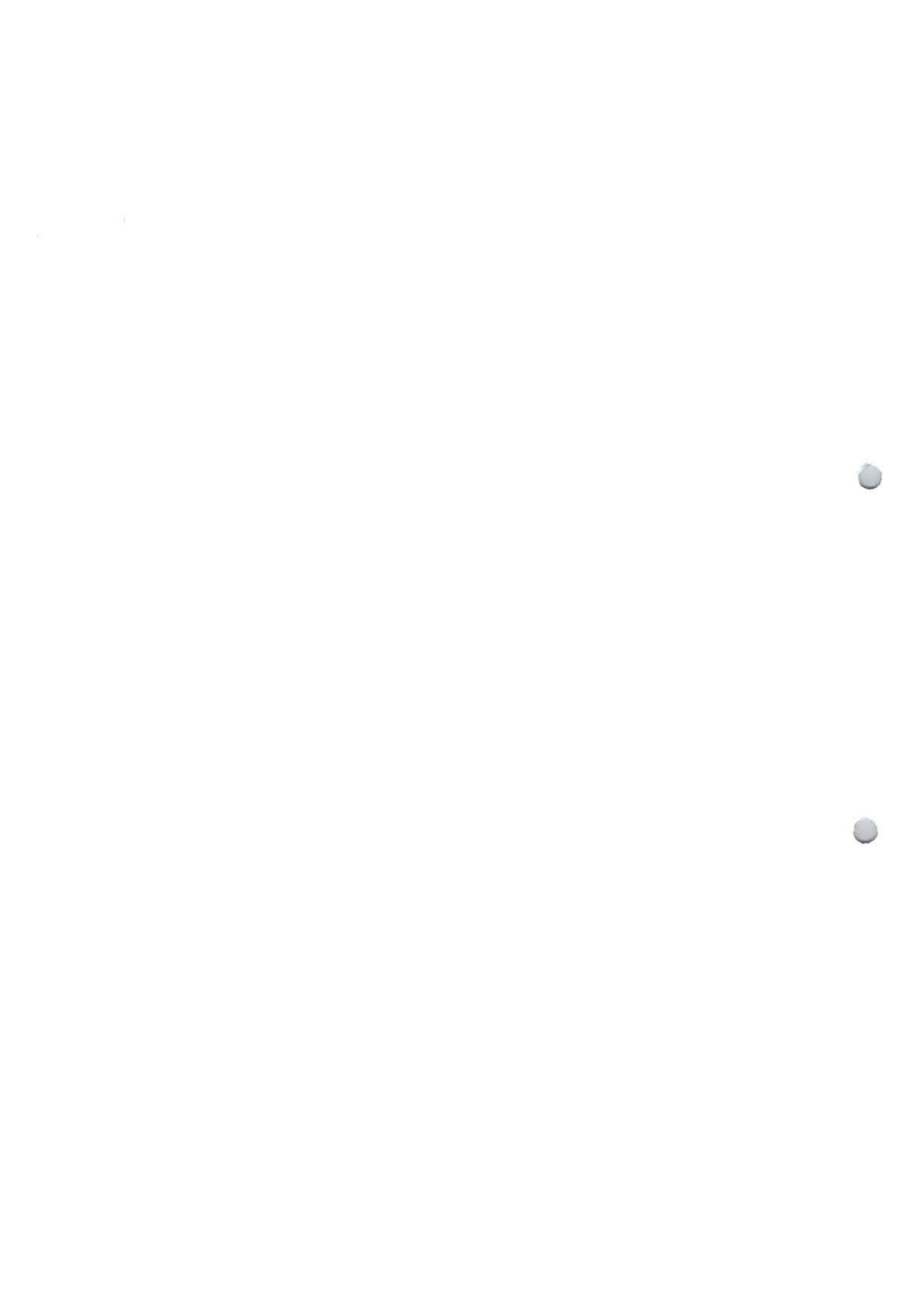
2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

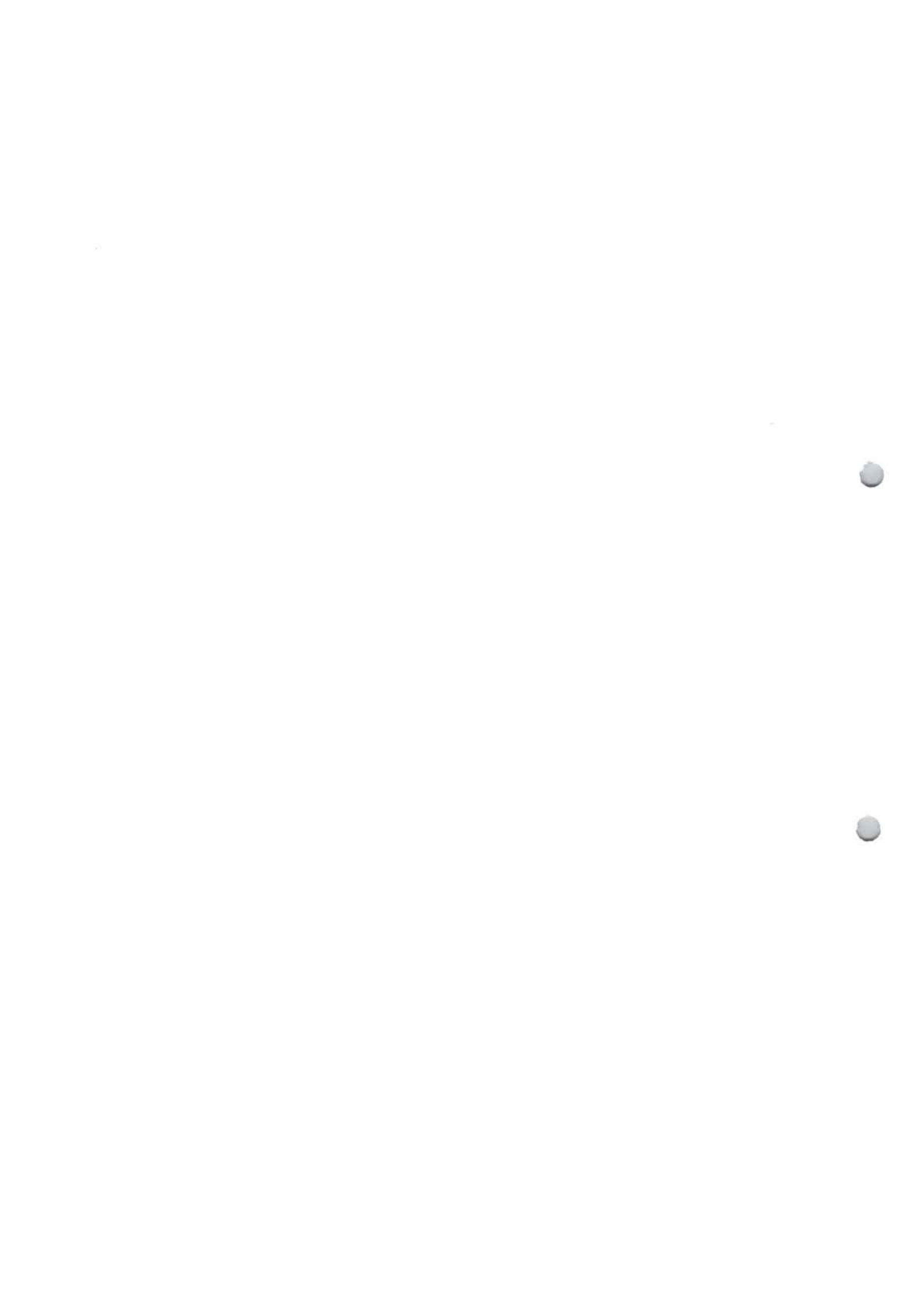
2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

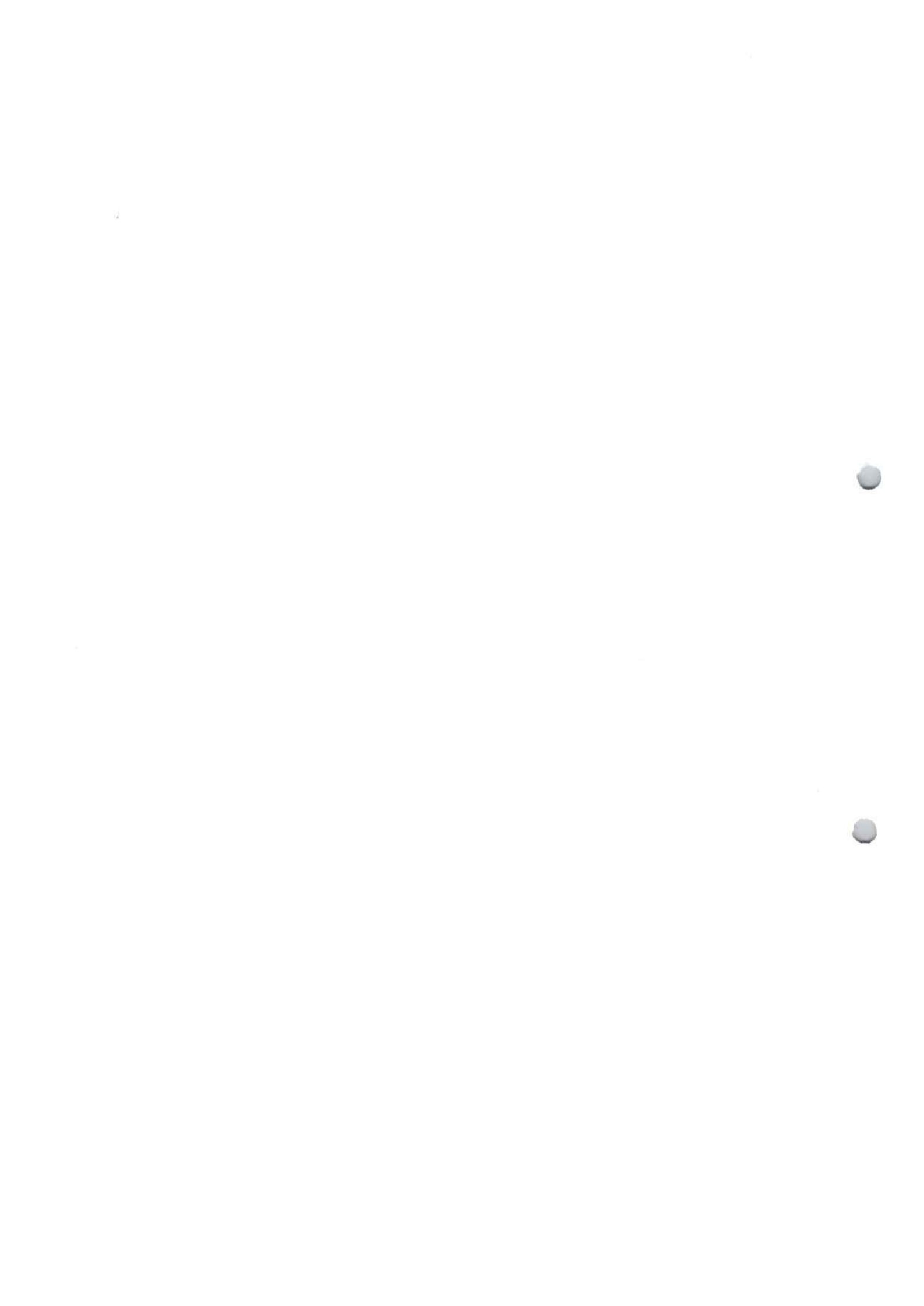
2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

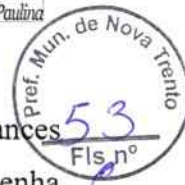
3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

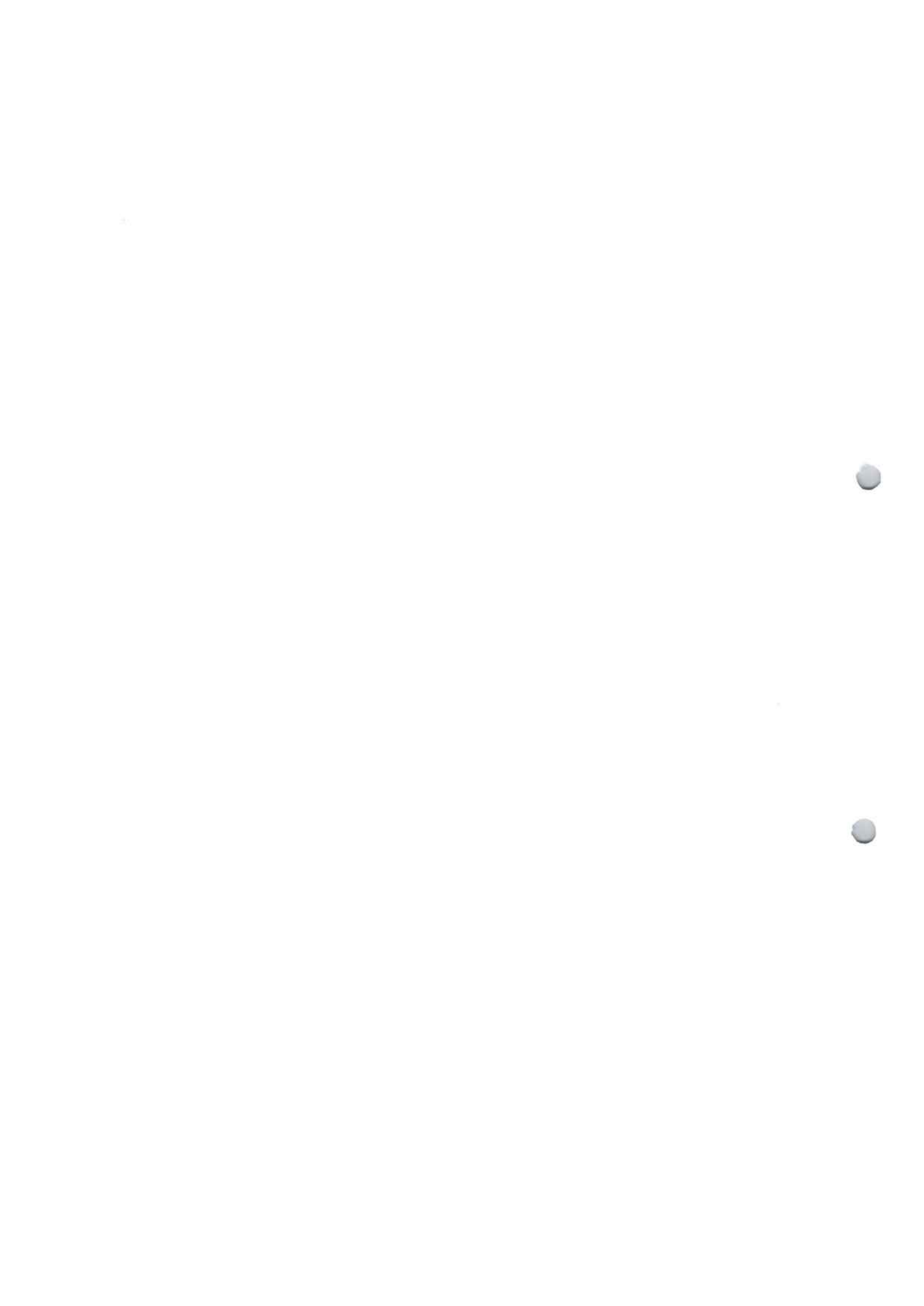
5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

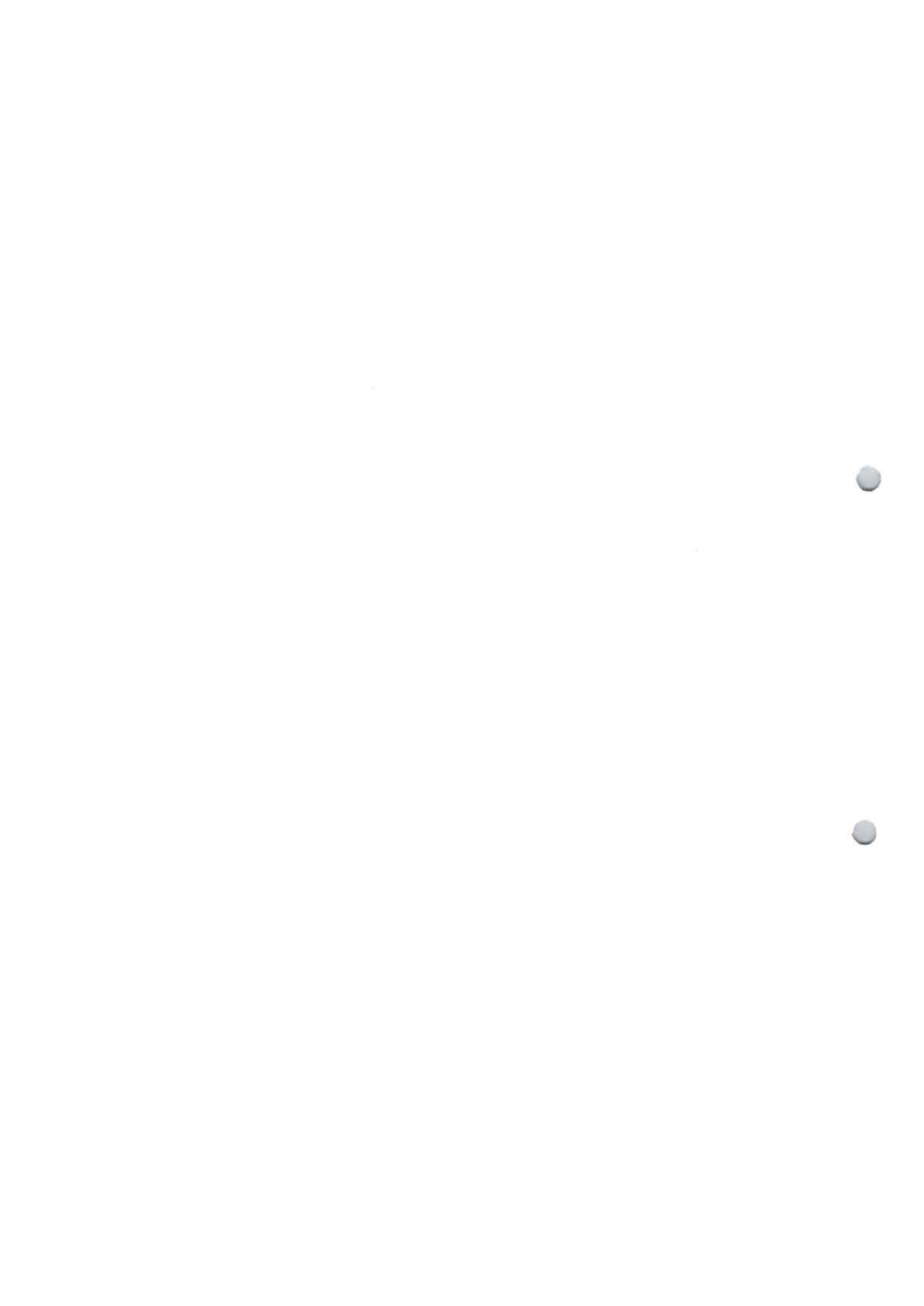
6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

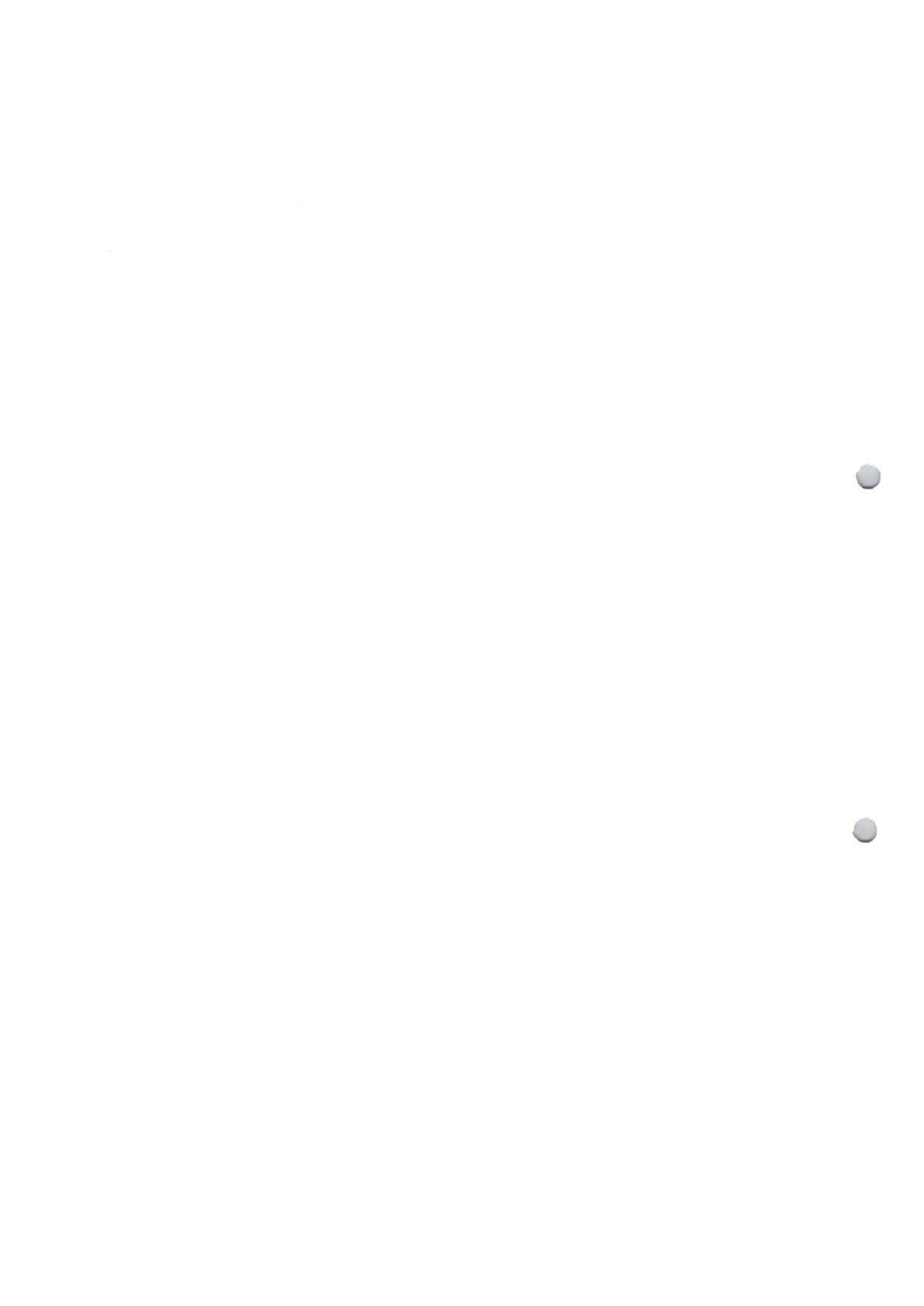
6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o

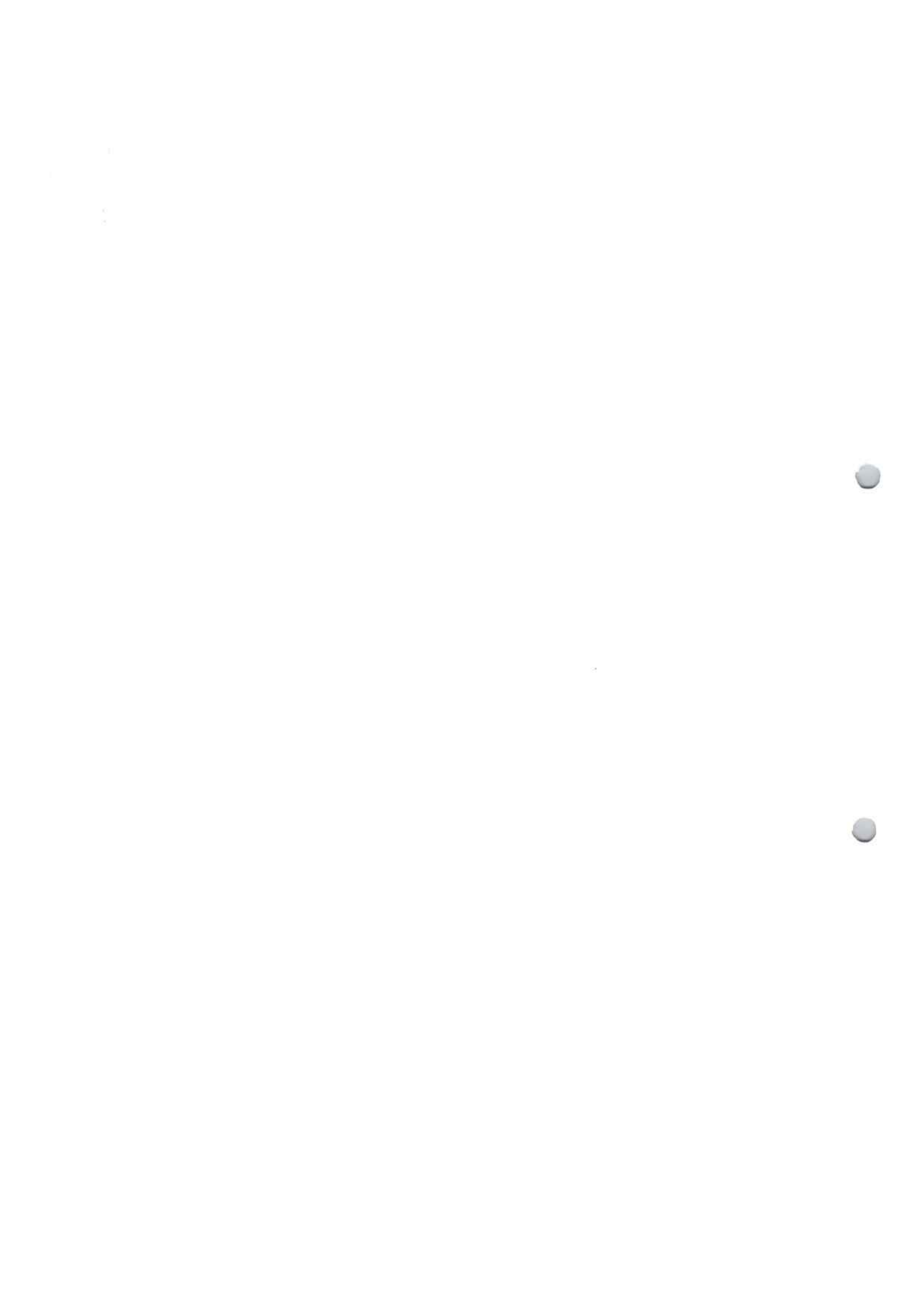




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

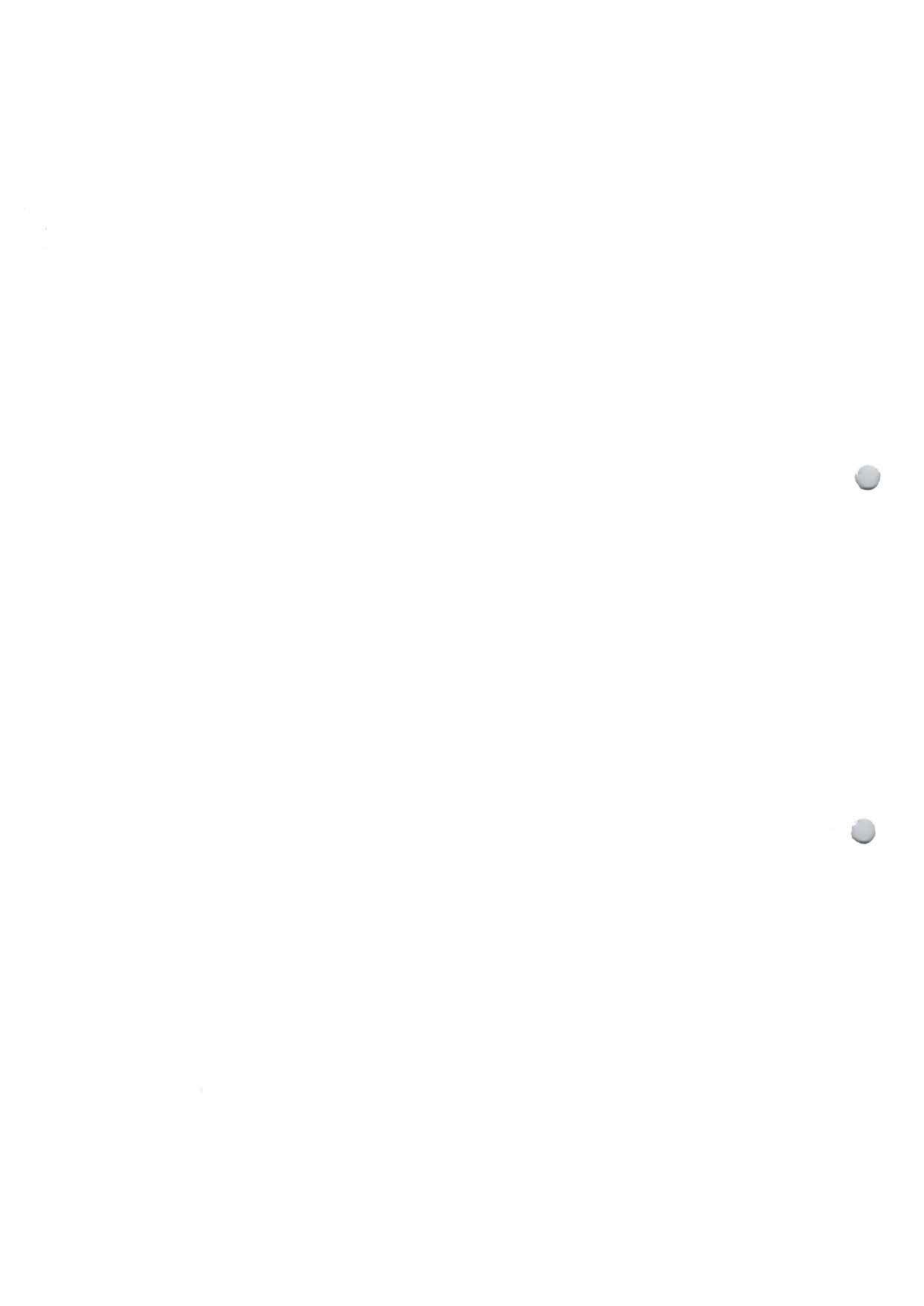
7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;
- d) Declaração da empresa licitante de que os produtos atendem as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.
- e) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, de modo satisfatório. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir.
- f) O Pregoeiro poderá solicitar para entrega posterior, caso julgue necessário, todas as informações





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi(ram) entregue(s) o(s) item(ns) ou prestado(s) o(s) serviço(s).

g) Apresentar prova de vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

– O profissional, responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data prevista para abertura do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária.

h) A licitante vencedora do certame deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou o TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais).

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

10

11





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

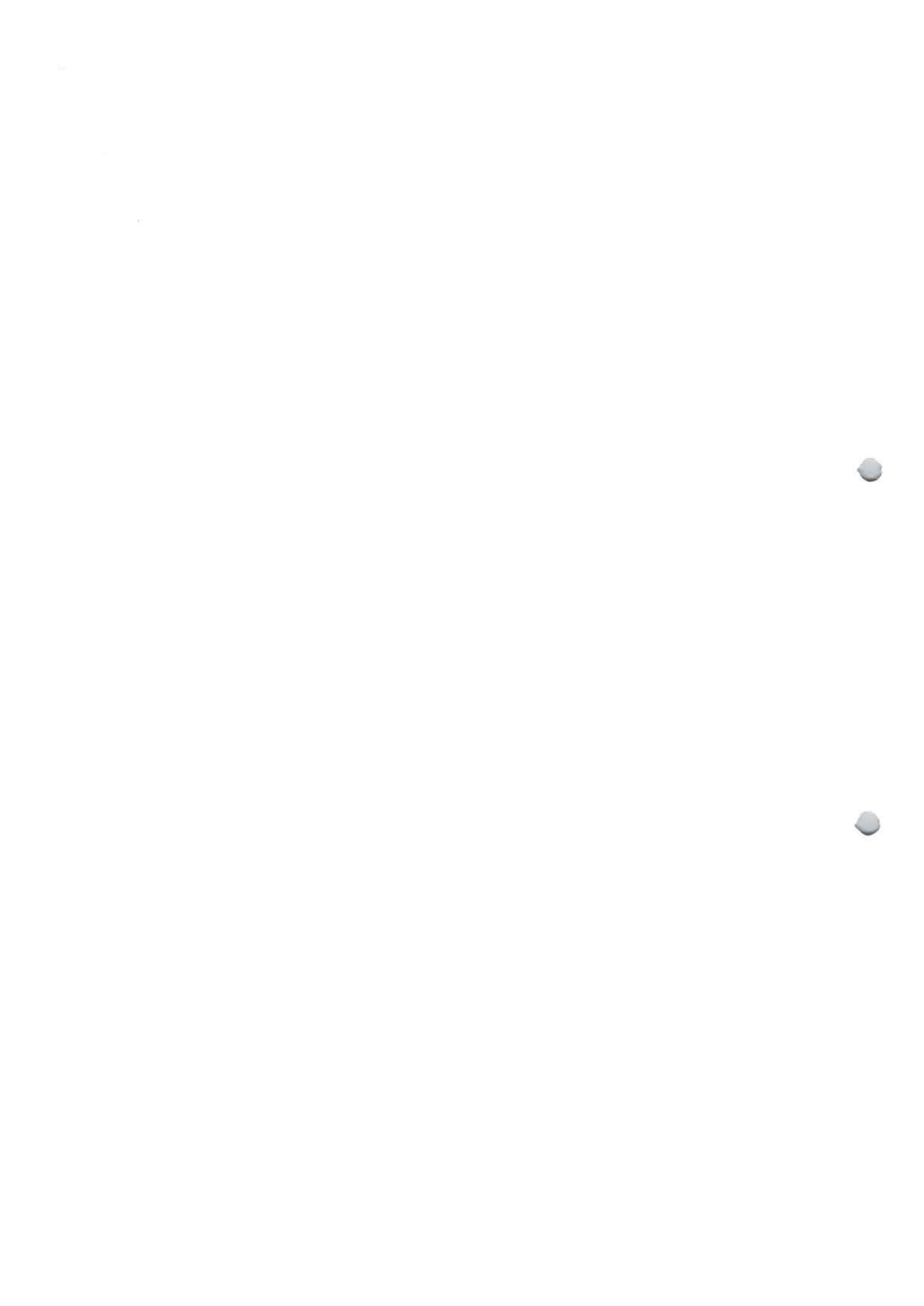
12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. **12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – A entrega, montagem e instalação dos itens serão nos termos da requisição da Secretaria solicitante, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos deste edital.

15.2 – O prazo de entrega deverá ser no dia agendado pelo solicitante, que deverá ocorrer com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência;

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

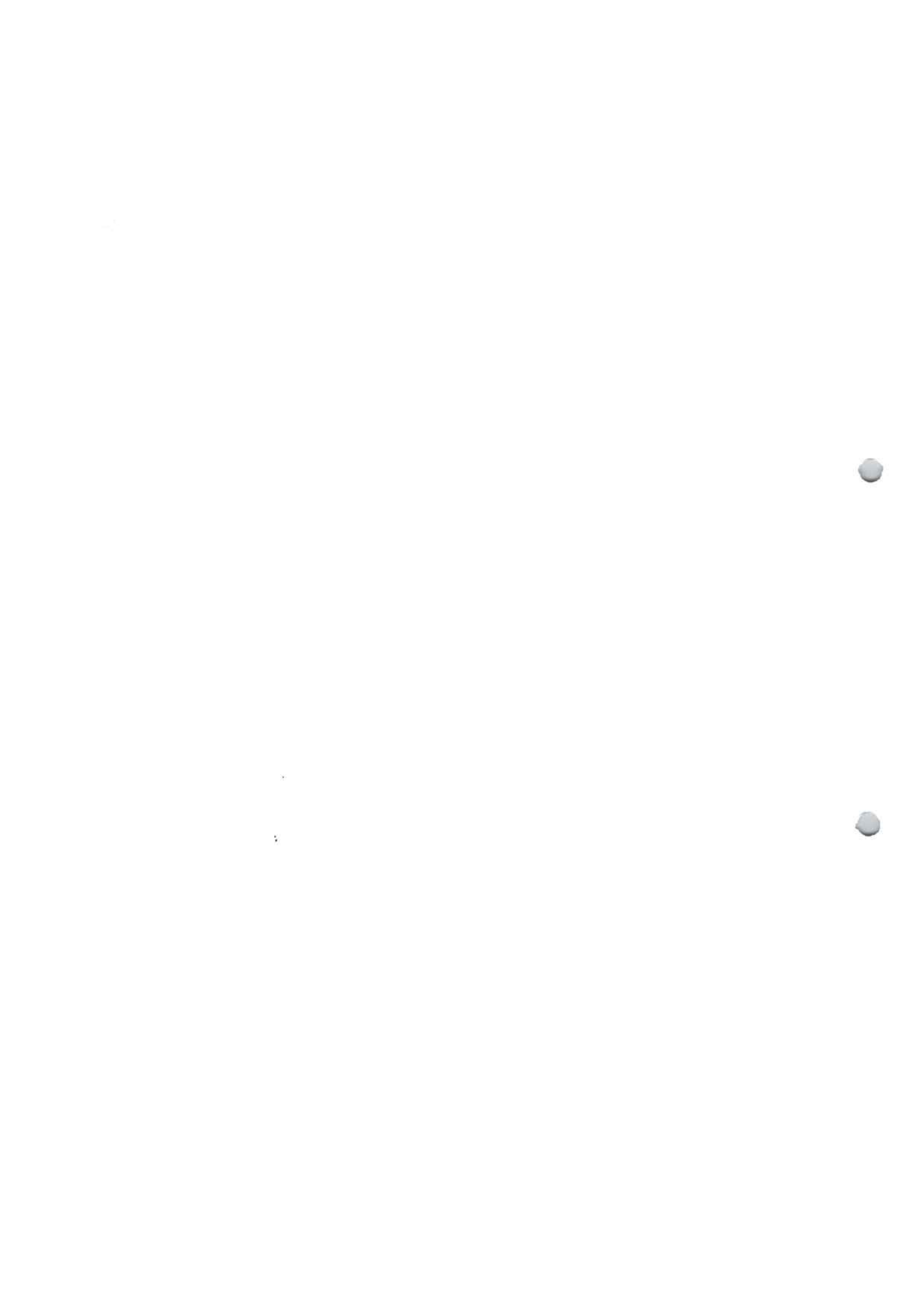
18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

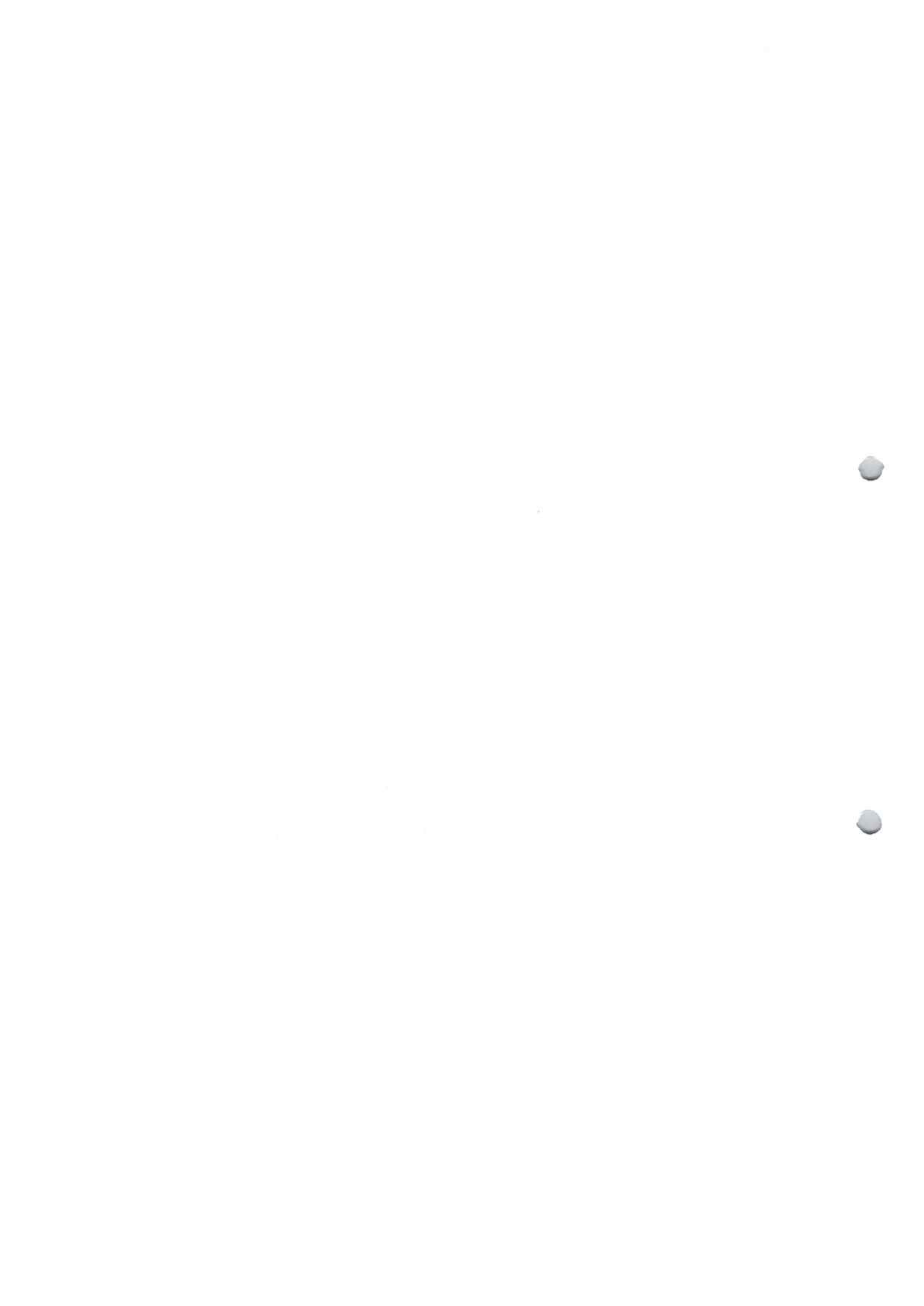
18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2022.



FERNANDO SENS
Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

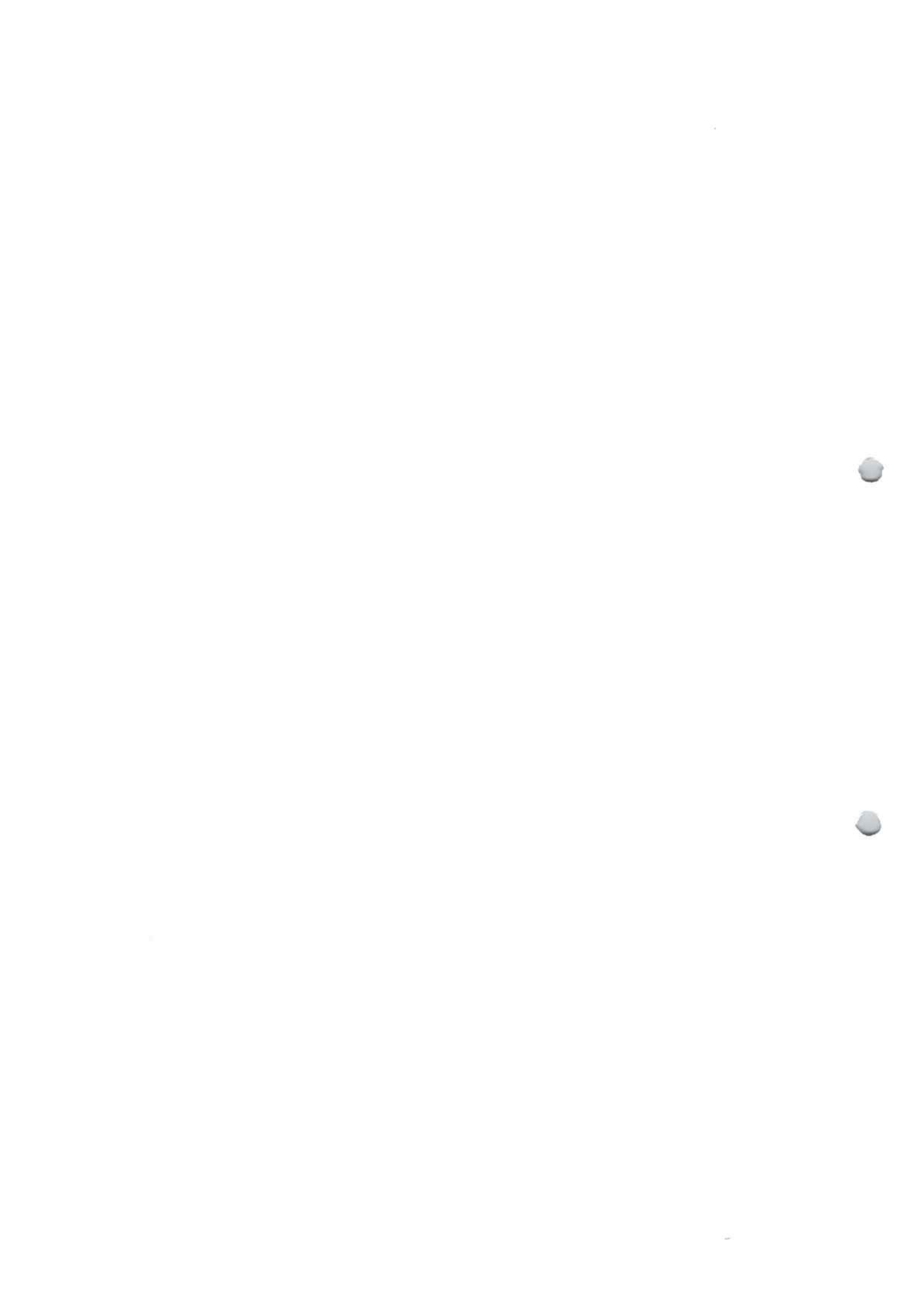
Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, palco, tendas e iluminação, conforme quantidades e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

As Secretarias Municipais realizam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de realização desta licitação visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários eventos.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

- a) A licitante vencedora deverá providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir as apresentações artísticas que ocorrerão no evento;
- b) A licitante vencedora deverá apresentar responsáveis técnicos por toda estrutura contratada, durante toda duração do evento e no dia, hora e local estabelecido pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal solicitante alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado;
- d) Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte.
- e) Os objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados no local do evento com antecedência mínima exigida em edital. A sua desmontagem é após o evento.
- f) Todas as despesas de transporte, limpeza, alimentação e hospedagem do seu pessoal, montagem e desmontagem, pessoal de suporte, vigilância dos equipamentos; responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes dos eventos, serão por conta e risco da Contratada.
- g) A licitante vencedora deverá disponibilizar equipe técnica especializada e na quantidade





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



necessária para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos de som e iluminação.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) A Licitante vencedora deverá apresentar **ART** de instalação na assinatura do Contrato.

5. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- a) Os locais serão previamente designados pelo referido órgão à CONTRATADA, com a antecedência necessária à montagem da estrutura de atendimento (mínima de 72 horas), através da emissão da ordem de serviço.
- b) A contratante poderá solicitar qualquer item, em qualquer volume, com um prazo mínimo de 72 horas.
- c) O prazo de execução será estabelecido pela Secretaria solicitante, mediante observância das datas de realização dos eventos, disponibilizadas à CONTRATADA com a antecedência necessária de forma a permitir a montagem da estrutura, após assinatura do Instrumento de Contrato e Ata de Registro de Preços.

6. PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os objetos desta licitação deverão ser montados impreterivelmente conforme especificação descrita no item 5 deste termo de referência, sob pena de desclassificação e aplicações das devidas sanções.

7. LOCAL DA ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar e montar seus produtos de acordo com o que especificado no item 05 deste Termo de Referência. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o edital.

8. CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- a) A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte.
- b) À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis pela fiscalização desde a montagem até a sua desmontagem o Secretário Responsável pela solicitação, ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2022.

12. ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

LOTE 1

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	02	Locação/diária	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO: * Um console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares; * Um processador de sinal digital para sistema de PA stereo; * Um main power para house mix de PA;	10.000,00	20.000,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



		<ul style="list-style-type: none">* Um notebook com músicas variadas;* 16 caixas de subgraves 218 ou 24 118 - 1200 wts rms;* 16 caixas line array modelo 208ti ou 210ti ou 212ti;* Quatro rack de amplificação para o sistema stereo;* Um multicabo de 56 vias com 80 mts de comprimento;* Um console digital para monitor de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares;* Um processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo;* Um main power para sistema de monitor e palco;* Um sistema de caixas para side fill, composto cada lado por: 02 caixas de sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e ti com amplificação e processamento;* Uma caixa de subgraves 218 para via de monitor de bateria com amplificação e processamento;* 12 monitores de palco modelo 212 e ti;* Amplificação para 12 vias de monitores independentes;* Um sistema de fones de 08 vias com cabos e fones* Um cabeçote de guitarra valvulado 4x12;* Um cubo de guitarra modelo 212;* Um cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410;* Uma bateria acústica 05 peças (corpo de bateria somente, ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista);* Um kit de microfones para bateria;* Um kit de microfones para percussão ou sopro.* 04 beam 200 5R;* 04 movie 250/575;* Dois ribalda com 08 luz de led cada 96 W;	
--	--	---	--

2014

2015

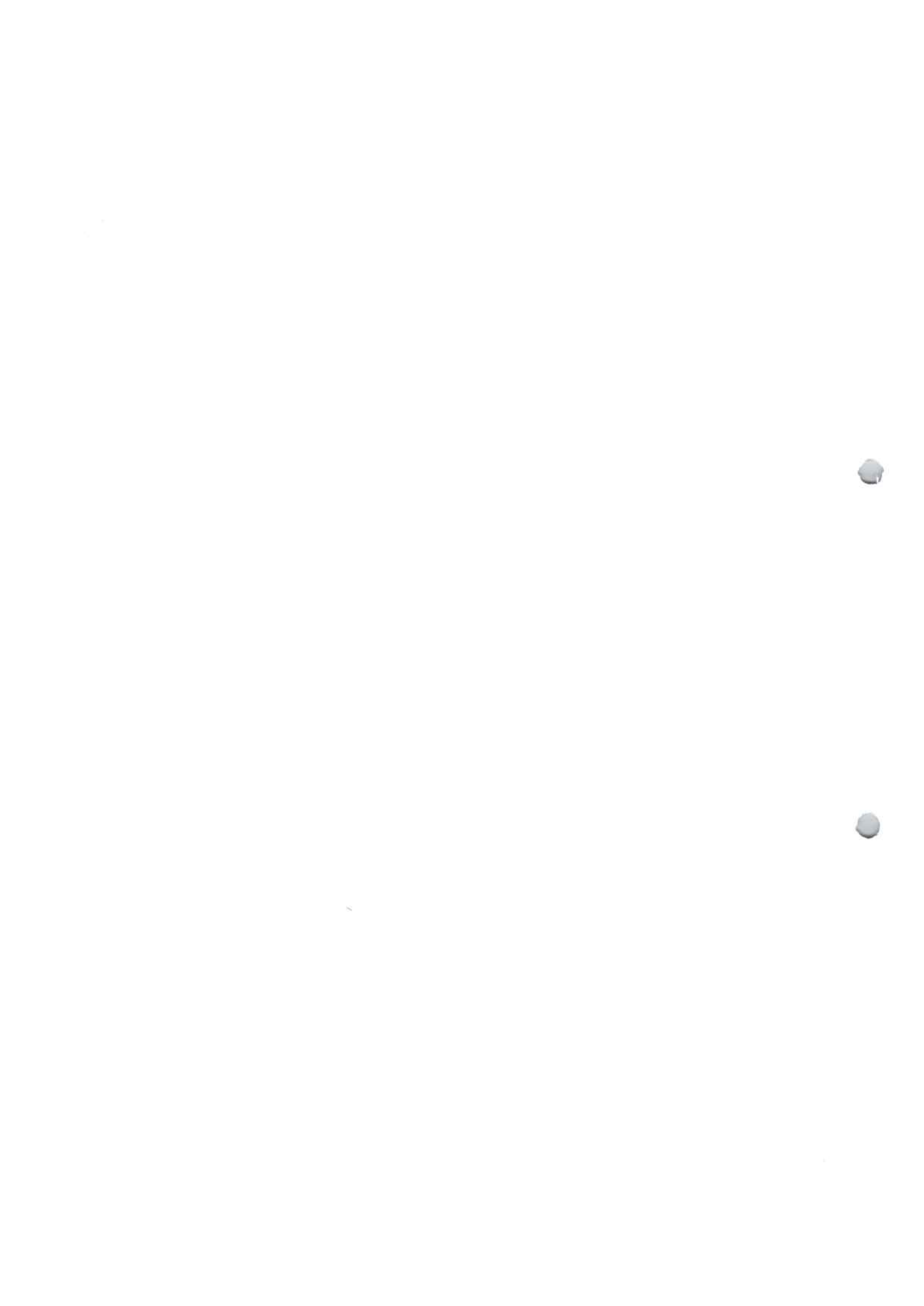




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			<ul style="list-style-type: none">* Um skypapper potência 01cv;* Um laser azul 550w;* Um laser verde de 550w;* Uma cortina de led tamanho 3x2;* 18 canhões de leds com 64 leds lw cada;* Cabos e conexões para ligar todo o sistema;		
02	10	Locação/diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE:</p> <ul style="list-style-type: none">* Treliças para montagem da estrutura, tamanho 6 x 3;* 10 caixas de som lyne 300w rms cada;* 06 caixas de som grave de 18 800w rms cada;* 06 caixas tripé laterais 500w rms cada;* Uma mesa de 16 canais com entrada balanceadas;* Um crossover digital;* Um equalizador estéreo com 32 bandas;* Um filtro de 12 db por oitava;* Um processador de efeitos com reverb e deley com entradas e saída balanceadas;* Quatro microfones headset;* Um microfone lapela;* Dois microfones para corais de longo alcance;* Dois microfones com fio para uso diversos com pedestais;* Dois microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de UHF;* Um amplificador de 1000W rms;* Dois amplificadores de 2000W rms;* Um amplificador de 3000W rms;* Cabos e conexões para ligar todo o sistema;* Um técnico de som.* 18 PAR LED 18W* 3 MAQUINA DE FUMAÇA	4.941,66	49.416,60

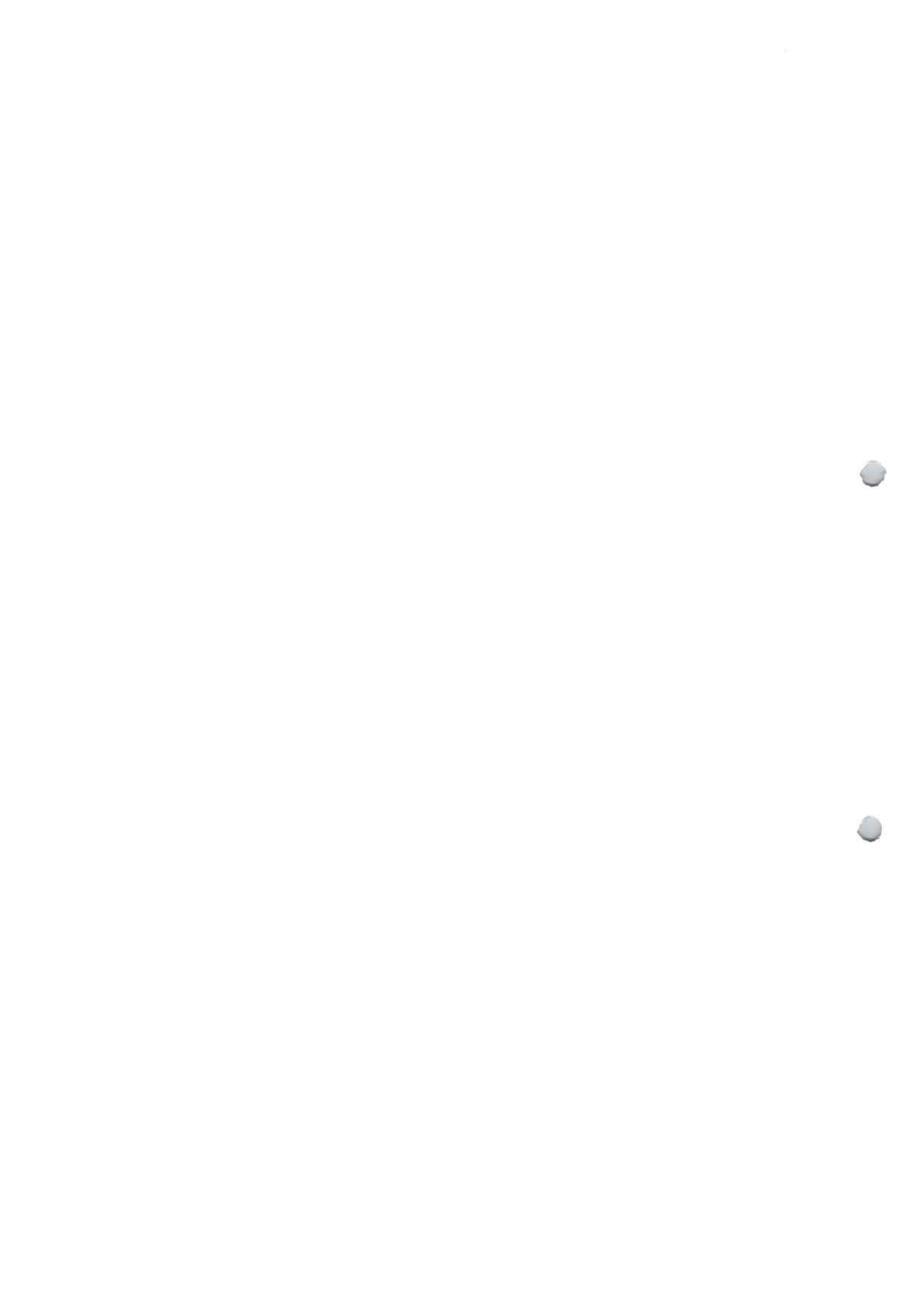




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



03	15	Locação/ diária	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: * Duas caixas de som grave de 18 800w rms; * 04 caixas de som tripé 400w rms; * Uma mesa de 08 canais com entrada balanceada; * Um microfone com fio para usos diversos com pedestal; * 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF; * Um microfone headset; * Um amplificador de 2000W rms; * 04 canhões de led de 64 leds de 1w cada; * 02 pedestais para microfones; * 02 movie 250/275; * Um crossover digital; * Um equalizador 32 vias; * Um técnico de som. * 10 PAR LED 18W * 2 MAQUINA DE FUMAÇA	3.460,00	51.900,00
04	20	Locação/ diária	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: * 02 caixas de som grava de 18 800w rms; * 02 caixas de som grave tripé 400w rms; * Uma mesa de 06 canais com entrada balanceada; * Um microfone com fio para uso diversos com pedestal; * Um microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF; * Um microfone headset; * Um amplificador de 1000w rms; * Um pedestal para microfones; * Um crossover digital; * Um equalizador 32 vias; * Um técnico de som. * 6 PAR LED 18W * 1 MAQUINA DE FUMAÇA	2.436,66	48.733,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM RS					170.049,80



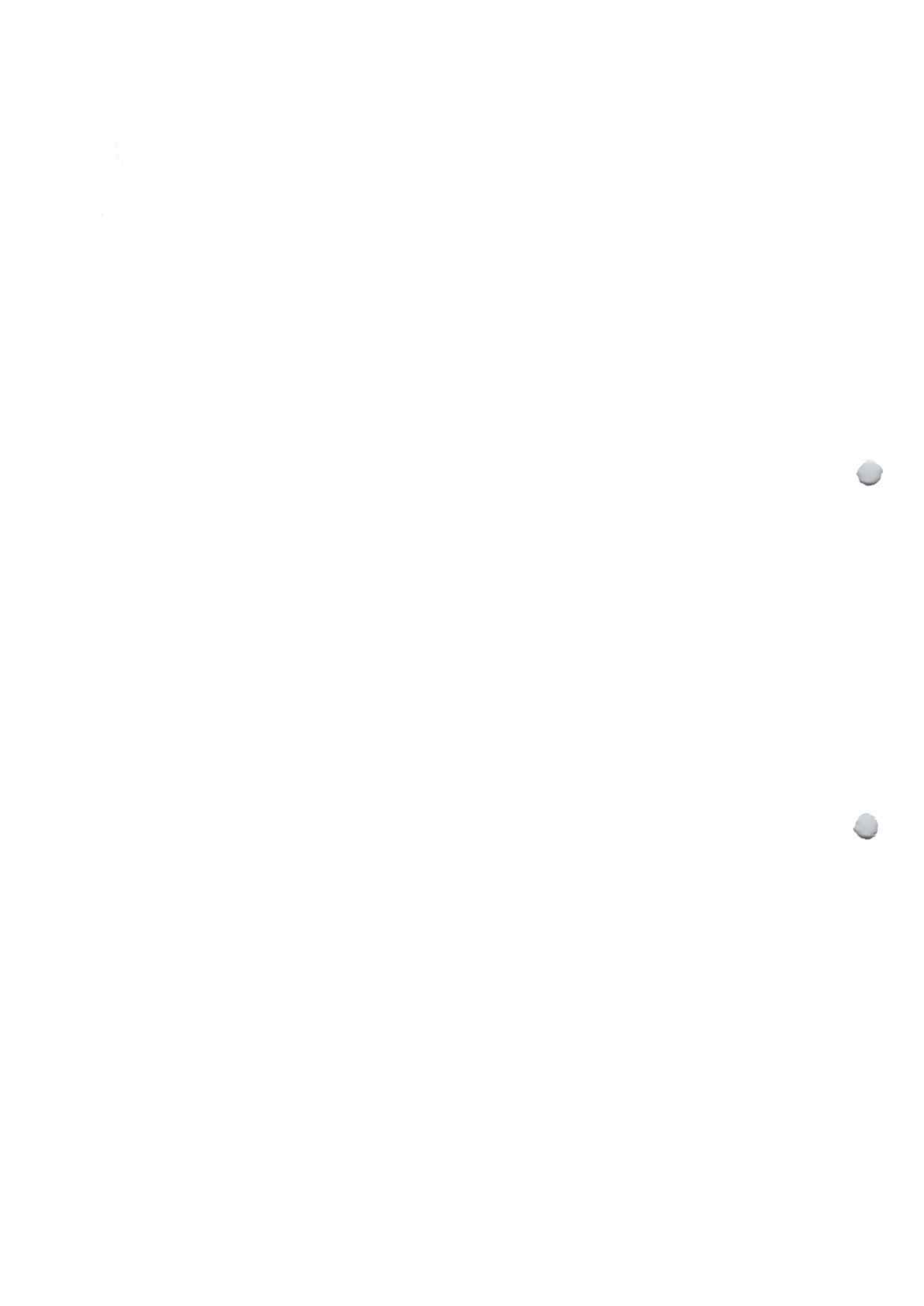


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE 2

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
5	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 8m x 8m x 0,50m, com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em tnt preto, sem cobertura	4.633,33	138.999,90
6	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss q30/q50, modelo duas águas medindo 10m x 20m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais.	17.200,00	516.000,00
7	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 8mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	4.533,33	135.999,90
8	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 5mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	3.600,00	108.000,00
9	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30 medindo 5mx4m com duas colunas de sustentação e espaço para banner superior 5x1.	3.000,00	90.000,00
10	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 7m x 4m x 0,80m com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em tnt preto, sem cobertura	3.200,00	96.000,00
11	Diária	700	Locação de cadeiras plásticas sem braço	13,33	9.331,00
12	Diária	50	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo pirâmide medindo 4,70m x 4,70m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura	1.583,33	79.166,50





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



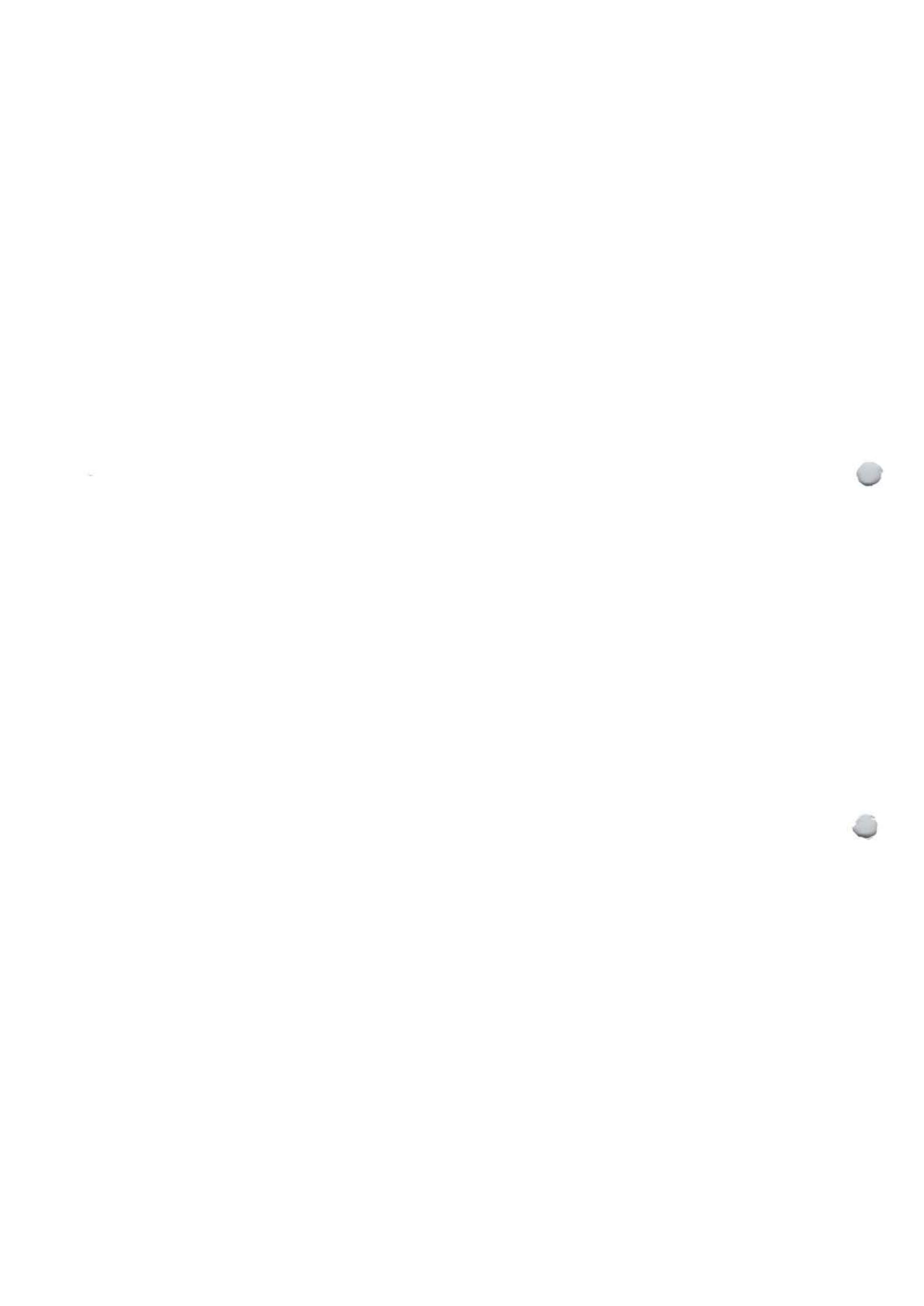
13	Diária	50	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo chapéu de bruxa medindo 3,30m x 3,30m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura.	653,33	32.666,50
14	Diária	20	Locação, montagem e desmontagem de camarote medindo 4,70m x 4,70m coberto com tenda, piso suspenso medindo 1m altura, guarda-corpo nas laterais, frente e fundos, escada de acesso.	3.066,66	61.333,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II EM R\$				1.267,497,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES EM R\$				1.437.546,80	

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, desmontagem e material de instalação que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO

14.1. SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E TENDA – Especificações Complementares/Obrigações:

- Fazer a entrega do objeto da licitação totalmente montado **CONFORME DETERMINAÇÃO DO ITEM 05 DESTE TERMO DE REFERENCIA.**
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho.
- Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações que integram esta licitação, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e concessionárias de serviços públicos.
- Deverá manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços, para garantir as apresentações artísticas que ocorrerão no evento.

- g) Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- h) Manter vigilância permanente sobre os equipamentos/serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.
- i) Manter equipe de plantão durante todo o evento, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.
- j) Manter no local dos serviços, durante toda a montagem um responsável da empresa.
- k) Cumprir as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- l) A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no contrato, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal de Educação alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- m) Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte.
- n) Todos os equipamentos devem estar em ótimas condições de conservação e funcionamento.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 14/03/2022 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
TOTAL DOS ITENS EM RS					

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete de entrega e retirada, montagem e desmontagem, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico n° 041/2022, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

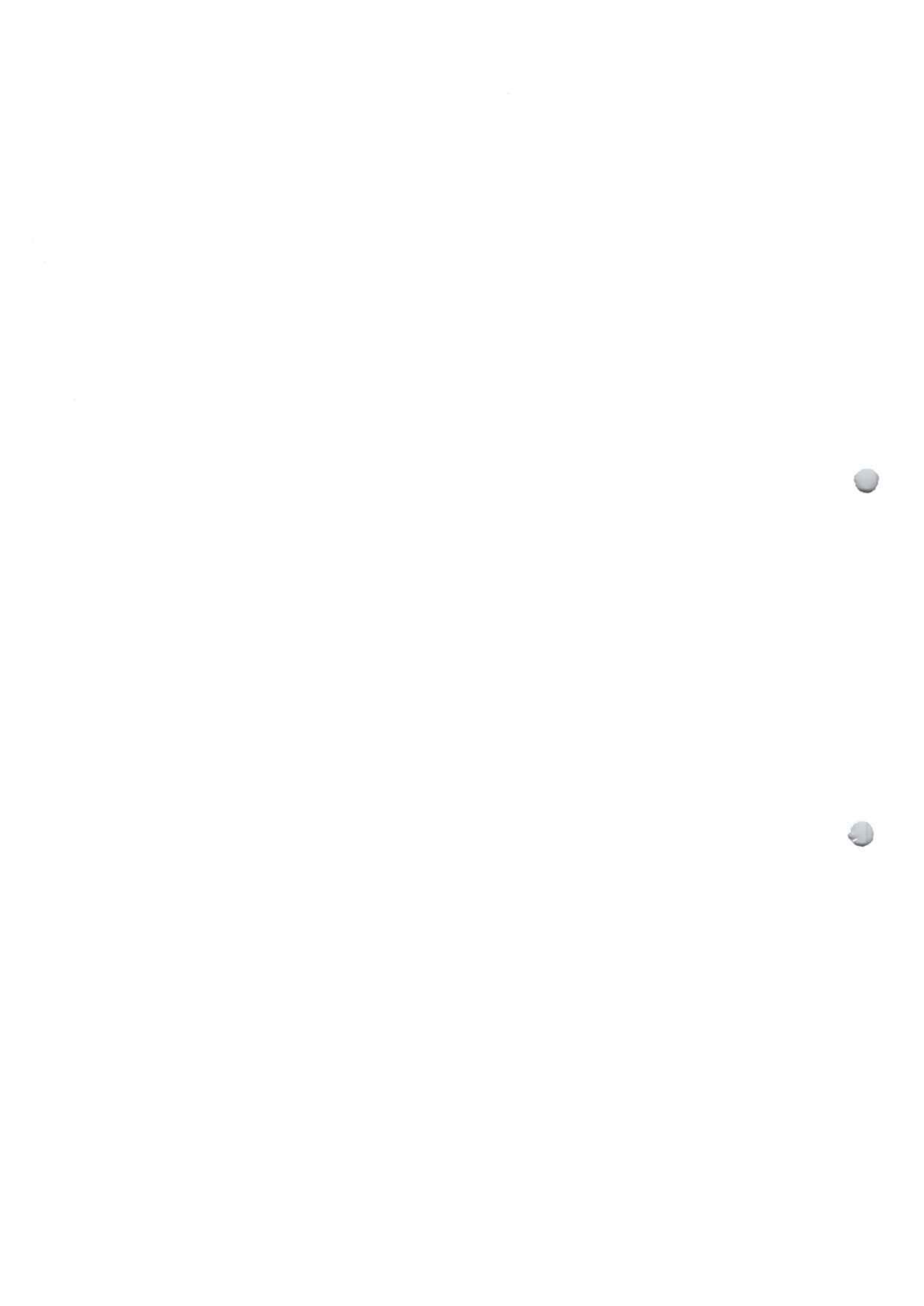
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2022.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)



A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2022.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇOS

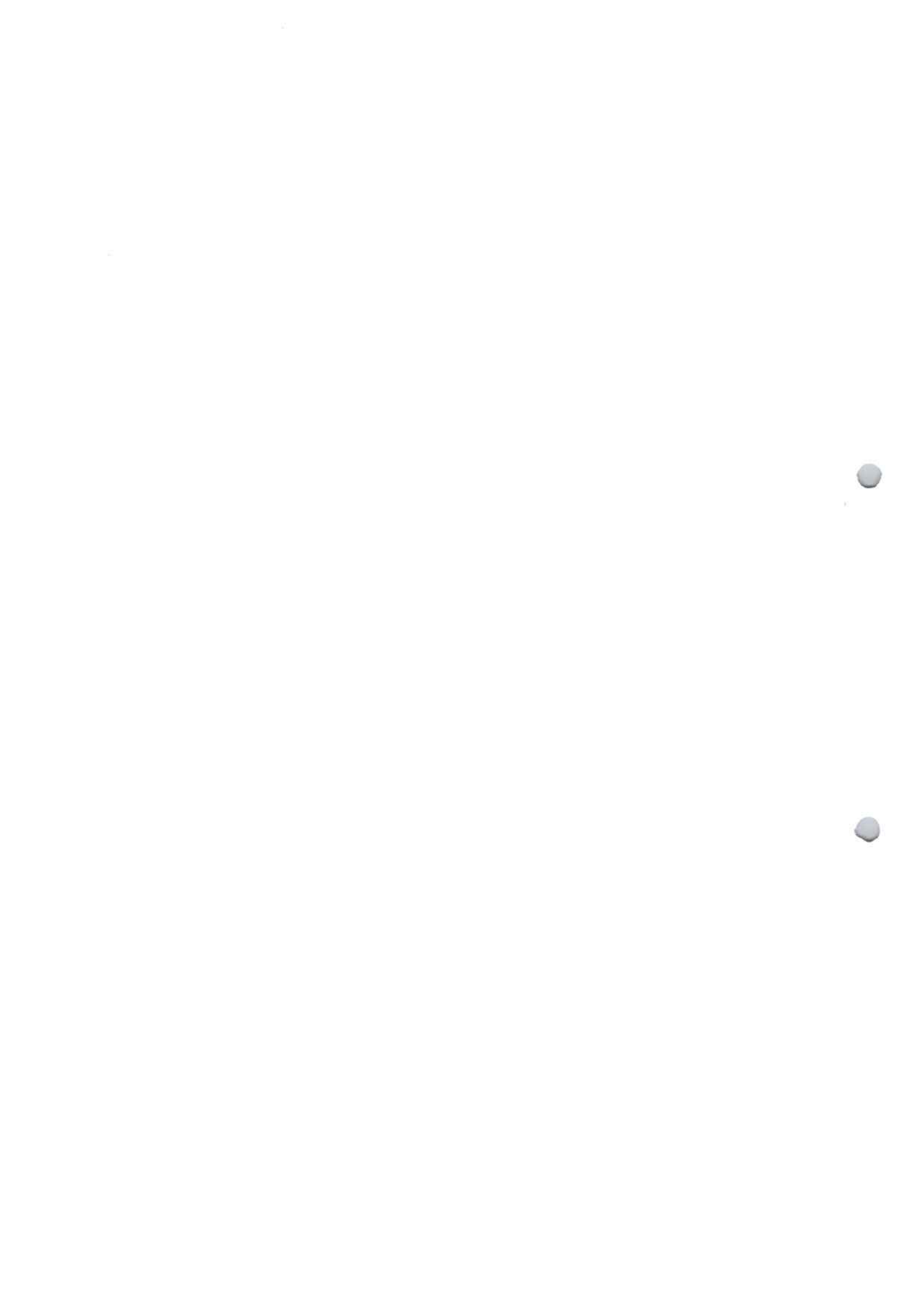


SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

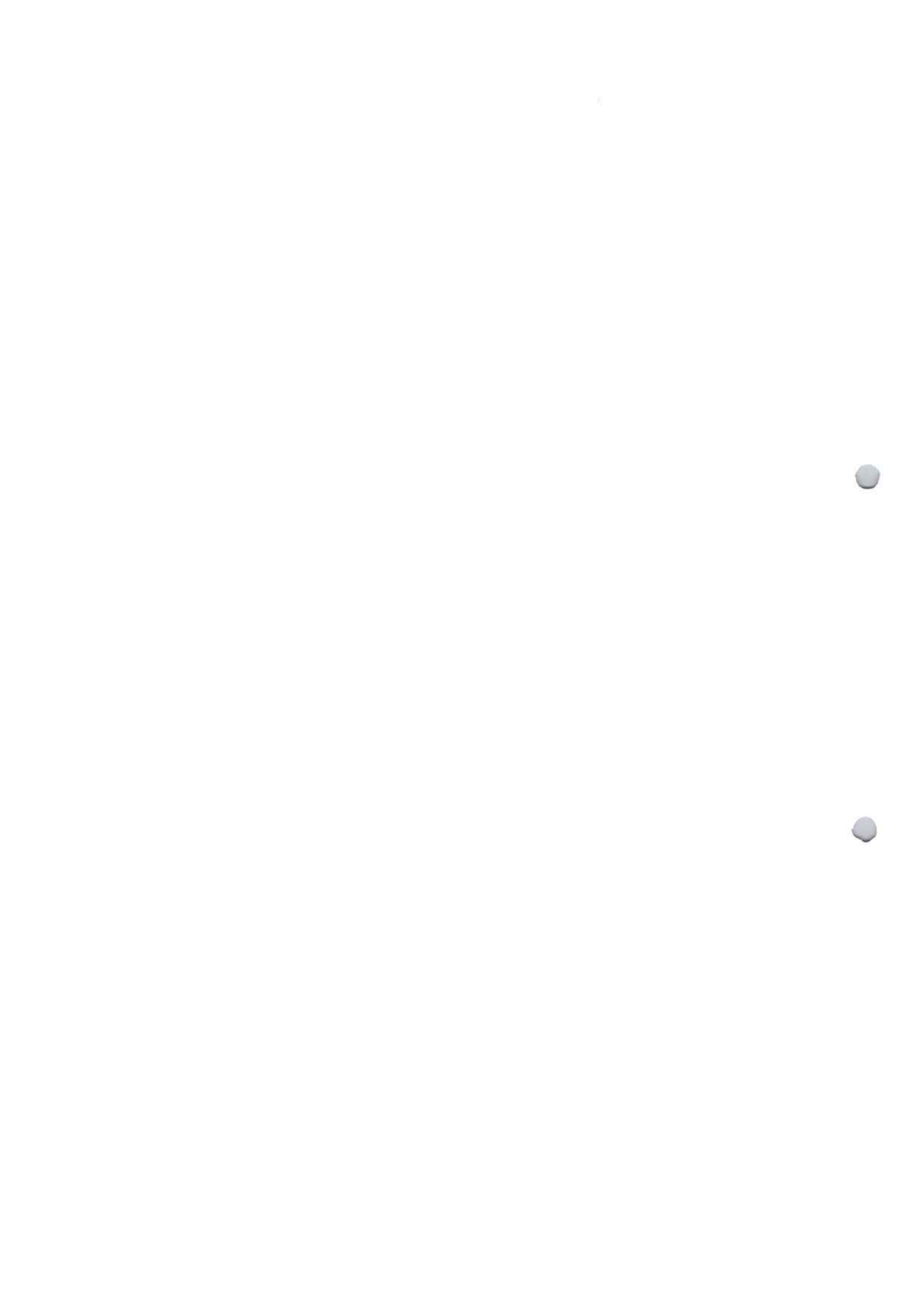


quais venha a participar;

- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 020/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 020/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 020/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 020/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

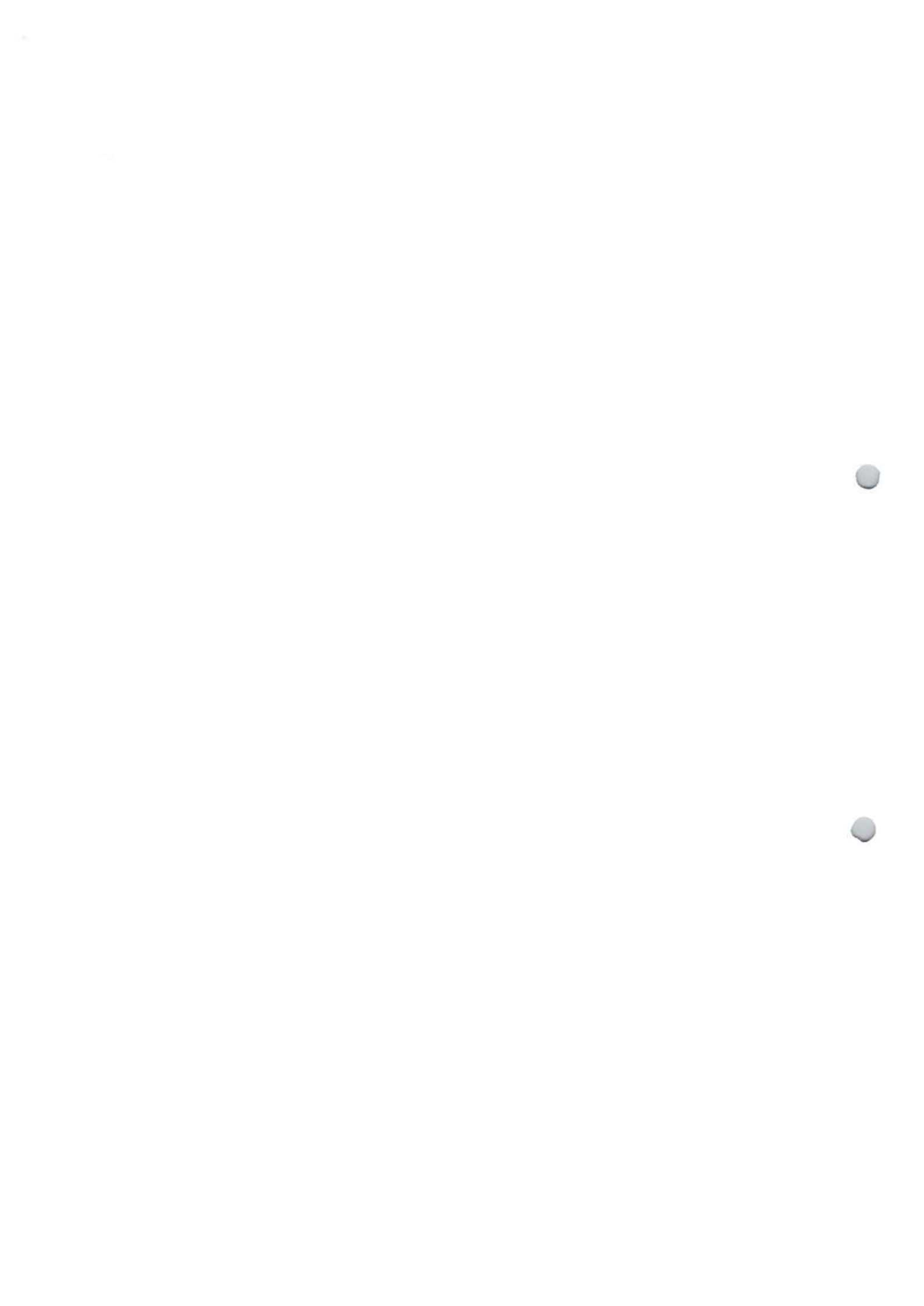
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.

7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;

7.3. O prazo de entrega deverá ser no dia agendado pelo solicitante, que deverá ocorrer com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência;

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

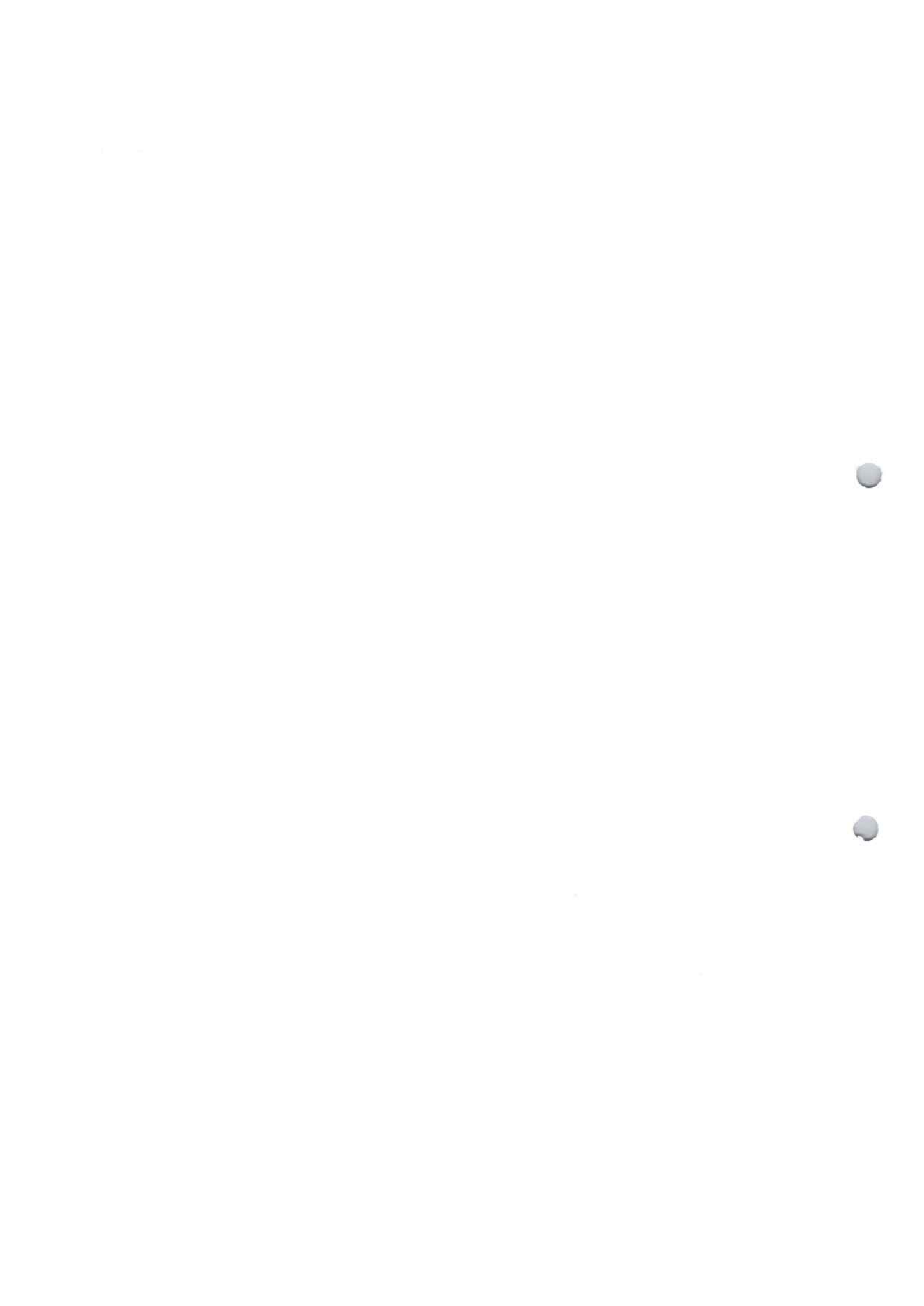
13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	41/2022
Processo de Licitação:	41/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	20/2022-PE
Data do Processo:	01/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	14/03/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

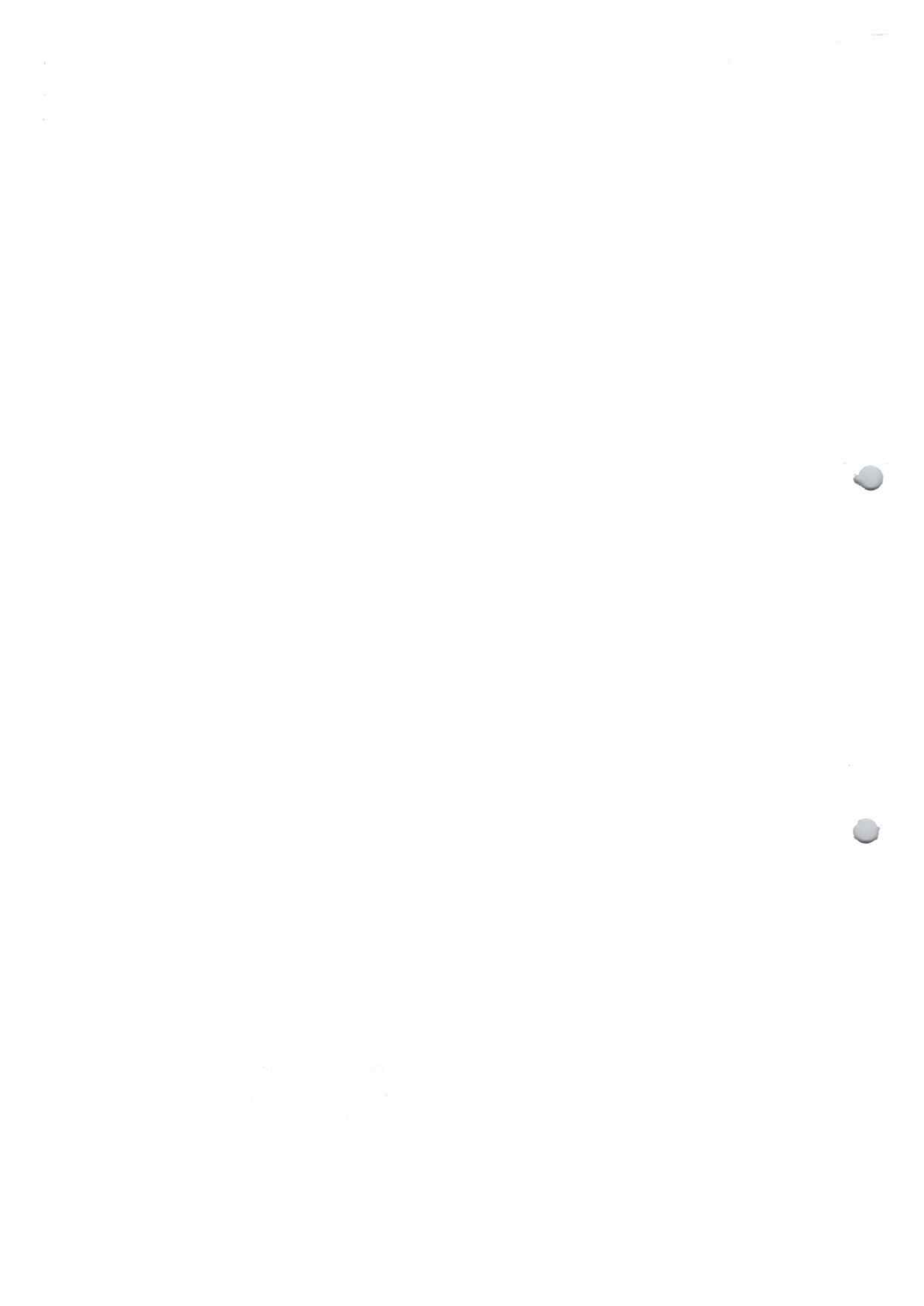
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.


Mario Antônio Feller Guedes
 OAB/SC 57904
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 DE NOVA TRENTO

Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2022

MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



Nova Trento**PREFEITURA****PROCESSO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

Publicação Nº 3651021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9C613FE15C03EFD00FC014DF01FDC58BA9DC89FF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 16/03/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 16/03/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefe

PROCESSO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Publicação Nº 3651216

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2FE7C92635A90CB22A74E28745DEFFE6F7F26A4B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site [http://bnc.org.br/](http://bnc.org.br)

Julgamento: Menor preço por LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 14/03/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 14/03/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Publicação Nº 3650977

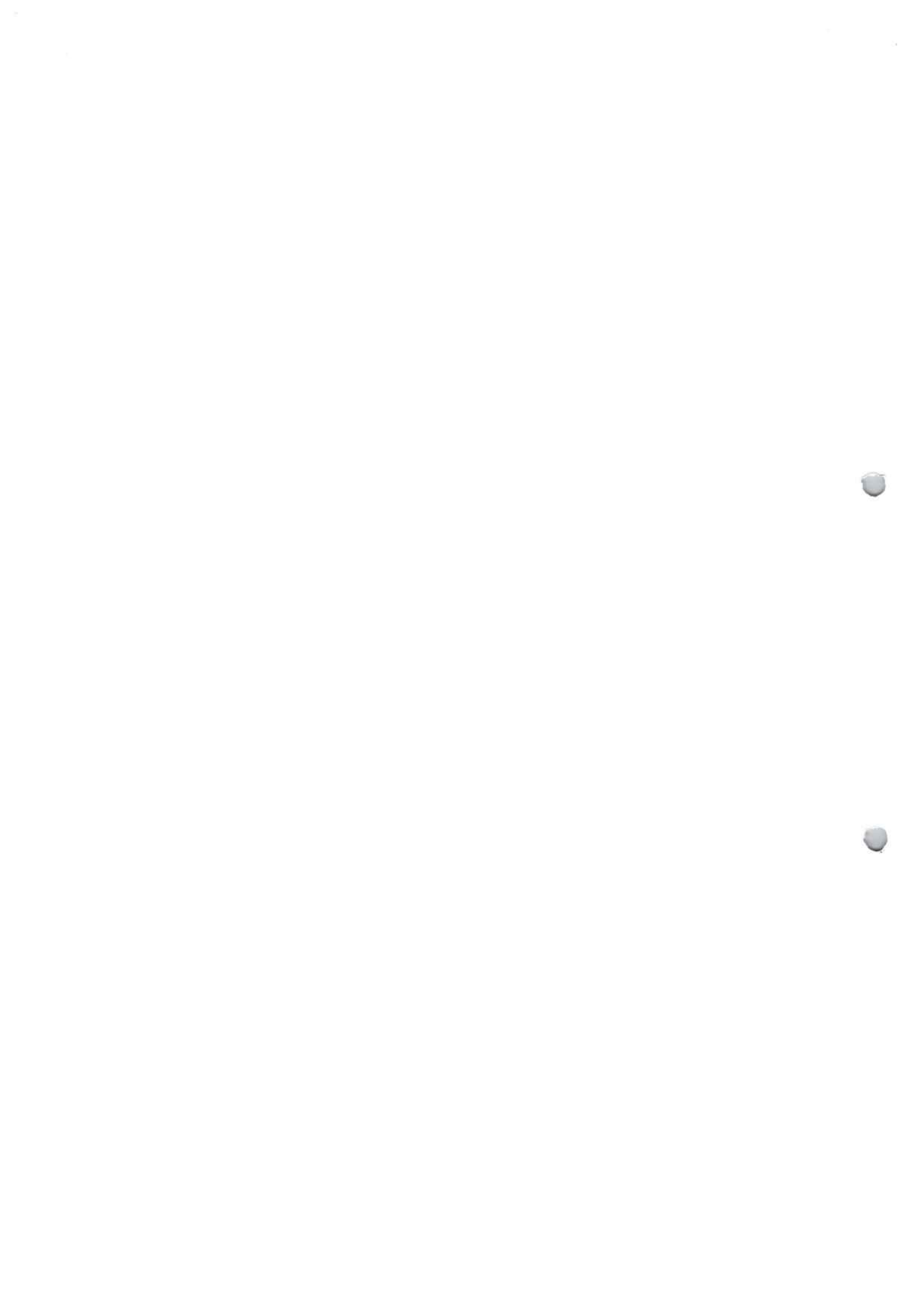
RESOLUÇÃO Nº 04/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.284/93, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providência.

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

EMPRESA: LIND LOUIMAR MACHADO EPP

ENDEREÇO: R. Rodolfo Engelhardt, 162, B. Salto, Blumenau-SC

CNPJ DA EMPRESA: 18.030.737/0001-50

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Lind Louimar Machado

TELEFONE: (47) 3232-1924

E-MAIL: contato@audiomix.com.br
audiomix.com@hotmail.com

Nova Trento, 11 de Março de 2022.

Lind
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Lind Louimar Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 41/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 01/03/2022 16:40:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 10.000,00

Descrição: SISTEMA DE SONORIZACAO GRANDE PORTE COM ILUMINACAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	ASL / PROPRIO	9.990,00
PARTICIPANTE 021	CASA MOREIRA EVENTOS / YAMAHA	10.000,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 4.941,66

Descrição: SONORIZACAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	ASL / PROPRIO	4.940,00
PARTICIPANTE 021	CASA MOREIRA EVENTOS / YAMAHA	4.941,66

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 3.460,00

Descrição: SONORIZACAO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	ASL / PROPRIO	3.459,00
PARTICIPANTE 021	CASA MOREIRA EVENTOS / YAMAHA	3.460,00

Item: 4 Quant.: 20 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 2.436,66

Descrição: SONORIZACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	ASL / PROPRIO	2.435,00
PARTICIPANTE 021	CASA MOREIRA EVENTOS / YAMAHA	2.436,66

LOTE 2

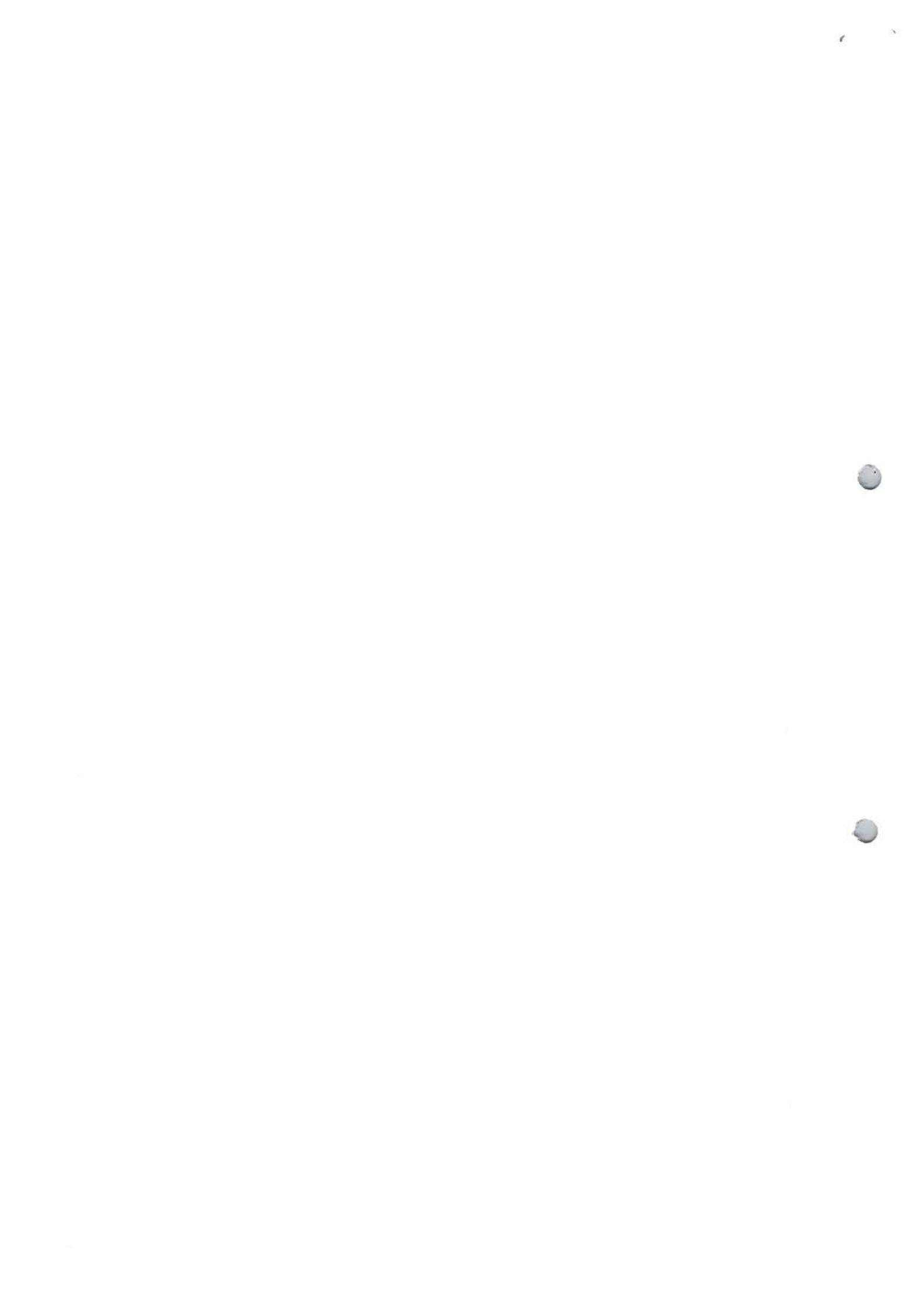
Item: 5 Quant.: 30 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 4.633,33

Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8M X 8M X 0,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	propria / conforme edital	4.633,33
PARTICIPANTE 090	TENDAS CATARINENSE / TENDAS CATARINENSE	4.633,00
PARTICIPANTE 091	ASL / PROPRIO	4.632,00
PARTICIPANTE 006	CASA MOREIRA EVENTOS / ALUTENT	4.633,33
PARTICIPANTE 001	SIMBRATEC	4.633,33

Item: 6 Quant.: 30 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 17.200,00

Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 10M X 20M





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	ASL / PROPRIO	17.190,00
PARTICIPANTE 090	ART&SHOW / ART&SHOW	17.190,00
PARTICIPANTE 051	propria / conforme edital	17.200,00
PARTICIPANTE 006	CASA MOREIRA EVENTOS / ALUTENT	17.200,00
PARTICIPANTE 001	SIMBRATEC	17.200,00

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 4.533,33
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 8M X 10M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	propria / conforme edital	4.533,33
PARTICIPANTE 090	ART&SHOW / ART&SHOW	4.530,00
PARTICIPANTE 091	ASL / PROPRIO	4.532,00
PARTICIPANTE 006	CASA MOREIRA EVENTOS / ALUTENT	4.533,33
PARTICIPANTE 001	SIMBRATEC	4.533,33

Item: 8 Quant.: 30 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 3.600,00
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 10M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	ASL / PROPRIO	3.590,00
PARTICIPANTE 090	ART&SHOW / ART&SHOW	3.600,00
PARTICIPANTE 051	propria / conforme edital	3.600,00
PARTICIPANTE 006	CASA MOREIRA EVENTOS / ALUTENT	3.600,00
PARTICIPANTE 001	SIMBRATEC	3.600,00

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 3.000,00
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 4M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	propria / conforme edital	3.000,00
PARTICIPANTE 090	ART&SHOW / ART&SHOW	3.000,00
PARTICIPANTE 091	ASL / PROPRIO	2.990,00
PARTICIPANTE 006	CASA MOREIRA EVENTOS / ALUTENT	3.000,00
PARTICIPANTE 001	SIMBRATEC	3.000,00

Item: 10 Quant.: 30 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 3.200,00
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 7M X 4M X 0,80M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	ASL / PROPRIO	3.190,00
PARTICIPANTE 090	TENDAS CATARINENSE / TENDAS CATARINENSE	3.200,00
PARTICIPANTE 051	propria / conforme edital	3.200,00
PARTICIPANTE 006	CASA MOREIRA EVENTOS / ALUTENT	3.200,00
PARTICIPANTE 001	SIMBRATEC	3.200,00

Item: 11 Quant.: 700 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 13,33
Descrição: LOCACAO DE CADEIRAS PLASTICAS SEM BRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	propria / conforme edital	13,33
PARTICIPANTE 090	TENDAS CATARINENSE / TENDAS CTARINENSE	13,00
PARTICIPANTE 091	ASL / PROPRIO	13,00
PARTICIPANTE 001	DIVERSOS	13,33
PARTICIPANTE 006	CASA MOREIRA EVENTOS / TRAMONTINA	13,33

Item: 12 Quant.: 50 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 1.583,33

Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO PIRÃ?MIDE MEDINDO 4,70M X 4,70M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	propria / conforme edital	1.583,33
PARTICIPANTE 090	TENDAS CATARINENSE / TENDAS CATARINENSE	1.580,00
PARTICIPANTE 091	ASL / PROPRIO	1.582,00
PARTICIPANTE 006	CASA MOREIRA EVENTOS / UNILONAS	1.583,33
PARTICIPANTE 001	PERMONTENDAS	1.583,33

Item: 13 Quant.: 50 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 653,33

Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 3,30M X 3,30M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	propria / conforme edital	653,33
PARTICIPANTE 090	TENDAS CATARINENSE / TENDAS CATARINENSE	653,00
PARTICIPANTE 091	ASL / PROPRIO	652,00
PARTICIPANTE 001	PERMONTENDAS	653,33
PARTICIPANTE 006	CASA MOREIRA EVENTOS / UNILONAS	653,33

Item: 14 Quant.: 20 Unidade: DIARIA Val. Ref.: 3.066,66

Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE MEDINDO 4,70M X 4,70M, PISO SUSPENSO MEDINDO 1M ALTURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	propria / conforme edital	3.066,66
PARTICIPANTE 090	TENDAS CATARINENSE / TENDAS CATARINENSE	3.066,00
PARTICIPANTE 091	ASL / PROPRIO	3.065,00
PARTICIPANTE 001	SIMBRATEC	3.066,66
PARTICIPANTE 006	CASA MOREIRA EVENTOS / UNILONAS	3.066,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 41/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 01/03/2022 16:40:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/03/2022 21:29:06	CADASTRO DE PROPOSTA	TENDAS CATARINENSE EIRELI
09/03/2022 16:56:43	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
09/03/2022 17:11:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
11/03/2022 10:07:08	CADASTRO DE PROPOSTA	LIND GUIMAR MACHADO EPP
11/03/2022 10:20:13	CADASTRO DE PROPOSTA	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA
11/03/2022 11:47:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA
11/03/2022 14:31:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIND GUIMAR MACHADO EPP
12/03/2022 11:55:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA
12/03/2022 12:26:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA
14/03/2022 01:00:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TENDAS CATARINENSE EIRELI
14/03/2022 08:39:18	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: YAMAHA
Descrição: SISTEMA DE SONORIZACAO GRANDE PORTE COM ILUMINACAO			Valor Total: 19.407,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9.703,50		
Item: 2	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: YAMAHA
Descrição: SONORIZACAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE			Valor Total: 47.949,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4.794,90		
Item: 3	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: YAMAHA
Descrição: SONORIZACAO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE			Valor Total: 50.358,00
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3.357,20		
Item: 4	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: YAMAHA
Descrição: SONORIZACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE			Valor Total: 47.286,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.364,30		

CLASSIFICAÇÃO

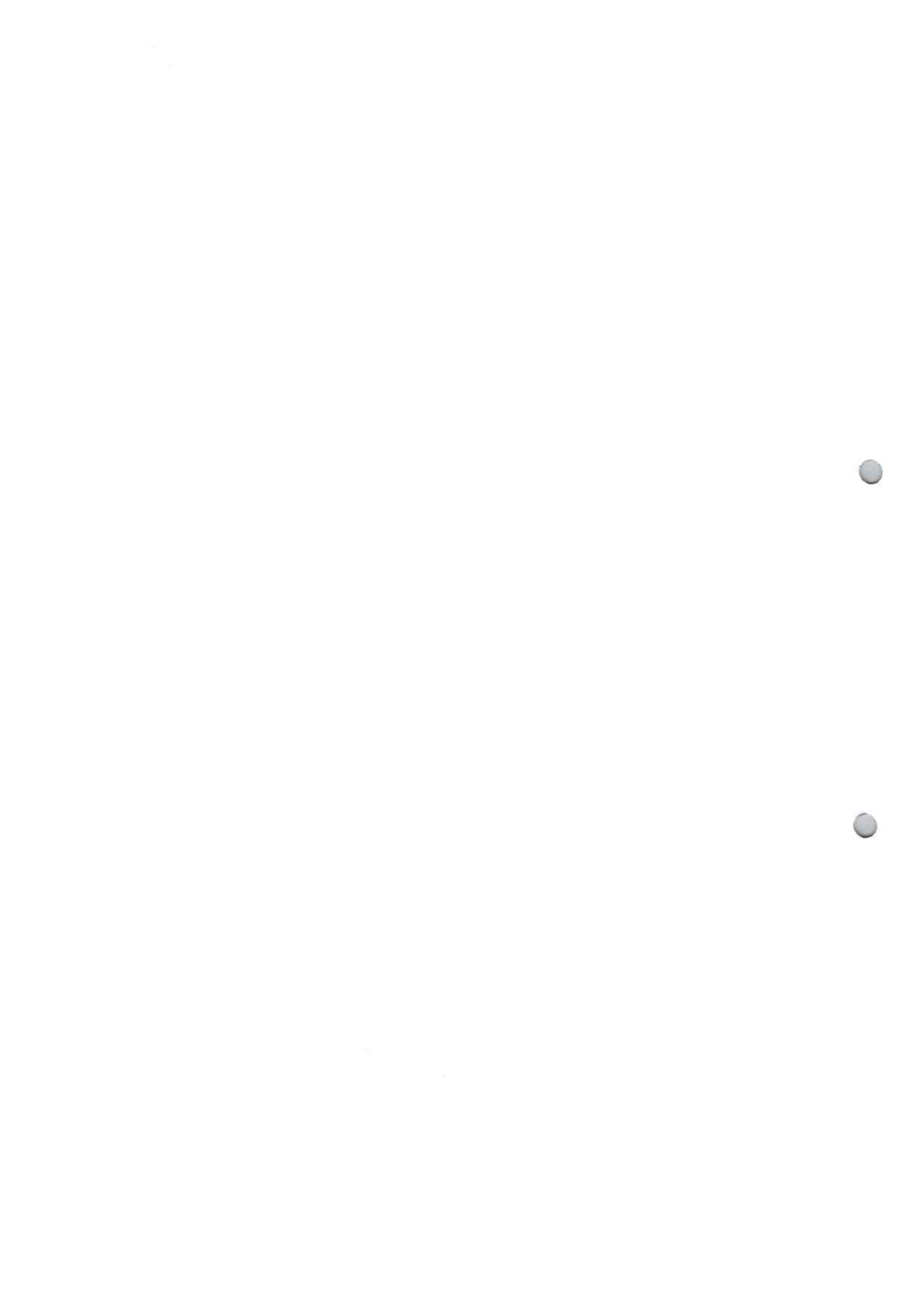
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	021 05.399.372/0001-56	170.049,80	165.000,00	Sim
2 LIND GUIMAR MACHADO EPP	064 18.010.737/0001-50	169.965,00	168.800,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2022 16:40:28	PUBLICADO		
01/03/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2022 09:05:37	DISPUTA		
14/03/2022 09:05:37	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.965,00
14/03/2022 09:05:37	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	170.049,80
14/03/2022 09:14:49	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.964,00
14/03/2022 09:14:59	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.900,00
14/03/2022 09:15:26	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.895,00
14/03/2022 09:15:45	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.850,00
14/03/2022 09:16:26	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.845,00
14/03/2022 09:16:36	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.800,00
14/03/2022 09:17:14	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.795,00
14/03/2022 09:17:29	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.750,00
14/03/2022 09:17:58	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.745,00
14/03/2022 09:18:19	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.740,00
14/03/2022 09:19:00	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.435,00
14/03/2022 09:19:16	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.400,00
14/03/2022 09:19:31	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.390,00
14/03/2022 09:19:48	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.380,00
14/03/2022 09:20:19	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.370,00
14/03/2022 09:20:37	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2022 09:20:39	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.350,00
14/03/2022 09:21:27	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.340,00
14/03/2022 09:21:38	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.300,00
14/03/2022 09:21:57	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.290,00
14/03/2022 09:22:11	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.200,00
14/03/2022 09:22:25	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	169.195,00
14/03/2022 09:22:38	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	169.000,00
14/03/2022 09:22:52	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	168.900,00
14/03/2022 09:23:05	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	168.850,00
14/03/2022 09:23:25	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	168.840,00
14/03/2022 09:23:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 064			
14/03/2022 09:23:37	FECHADO 1		
14/03/2022 09:23:41	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	168.800,00
14/03/2022 09:23:58	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	165.000,00
14/03/2022 09:28:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA			
14/03/2022 09:28:37	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE II



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8M X 8M X 0,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.655,40		Valor Total: 109.662,00
Item: 6	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 10M X 20M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13.570,00		Valor Total: 407.100,00
Item: 7	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 8M X 10M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.576,60		Valor Total: 107.298,00
Item: 8	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 10M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.840,20		Valor Total: 85.206,00
Item: 9	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 4M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.366,80		Valor Total: 71.004,00
Item: 10	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 7M X 4M X 0,80M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.524,60		Valor Total: 75.738,00
Item: 11	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: LOCACAO DE CADEIRAS PLASTICAS SEM BRACO			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,50		Valor Total: 7.350,00
Item: 12	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: UNILONAS
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO PIRÃ?MIDE MEDINDO 4,70M X 4,70M			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1.249,10		Valor Total: 62.455,00
Item: 13	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: UNILONAS
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 3,30M X 3,30M			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 515,40		Valor Total: 25.770,00
Item: 14	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: UNILONAS
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE MEDINDO 4,70M X 4,70M, PISO SUSPENSO MEDINDO 1M ALTURA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.420,85		Valor Total: 48.417,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	006	05.399.372/0001-56	1.267.497,00	1.000.000,00	Sim
2 LIND GUIMAR MACHADO EPP	091	18.010.737/0001-50	1.265.820,00	1.200.000,00	Sim
3 VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	001	33.076.526/0001-04	1.267.497,00	1.254.900,00	Sim
4 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	051	04.433.214/0001-02	1.267.497,00	1.255.670,00	Sim
5 TENDAS CATARINENSE EIRELI	090	13.964.115/0001-48	1.266.660,00	1.266.660,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2022 16:40:28	PUBLICADO
01/03/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/03/2022 09:05:37	DISPUTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



14/03/2022 09:05:37	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.267.497,00
14/03/2022 09:05:37	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.267.497,00
14/03/2022 09:05:37	LANCE	TENDAS CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 090)	1.266.660,00
14/03/2022 09:05:37	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.267.497,00
14/03/2022 09:05:37	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.265.820,00
14/03/2022 09:07:47	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.264.720,00
14/03/2022 09:08:16	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.264.715,00
14/03/2022 09:08:27	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.264.000,00
14/03/2022 09:13:21	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.263.998,00
14/03/2022 09:13:42	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.263.997,00
14/03/2022 09:14:32	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.263.500,00
14/03/2022 09:14:42	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.263.490,00
14/03/2022 09:15:05	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.263.485,00
14/03/2022 09:15:14	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.263.200,00
14/03/2022 09:15:56	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.263.190,00
14/03/2022 09:16:13	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.263.000,00
14/03/2022 09:16:37	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.995,00
14/03/2022 09:16:55	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.900,00
14/03/2022 09:17:32	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.895,00
14/03/2022 09:17:49	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.850,00
14/03/2022 09:18:14	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.845,00
14/03/2022 09:18:32	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.830,00
14/03/2022 09:19:13	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.820,00
14/03/2022 09:19:27	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.800,00
14/03/2022 09:19:42	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.790,00
14/03/2022 09:19:45	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.262.780,00
14/03/2022 09:19:58	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.770,00
14/03/2022 09:19:59	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.750,00
14/03/2022 09:20:12	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.740,00
14/03/2022 09:20:27	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.700,00
14/03/2022 09:20:37	TEMPO RANDÔMICO		
14/03/2022 09:20:46	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.690,00
14/03/2022 09:21:04	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.600,00
14/03/2022 09:21:18	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.262.590,00
14/03/2022 09:21:18	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.262.500,00
14/03/2022 09:21:27	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.550,00
14/03/2022 09:21:34	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.490,00
14/03/2022 09:21:46	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.000,00
14/03/2022 09:22:09	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.261.900,00
14/03/2022 09:22:21	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.261.800,00
14/03/2022 09:22:32	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.261.760,00
14/03/2022 09:22:34	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.261.790,00
14/03/2022 09:22:40	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.261.750,00
14/03/2022 09:22:46	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.261.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



14/03/2022 09:23:00	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.260.900,00
14/03/2022 09:23:08	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.260.800,00
14/03/2022 09:23:13	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.260.000,00
14/03/2022 09:23:17	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.260.700,00
14/03/2022 09:23:33	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.260.780,00
14/03/2022 09:23:35	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.259.900,00
14/03/2022 09:23:52	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.259.000,00
14/03/2022 09:23:53	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.259.700,00
14/03/2022 09:24:07	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.258.900,00
14/03/2022 09:24:11	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.258.800,00
14/03/2022 09:24:28	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.258.780,00
14/03/2022 09:24:31	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.258.700,00
14/03/2022 09:24:43	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.258.600,00
14/03/2022 09:24:53	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.258.000,00
14/03/2022 09:24:53	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.258.500,00
14/03/2022 09:24:54	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.258.680,00
14/03/2022 09:25:07	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.257.900,00
14/03/2022 09:25:10	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.258.300,00
14/03/2022 09:25:17	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.257.800,00
14/03/2022 09:25:26	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.257.990,00
14/03/2022 09:25:33	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.257.700,00
14/03/2022 09:25:43	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.257.000,00
14/03/2022 09:25:51	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.257.600,00
14/03/2022 09:25:53	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.256.900,00
14/03/2022 09:25:59	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.256.800,00
14/03/2022 09:26:08	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.256.000,00
14/03/2022 09:26:16	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.255.900,00
14/03/2022 09:26:16	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.255.990,00
14/03/2022 09:26:27	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.255.500,00
14/03/2022 09:26:32	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.255.800,00
14/03/2022 09:26:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 090			
14/03/2022 09:26:37	FECHADO 1		
14/03/2022 09:26:41	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.255.670,00
14/03/2022 09:26:49	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.254.900,00
14/03/2022 09:27:21	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.200.000,00
14/03/2022 09:27:40	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.000.000,00
14/03/2022 09:31:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA			
14/03/2022 09:31:38	HABILITAÇÃO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO / FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.399.372/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2002
NOME EMPRESARIAL CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA MOREIRA EVENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO *****
CEP 88.131-601	BAIRRO/DISTRITO RIO GRANDE	MUNICÍPIO PALHOCA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO jvcontab@brturbo.com.br	
TELEFONE (48) 3242-1711/ (48) 3242-7069		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2022 às 22:19:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.399.372/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO GRANDE	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 88.131-601	BAIRRO/DISTRITO RIO GRANDE	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jvcontab@brturbo.com.br	TELEFONE (48) 3242-1711/ (48) 3242-7069
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2022 às 22:19:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.399.372/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:42 do dia 14/03/2022 , com validade até o dia 13/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b9vIUyUWQWt4dDJfWBdK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2022 09:37:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.**
CNPJ: **05.399.372/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.399.372/0001-56



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvX8Z_XRI7Mb04A&chave2=Ug8CwspH_-cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57192146900-LAERCIO VALMOR MOREIRA|68744846991-VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA

LAERCIO VALMOR MOREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 571.921.469-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.371.683, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) SERVIDAO NATALIA DE ESPINDOLA, 04, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88134470, BRASIL.

VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/07/1965, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 687.448.469-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.462.831-7, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) SERVIDAO NATALIA DE ESPINDOLA, S/N, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88134470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205209607, com sede Av. Rio Grande, 2100, Rio Grande Palhoça, SC, CEP 88.131-601, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.399.372/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - Neste ato a sócia **VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA**, cede e transfere sua participação na sociedade na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ao sócio Sr. **LAERCIO VALMOR MOREIRA**, acima qualificado;

Parágrafo único - O sócio cedente declara que a forma da negociação acima foi feita através de doação.

Req: 81900000953023

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

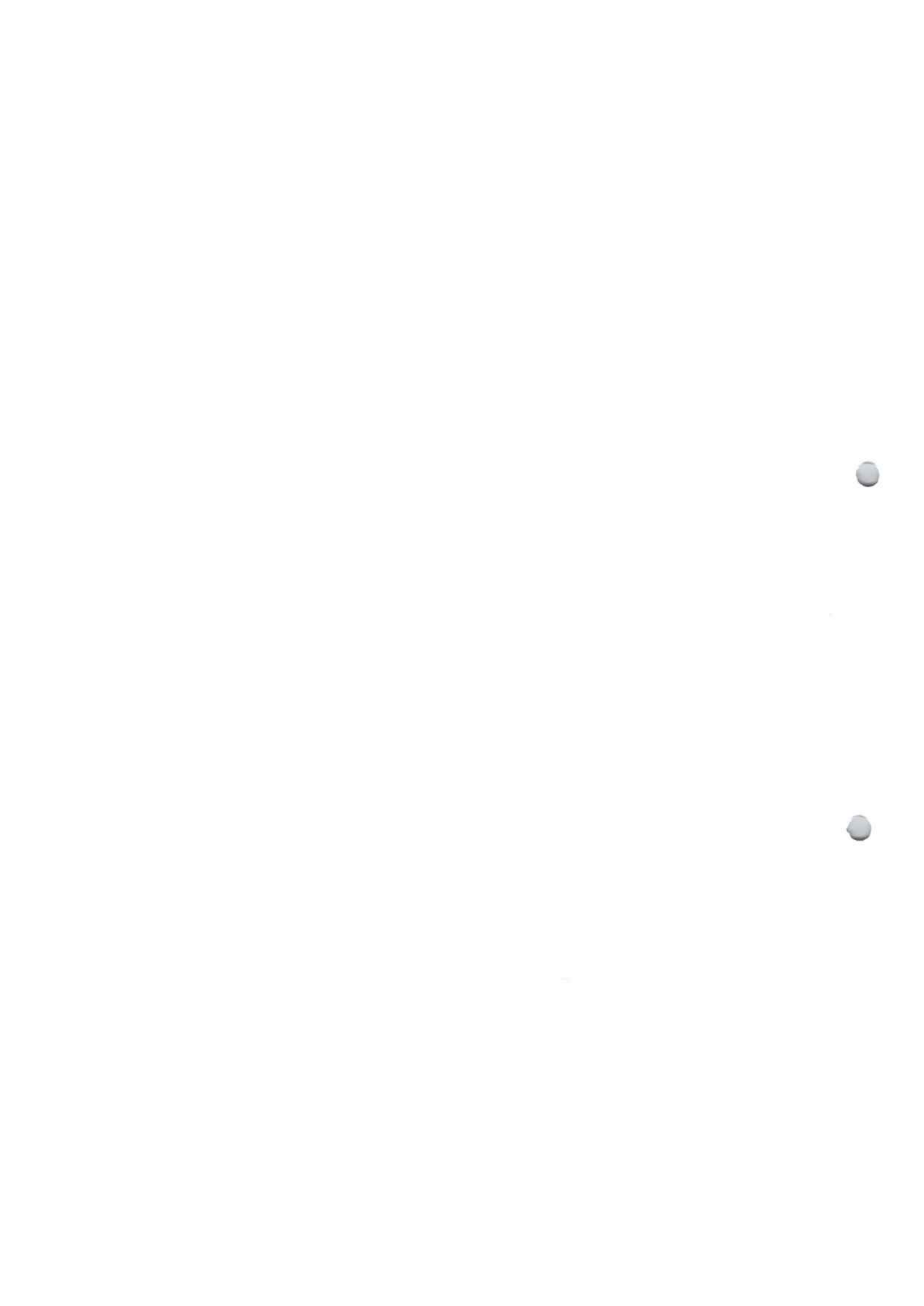
Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56

CLÁUSULA SEGUNDA. – Em face das alterações acima, fica o capital social subscrito e integralizado, na importância de R\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil reais), dividido em 3.220.000 (três milhões e duzentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

A – Cabe ao sócio **LAERCIO VALMOR MOREIRA**, 889.800 (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentas) quotas, no valor total de R\$ 889.800,00, (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais);

B – Cabe a sócia **VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA**, 2.330.200 (dois milhões trezentos e trinta mil e duzentas) quotas, no valor total de R\$ 2.330.200,00 (dois milhões trezentos e trinta mil e duzentos reais);

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, LONAS DE CIRCO, TABLADOS, PISOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BILHETERIAS, BANHEIROS, GRADES, TAPUMES, PORTAIS, RAMPAS, CATRACAS, PRATICÁVEIS, MASTROS PARA SUPORTE DE BANDEIRAS, PÓDIO, PALANQUES, PASSARELAS, BARRICADAS, STANDS, BIOMBOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUÉIS DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, LONAS DE CIRCO, TABLADOS, PISOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BILHETERIAS, BANHEIROS, GRADES, TAPUMES, PORTAIS, RAMPAS, CATRACAS, PRATICÁVEIS, MASTROS PARA SUPORTE DE BANDEIRAS, PÓDIO, PALANQUES, PASSARELAS, BARRICADAS, STANDS, BIOMBOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; DECORAÇÃO DE INTERIORES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.; ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS; ALUGUÉIS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FEIRAS, CONGRESSOS E FESTAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E

Req: 81900000953023

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56

EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUÉIS DE GERADORES E TRIO ELÉTRICO; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CASA DE FESTAS E EVENTOS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO TEATRAL; SERVIÇO DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS..

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LAERCIO VALMOR MOREIRA**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Req: 81900000953023

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALHOÇA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

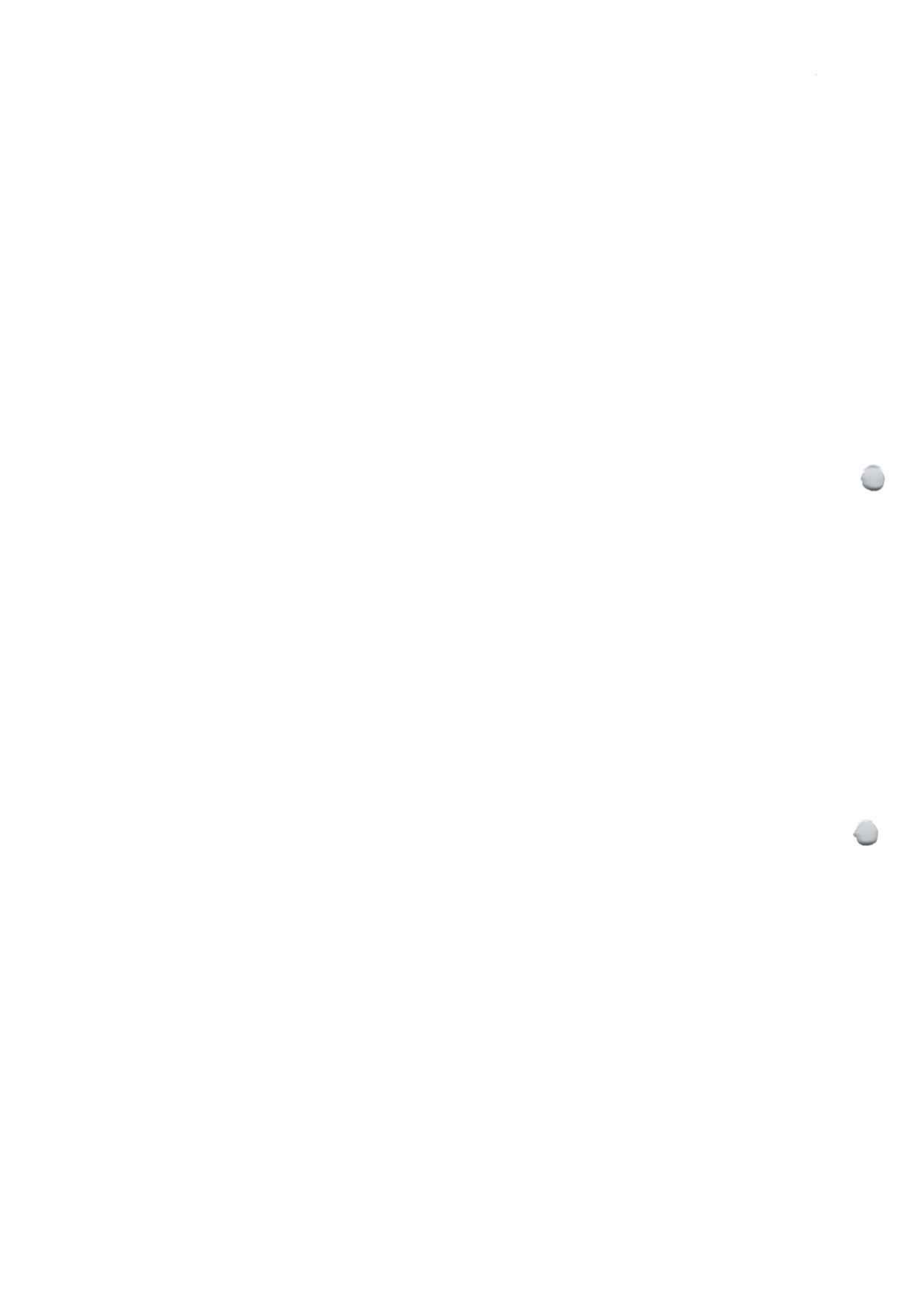
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP;**

Cláusula 2º - A sociedade mantém sua sede e foro na Avenida Rio Grande, nº 2100, Rio Grande, Palhoça, neste Estado, CEP 88131-601;

Cláusula 3º - A sociedade continua tendo como objetivo a exploração do ramo de **Serviços de Montagem e desmontagem de andaimes, tendas, coberturas, pavilhões, palcos, lonas de circo, tablados, pisos, camarotes, camarins, arquibancadas, treliças de alumínio, bilheterias, banheiros, grades, tapumes, portais, rampas, catracas, praticáveis,**





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56



mastros para suporte de bandeiras, pódio, palanques, passarelas, barricadas, stands, biombos e estruturas temporárias, Cnae 4399-1/02; Aluguéis de andaimes, tendas, coberturas, pavilhões, palcos, lonas de circo, tabladros, pisos, camarotes, camarins, arquibancadas, treliças de alumínio, bilheterias, banheiros, grades, tapumes, portais, rampas, catracas, praticáveis, mastros para suporte de bandeiras, pódio, palanques, passarelas, barricadas, stands, biombos e estruturas temporárias, Cnae 7739-0/03; Decoração de interiores, Cnae 7410-2/02; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Cnae 7721-7/00; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, Cnae 7729-2/01; Aluguéis de móveis e utensílios para feiras, congressos e festas, Cnae 7729-2/02; Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador, Cnae 7732-2/02; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Cnae 7733-1/00; Aluguéis de geradores e trio elétrico, Cnae 7739-0/99; Sonorização e iluminação de eventos, Cnae 9001-9/06; Montagem de estruturas metálicas, Cnae 4292-8/01; Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Cnae 4330-4/02; Atividades de prestação de serviços de informação, Cnae 6399-2/00; Atividades de recreação e lazer, Cnae 9329-8/99; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Cnae 9001-9/99; Atividades paisagísticas, Cnae 8130-3/00; Casa de festas e eventos, Cnae 8230-0/02; Filmagem de festas e eventos, Cnae 7420-0/04; Locação de meios de transporte, sem condutor, Cnae 7719-5/99; Produção de espetáculos circenses, de marionetes, Cnae 9001-9/04; Produção de espetáculo de dança, Cnae 9001-9/03; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, Cnae 9001-9/05; Produção de filmes para publicidade, Cnae 5911-1/02; Produção Musical, Cnae 9001-9/02; Produção Teatral, Cnae 9001-9/01; Serviço de mixagem sonora em produção audiovisual, Cnae 5912-0/02; Atividades de limpeza, Cnae 8129-0/00; Atividades de vigilância e segurança privada, Cnae 8011-1/01; Instalação e manutenção elétrica, Cnae 4321-5/00; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Cnae 4322-3/02 e Coleta de resíduos não perigosos, Cnae 3811-4/00.

Req: 81900000953023

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/09/2019

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.399.372/0001-56



Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01-12-2002, e desde 21-07-2014, prosseguirá transformada para sociedade empresária, data esta do deferimento e registro do instrumento pela JUCESC.

Cláusula 5ª - A sociedade é por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá abrir filiais ou participar de outras empresas afim ou não.

Parágrafo 2º - A sociedade usará a expressão fantasia de **CASA MOREIRA EVENTOS**.

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social será de R\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil reais), sendo o Capital da Sociedade, o valor RS 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mais o valor mediante a integralização de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente ao saldo na sua contabilidade na conta de Lucros Acumulados.

Cláusula 7ª - Fica o capital social dividido em 3.220.000 (três milhões e duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

A - O sócio **LAERCIO VALMOR MOREIRA**, detém R\$ 889.800,00, (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) representado por 889.800 (oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum) cada uma.

B - A sócia **VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA**, detém R\$ 2.330.200,00 (dois milhões trezentos e trinta mil e duzentos reais) representado por 2.330.200 (dois milhões trezentos e trinta mil e duzentas) quotas de capital social valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Req: 81900000953023

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56



Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 9ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 10ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação de lucros e prejuízos, para balanço geral;

Cláusula 11ª - Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada um dos sócios, proporcionalmente a quantidade de quotas que possuírem, ou levados a uma conta especial para futuro aumento de capital ;

Cláusula 12ª - Os prejuízos que por ventura se verificar, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cláusula 13ª - A sociedade será administrada pelos sócios **LAERCIO VALMOR MOREIRA** e **VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA**, em conjunto ou isoladamente, aos quais caberão representar a sociedade **Ativa** e **Passivamente**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, ficando, no entanto impedidos de fazer uso da sociedade para avais, saques de favor, endossos ou qualquer negócio estranho a seus objetivos sociais;

Req: 81900000953023

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56



Cláusula 14ª - Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão fazer a retirada a título de *pró-labore*, uma importância mensal nunca inferior a um salário mínimo, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com as possibilidades da sociedade;

Cláusula 15ª - A sociedade manterá e organizará todos os registros contábeis e fiscais, exigidos pelas fazendas Estadual, Federal e Municipal.

DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 16ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas pela sua subscrição em igualdade de condições na proporção exata das quotas que possuírem;

Cláusula 17ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio;

Cláusula 18ª - Pretendendo um dos sócios transferir a um terceiro sócio, suas quotas, no todo ou em parte, só o fará com o consentimento expresso do outro sócio, caso contrário a sociedade dissolver-se-á ;

Cláusula 19ª - O falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros sucessores subrogados nos direitos e deveres do "de cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o respectivo "quinhão", por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

Parágrafo 1º - Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade com os valores que lhes forem partilhados em inventário e, desde que não haja impedimento legal quanto à capacidade jurídica de cada um.

Req: 81900000953023

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.399.372/0001-56



Parágrafo 2º - Não interessando aos herdeiros do sócio falecido participarem da sociedade, esta poderá, desde que haja fundos disponíveis e sem ofensa do capital social, adquirir as quotas dos mesmos, pagando aos herdeiros na forma acordada entre os sócios remanescentes e referidos herdeiros.

Cláusula 20ª - Em caso de diminuição de capital, será igual e proporcional às quotas de cada sócio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21ª - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial;

Cláusula 22ª - O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 23ª - Fica eleito o **FORO** da Comarca de Palhoça, Santa Catarina, para dirimir as questões oriunda do presente contrato social;

Cláusula 24ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato social, serão regulados por Lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81900000953023

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.399.372/0001-56



PALHOCA, 29 de julho de 2019.

LAERCIO VALMOR MOREIRA

VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA

Req: 81900000953023

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195969944



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
PROTOCOLO	195969944 - 02/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205209607
CNPJ 05.399.372/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019
SOB N: 20195969944

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57192146900 - LAERCIO VALMOR MOREIRA

Cpf: 68744846991 - VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2019

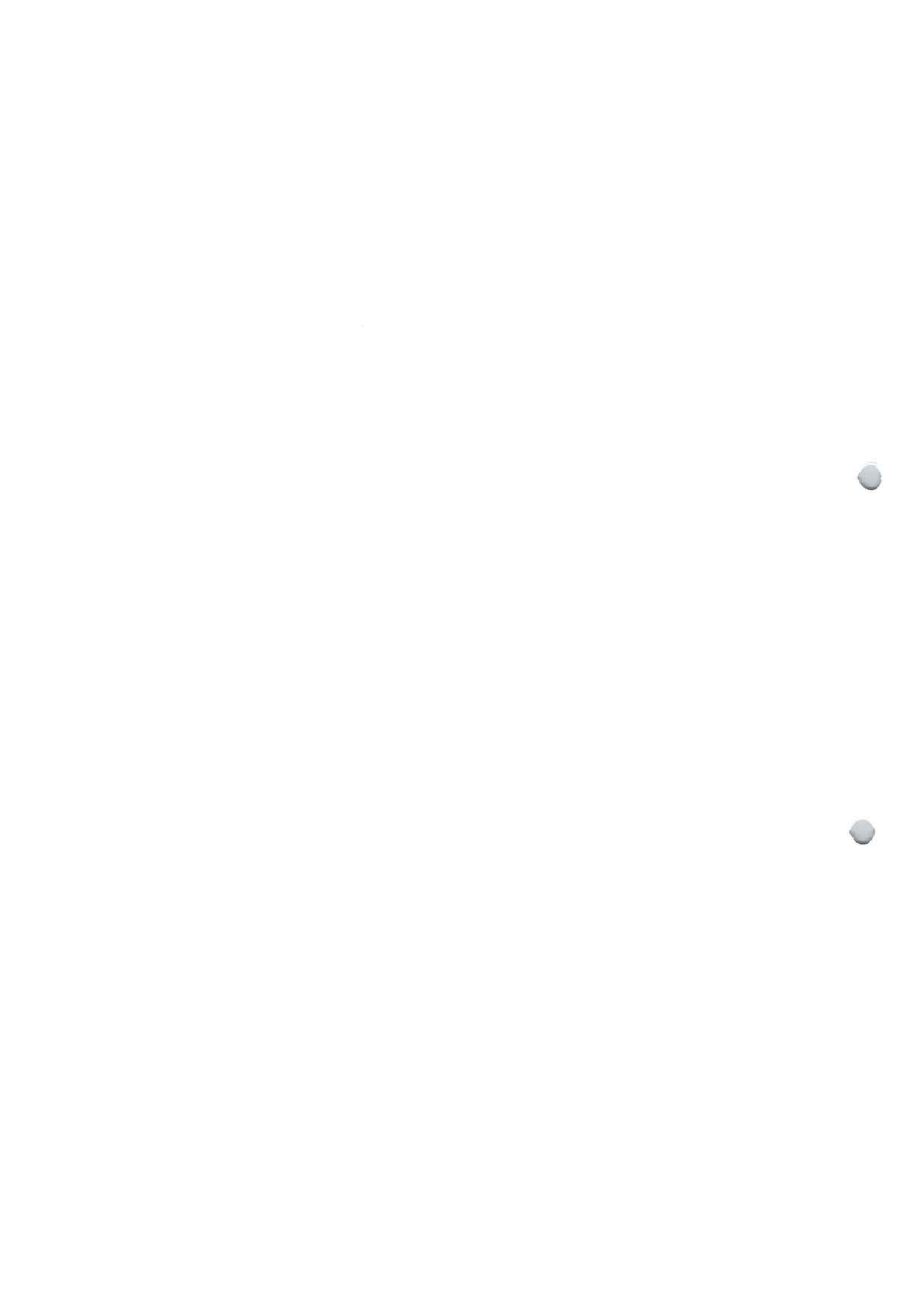
Arquivamento 20195969944 Protocolo 195969944 de 02/09/2019 NIRE 42205209607

Nome da empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152586031102263

04/09/2019





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.371.683 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUN/2010

NOME LAERCIO VALMOR MOREIRA

FILIAÇÃO VALMOR HILARIO MOREIRA
MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA

NATURALIDADE PALHOÇA SC DATA DE NASCIMENTO 12/OUT/1963

DOG. ORIGEM CERT. CAS. 1504 LV B-24 FL 329
CART. SANTOS-PALHOÇA SC

CPF 571.921.469-00

Assinatura: *Jorge Luiz Kloppel*
Maj. 243.443-1
Comd. Núcleo Regional de Palhoça

PALHOÇA - SC

ASSINATURA DO DISCRETO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/PO - CNJ 03.879-0

Autenticação Digital

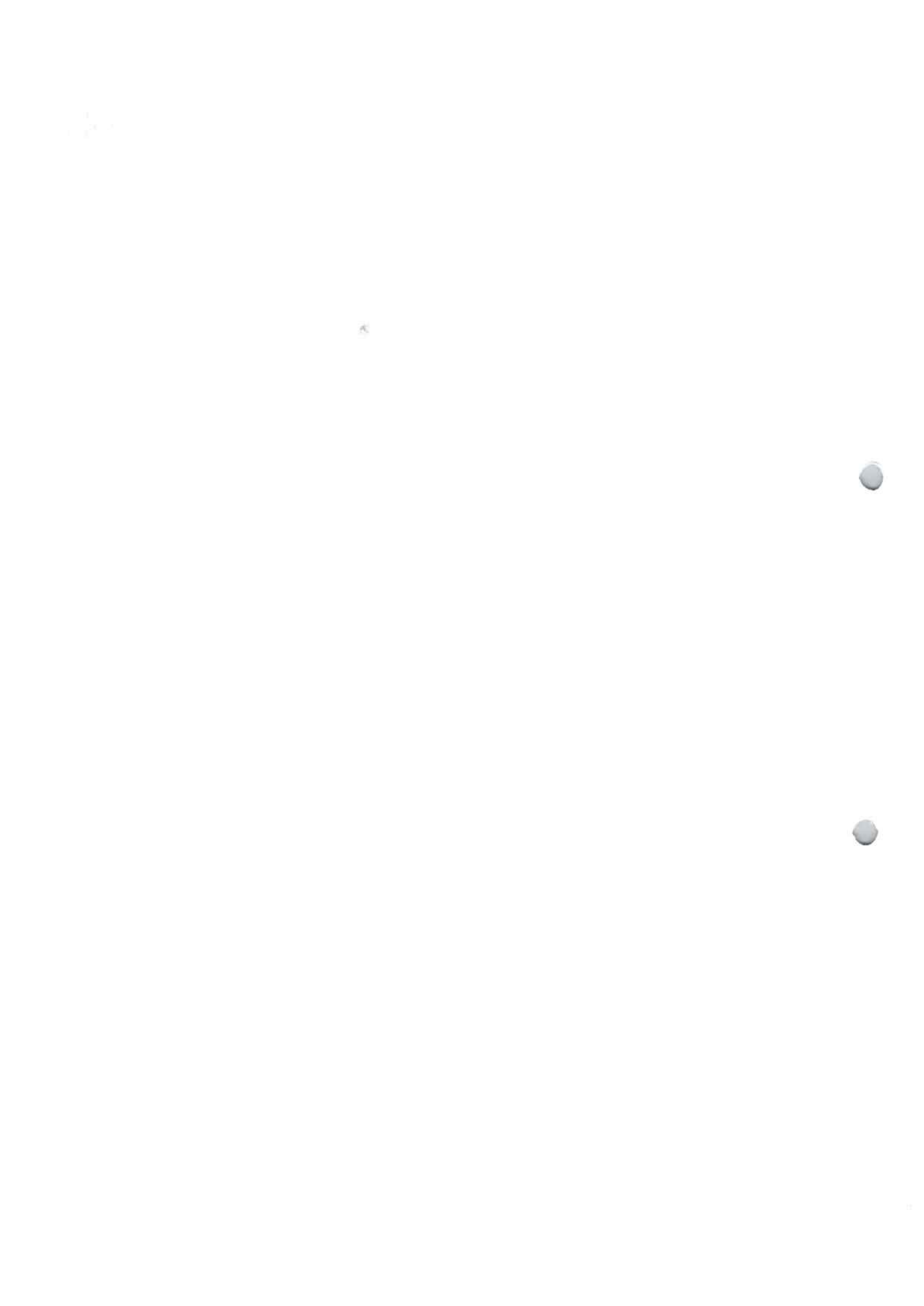
Cod. Autenticação: 61923005161248260311-1; Data: 30/05/2016 12:48:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normat. C. ADX060052-VFY0;

Valor Total do Ato: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://sistema digital.tjpb.jus.br>

Prof. Valério da Menezes Cavalcanti
Tribunal



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Rua Francisco Estácio Passos, 1189 - Bairro São Estácio - 49100-000 - Ilhéus, BA - CEP: 49100-000 - www.comendadoriberto.com.br - Tel: (75) 3342-0424 - Fax: (75) 3342-0422

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico e apresento a presença da imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele escrito, O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61921501191009220660-1; Data: 15/01/2019 10:10:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22400-H15E;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.462.831 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUL/2014

NOME VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA

FILIAÇÃO MANOEL JUVENAL ESPINDOLA BERTOLINA DE ESPINDOLA

NATURALIDADE PALHOÇA SC DATA DE NASCIMENTO 05/07/1965

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1299 LV B AUX-24 FL 232 CART. BECK-PALHOÇA SC

CPF 687.448.469-91 JOSÉ AUGUSTO DA LUZ ROERICH Diretor do Instituto de Identificação - ISP/SC

PALHOÇA - SC ASSINATURADO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

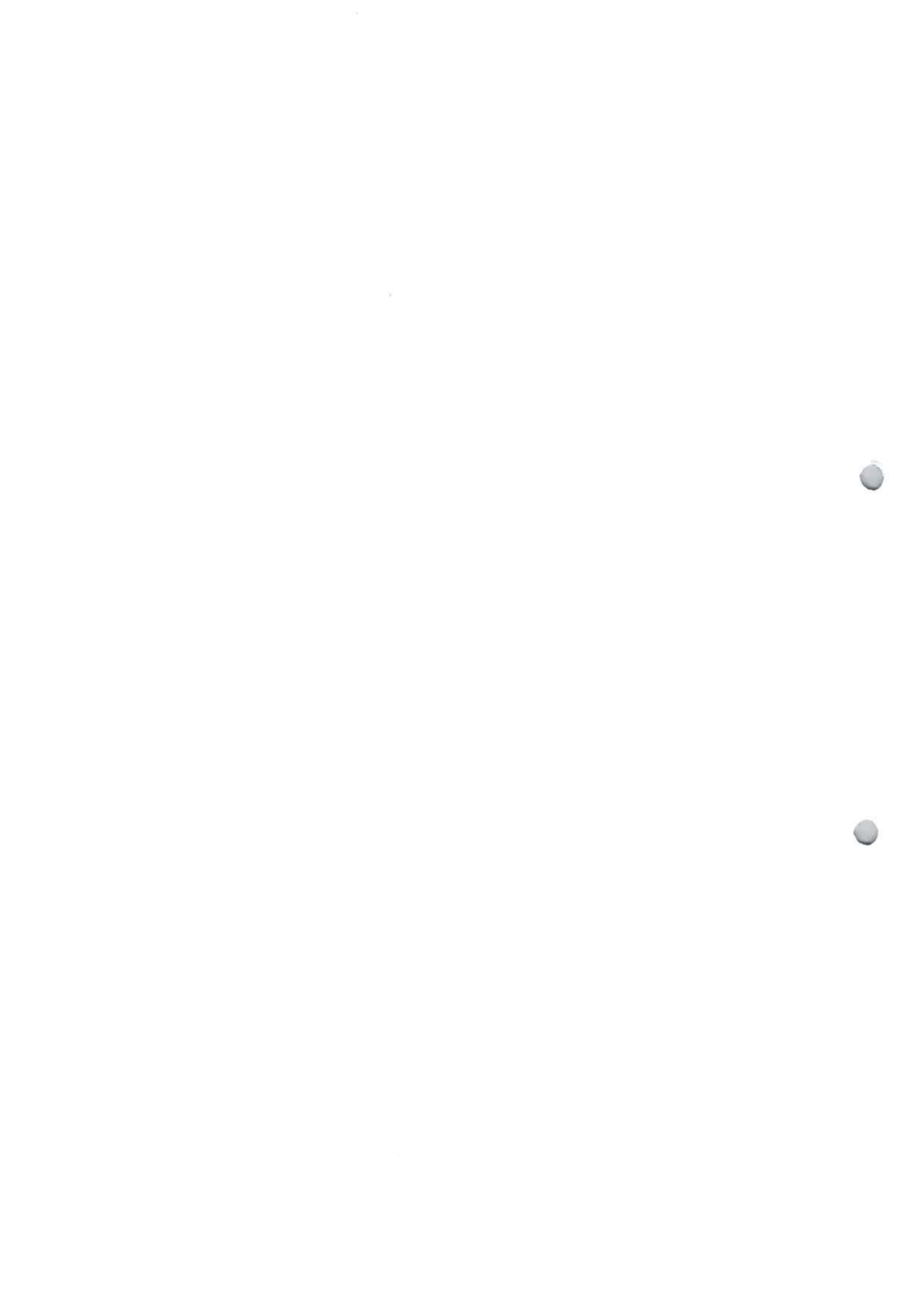
PROIBIDO PLASTIFICAR

FOTO DO TITULAR

IMPRESÃO DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PRÉDIO REITORIA II (EDIFÍCIO SANTA CLARA)
RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 222, SALA 302 - TRINDADE
CEP: 88040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7420 - E-MAIL: propesq@contato.ufsc.br

DECLARAÇÃO

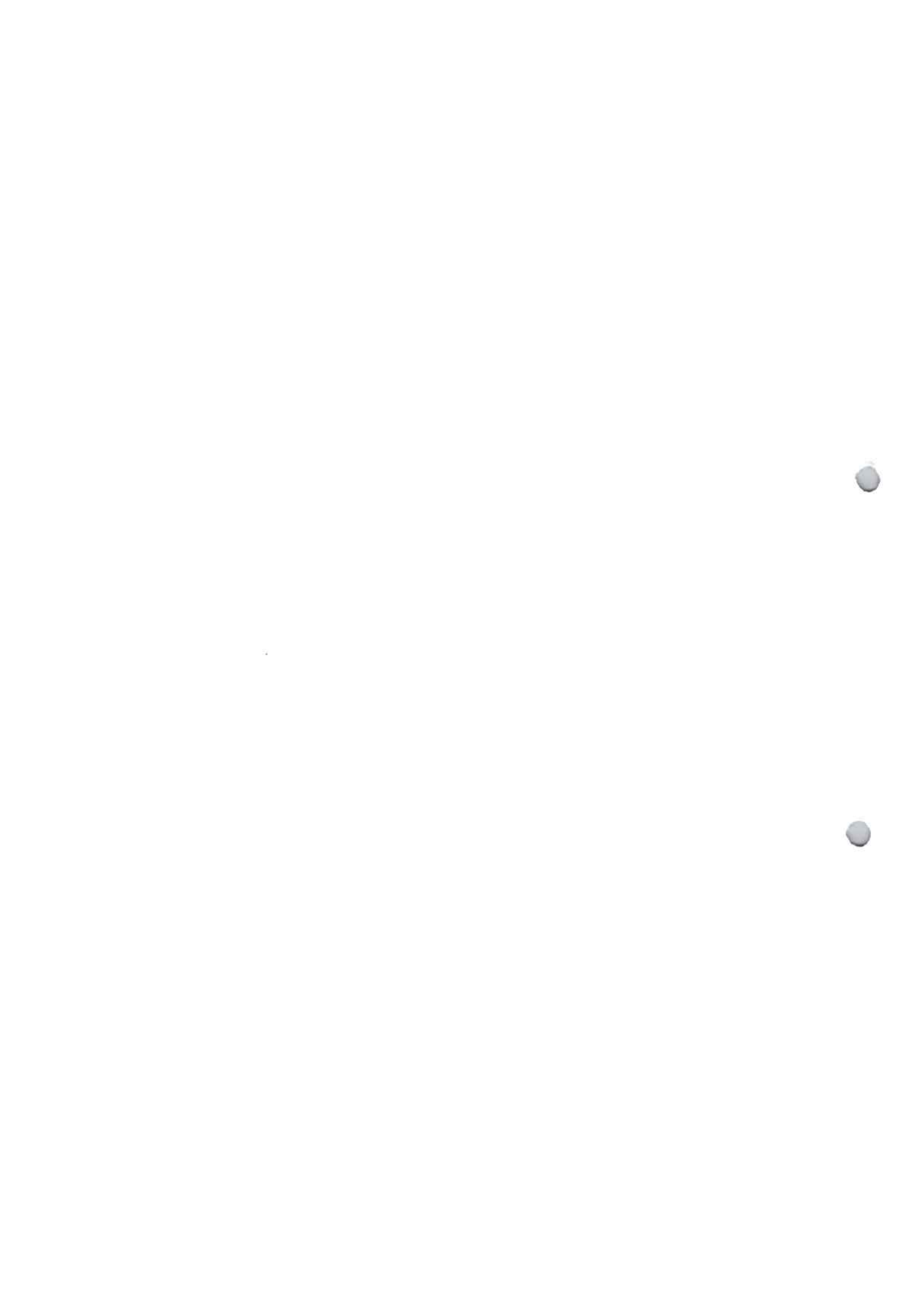
A Universidade Federal de Santa Catarina, CNPJ 83.899.526-0001/82, declara para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.399.372/0001-56 com sede na Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça/SC executou os serviços referentes ao Contrato 274/2018 com qualidade, conforme detalhamento abaixo e NFS-e nº 984 no valor total de R\$ 95.477,55.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Montagem, desmontagem e supervisão de 2.989,68m² de stands padrão, sem piso/estrados (1.494,84m² x 2 und/dia = 2.989,68m²).
- Montagem, desmontagem e supervisão de 40m² de stands padrão com vidro, sem piso/estrados (20m² x 2 und/dia = 40m²).
- Execução, supervisão de 3.960m² de piso de madeira (tipo estrado) modulado de 1 x 2 com altura de 15cm.
- Montagem, desmontagem e supervisão de 3.800m² de cobertura em tendas (38 und tamanho 10x10 metros)
- Montagem, desmontagem e supervisão de 150m² de cobertura em tendas (06 und tamanho 5x5 metros)
- Montagem, desmontagem e instalação de 50 Quilowatts de conjunto de sonorização.
- Execução e supervisão de 12 unidades de instalação de porta de madeira 1x2.
- Montagem, desmontagem e supervisão de 96m² de estrutura metálica (02 palcos 8x6 x 2und/dia = 96m²)
- Montagem, desmontagem, instalação e supervisão de 11.100 Watts de Instalação elétrica em baixa tensão para fins residências/comerciais. (74 equipamentos de refrigeração para eventos 150w cada).
- Montagem, desmontagem, instalação e supervisão de 1.000 Watts de Instalação elétrica em baixa tensão para fins residências/comerciais. (04 bebedouros de água de 250w cada.).

Tatiana Nanuncio Noszczyk
Engenheira Civil

UFSC / DFO - Depto. de Fiscalização de Obras
CREA - SC nº 149897-0 / Matrícula UFSC nº 209101





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PRÉDIO REITORIA II (EDIFÍCIO SANTA CLARA)
RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 222, SALA 302 - TRINDADE
CEP: 88040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7420 - E-MAIL: propesq@contato.ufsc.br

NOME DO EVENTO: SEPEX 2018.

Público estimado 20.000,00 vinte mil pessoas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/10/2018 a 19/10/2018.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: UFSC, Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900 Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Luiz Fedrigo, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, inscrito no CREA-SC sob nº 013350-5 e CPF nº 242.266.619-15

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº: 6733758-2

Florianópolis, 27 de agosto de 2019.

Tatiana Nanuncio Noszczyk

Tatiana Nanuncio Noszczyk
Engenheira Civil CREA/SC: 149897-0
Fiscal do Contrato 274/2018

Tatiana Nanuncio Noszczyk
Engenheira Civil
UFSC / DFO - Depto. de Fiscalização de Obras
CREA - SC nº 149897-0 / Matrícula UFSC nº 209101

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT
vincular ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>,
informando o número do Certificado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072226
CAT nº 2520191090 de 29/08/2019, página 5 de 5

CREA-SC
Conselho de Engenharia e Arquitetura



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072226
CAT nº 2520191090 de 29/08/2019, página 5 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019109040
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **LUIZ FEDRIGO**

Registro.....: SC S1 013350-5

C.P.F.....: 242.266.619-15

Data Nasc.....: 04/10/1955

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/03/1998 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 18/07/1981 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 18/06/1993 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7099934-0

Empresa.....: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP
Proprietário.: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC
Endereço Obra: RUA ROBERTO SAMPAIO GONZAGA, S N SN UFSC
Bairro..... TRINDADE
88000 - FLORIANOPOLIS - SC

Registrada em: 29/08/2019 Baixada em.. 29/08/2019
Período (Previsto) - Início: 18/10/2018 Término.....: 19/10/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7095922-4
Profissional: 013350-5 LUIZ FEDRIGO

MONTAGEM

DESMONTAGEM

STAND

Dimensão do Trabalho ...: 2.989,68 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

STAND

Dimensão do Trabalho ...: 2.989,68 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

DESMONTAGEM

STAND

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

STAND

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SUPERVISAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252019109040 emitida em 29/08/2019

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org/br/creat/validacao.php>, informando o número da Certidão e o número de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072226 de 29/08/2019, página 1 de 5 CAT nº 252019109040







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019109040

Atividade concluída



PISO

Dimensão do Trabalho ... 3.960,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

DESMONTAGEM

TENDA

Dimensão do Trabalho ... 3.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

TENDA

Dimensão do Trabalho ... 3.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

DESMONTAGEM

TENDA

Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

TENDA

Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SUPERVISAO

INSTALACAO DE PORTA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ... 12,00 UNIDADE(S)

MONTAGEM

DESMONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 96,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 96,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

DESMONTAGEM

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 11.100,00 WATT(S)

INSTALACAO

SUPERVISAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 11.100,00 WATT(S)

MONTAGEM

DESMONTAGEM

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 1.000,00 WATT(S)

INSTALACAO

SUPERVISAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 1.000,00 WATT(S)

MONTAGEM

DESMONTAGEM

SONORIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 50,00 QUILOWATT(S)

INSTALACAO

SONORIZACAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252019109040 emitida em 29/08/2019

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072226 de 29/08/2019, página 2 de 5
CAT nº 252019109040







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019109040
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 QUILOWATT(S)
EVENTO SEPEX 2018



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900072226, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109040
29/08/2019, 13:16:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



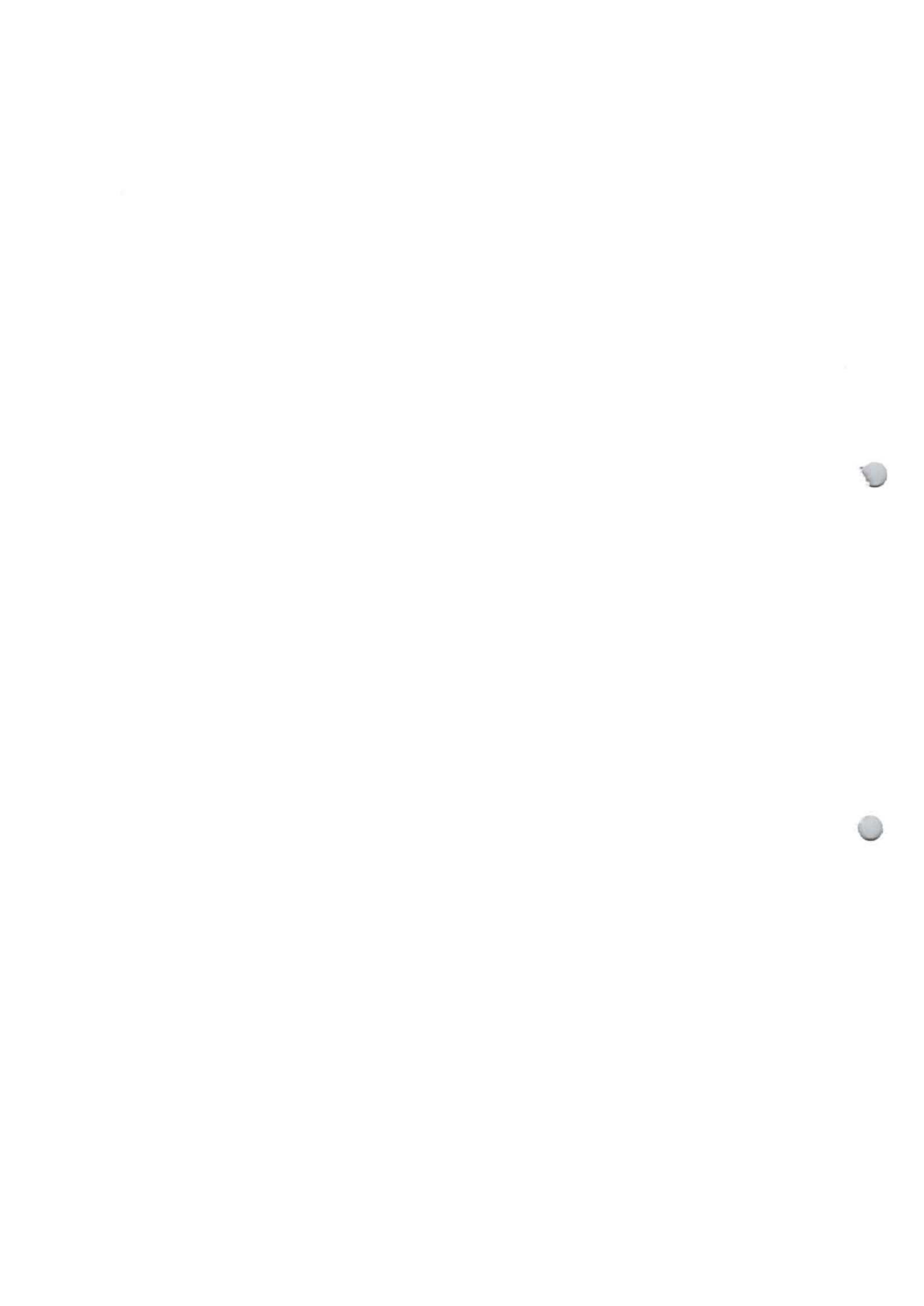
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900072226 de 29/08/2019, página 3 de 5
CAT nº 252019109040







1. Responsável Técnico

LUIZ FEDRIGO

Título Profissional: Engenheiro Civil
 Engenheiro Eletricista
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Empresa Contratada: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

RNP: 2501860101
 Registro: 013350-5-SC
 Registro: 066380-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC
 Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA
 Complemento: 8º ANDAR
 Cidade: FLORIANOPOLIS
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 95.477,55
 Contrato: 274/2018 Celebrado em: 03/10/2018

Bairro: TRINIDADE
 UF: SC
 Ação Institucional:
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.899.526/0001-82
 Nº: 222
 CEP: 88040-400



3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC
 Endereço: RUA ROBERTO SAMPAIO GONZAGA, S/N
 Complemento: UFSC
 Cidade: FLORIANOPOLIS
 Data de Início: 18/10/2018
 Finalidade: Escolar

Bairro: TRINIDADE
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.899.526/0001-82
 Nº: SN
 CEP: 88040-900
 Código:

4. Atividade Técnica

Montagem	Desmontagem	Supervisão		
Stand			Dimensão do Trabalho:	2.989,68 Metro(s) Quadrado(s)
Stand			Dimensão do Trabalho:	40,00 Metro(s) Quadrado(s)
Piso			Dimensão do Trabalho:	3.960,00 Metro(s) Quadrado(s)
Tenda			Dimensão do Trabalho:	3.800,00 Metro(s) Quadrado(s)
Tenda			Dimensão do Trabalho:	150,00 Metro(s) Quadrado(s)
Instalação de Porta de Madeira			Dimensão do Trabalho:	12,00 Unidade(s)
Estrutura Metálica			Dimensão do Trabalho:	96,00 Metro(s) Quadrado(s)
Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais		Supervisão	Dimensão do Trabalho:	11.100,00 Watt(s)
Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais		Supervisão	Dimensão do Trabalho:	1.000,00 Watt(s)
Sonorização		Supervisão	Dimensão do Trabalho:	50,00 Quilowatt(s)

Observações
 EVENTO: SEPEX 2018

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

(Assinatura)
 FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Agosto de 2019
 LUIZ FEDRIGO
 242.266.819-15

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 09/09/2019 | Registrada em: 29/08/2019
- Valor Pago: R\$ 85,96 | Data Pagamento: 29/08/2019 | Nosso Número: 14001904000342020
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC
 83.899.526/0001-82

www.crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
 Fax: (48) 3331-2107



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004, publicado a presente imagem digitalizada, respaldada pela Lei do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 61922908191413360318-1; Data: 29/08/2019 14:14:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA85644-15QA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 09:11:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1336203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 14:14:28 (hora local)**.

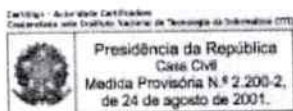
¹**Código de Autenticação Digital:** 61922908191413360318-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb25d5c8ecf5b4e718bed193e9f3cbee78df91ceb5afe88b7ab6023892165d40333d6dcaff255ef4cb0a340597e48d1311



1. 2. 3.

4.





CASA MOREIRA EVENTOS
 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP
 CNPJ: 05.399.372/0001-56
 AVENIDA RIO GRANDE, 2100
 CEP: 88131-601 - Bairro: RIO GRANDE
 Município: PALHOÇA - SC
 Telefone: (48) 32424271
 Email: eventos@casamoreiraeventos.com.br
 Insc. Municipal: 4617

Número da NFS-e
984

Situação
Emitido



Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
 Secretaria da Receita

Autenticidade

0182330028784992

Data Emissão

07/11/2018

Hora Emissão

11:48:58

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
 UFSC

Razão Social
 Universidade Federal De Santa Catarina

CPF/CNPJ
 83.899.526/0001-82

Endereço
 R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira

Número
 S/N

Complemento
 UFSC

Bairro
 Trindade

CEP
 88040-900

Cidade - Estado
 FLORIANOPOLIS - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
305	2,00	DIA	9.342,7750	8105	4.49 %	TIRF	18.685,55	0,00	838,98
Descrição do Serviço: Locação e montagem de 1.494,844 m ² de standes padrão, sem piso (estrados).									
305	2,00	DIA	20,0000	8105	4.49 %	TIRF	40,00	0,00	1,80
Descrição do Serviço: Locação e montagem de estandes padrão com vidro, sem piso (estrados)									
305	3.960,00	m ²	5,0000	8105	4.49 %	TIRF	19.800,00	0,00	889,02
Descrição do Serviço: Locação e montagem e piso de madeira (tipo estrado) modulado de 1 x 2 com altura de 15 cm									
305	3.960,00	m ²	6,0000	8105	4.49 %	TIRF	23.760,00	0,00	1.066,82
Descrição do Serviço: Locação e montagem de carpete agulhado com textura plana, novo, não inflamável, em até 9 cores.									
305	38,00	UN	400,0000	8105	4.49 %	TIRF	15.200,00	0,00	682,48
Descrição do Serviço: locação e montagem de coberturas, tamanho 10 x 10 metros									
305	6,00	UN	150,0000	8105	4.49 %	TIRF	900,00	0,00	40,41
Descrição do Serviço: locação e montagem de coberturas tamanho 5 x 5 metros									
305	2,00	UN	1.000,0000	8105	4.49 %	TIRF	2.000,00	0,00	89,80
Descrição do Serviço: locação e montagem do conjunto de equipamentos de sonorização									
305	12,00	UN	30,0000	8105	4.49 %	TIRF	360,00	0,00	16,16
Descrição do Serviço: locação e montagem de portas no tamanho 1 x 2									
305	266,00	UN	4,0000	8105	4.49 %	TIRF	1.064,00	0,00	47,77
Descrição do Serviço: locação de mesas plásticas quadradas tamanho entre 0,70 x 0,70m e 0,80 x 0,80 m									
305	568,00	UN	1,0000	8105	4.49 %	TIRF	568,00	0,00	25,50
Descrição do Serviço: locação de cadeiras plásticas									
305	2,00	UN	800,0000	8105	4.49 %	TIRF	1.600,00	0,00	71,84
Descrição do Serviço: locação e montagem de um palco no tamanho 8 x 6 m									
305	74,00	UN	150,0000	8105	4.49 %	TIRF	11.100,00	0,00	498,39
Descrição do Serviço: locação e instalação de equipamentos de refrigeração para eventos									
305	4,00	UN	100,0000	8105	4.49 %	TIRF	400,00	0,00	17,96
Descrição do Serviço: locação e instalação de bebedouros de água com refrigeração até 20L									

Faint, illegible markings or text in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
95.477,55	SIMPLES NACIONAL	4.286,93	0,00	95.477,55	91.190,62
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Condição de Pagamento: À Vista

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

305 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Legenda do local da prestação do serviço

8105 - FLORIANOPOLIS - SC

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(305) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 6/2011 de 06/10/2011.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 12.841,73 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 4.134,18 (4.33%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

1806895 R\$ 83.531,00 Empenho

201810661 R\$ 3.437,45 Anulação

201810562 R\$ 15.384,00 Empenho

CONTRATO N° 0274/2018 - EVENTO: SEPEX 2018 - ARP N° 24/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO 17003/2017-91

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2383-3 / CONTA CORRENTE: 236700-9







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Página | 1

Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, inscrita no CNPJ sob nº 06.320.870/0001-24 com sede na Rua Padre Macário 10, Centro Histórico, São José, SC neste ato representado pela Sra. Eulália Lourdes da Silva Macário, editora de Licitações, declara para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Vera Lucia Espindola Moreira EPP inscrita no CNPJ sob nº 05.399.372/0001-56 com sede na Avenida Rio Grande 2100, Rio Grande, Palhoça/SC executou os serviços discriminados abaixo em ótima qualidade, conforme contrato firmado no dia 30 de junho de 2014.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Montagem e desmontagem de: 200m² de cobertura pavilhão; 600m² de cobertura em tendas; 01 palco 6m x 4m (24m²); 01 escada de acesso 2m x 1m (2m²); 01 rampa de acesso 4m x 2m (8m²); 01 House mix 3m x 3m (9m²); 01 camarim 5m x 5m (25m²); 30m² de treliça box truss P30 e P50; 01 bilheterias 3m x 2m (12m²); 01 portal medindo 4m x 4m (16m²); 01 passarela 4m x 2m (8m²); 60 unidades de grades de isolamento; 40 unidades de tapume metálico; 150m² tablado de madeira; Instalação e montagem de 01 gerador 180kva; Instalação e montagem de 06 instalações elétricas. Execução e vistoria de 06 pontos de aterramento; Instalação e montagem de sonorização de grande porte de 15kw; Instalação e montagem de iluminação de grande porte de 20kw.

NOME DO EVENTO: Festa de Santa Ana.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/7 a 28/07/2014.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua Engelberto Koerich s/n, Colônia Santana, São José, SC

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Luiz Fedrigo, engenheiro civil, engenheiro elétrico, engenheiro de segurança do trabalho, inscrito no CREA-SC sobº 013350-5 e CPF 242.266.619-15.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº: 5149937-1

Declaro para os devidos fins, que circularam durante os três dias de evento mais de 100.000 (cem mil pessoas) pessoas.

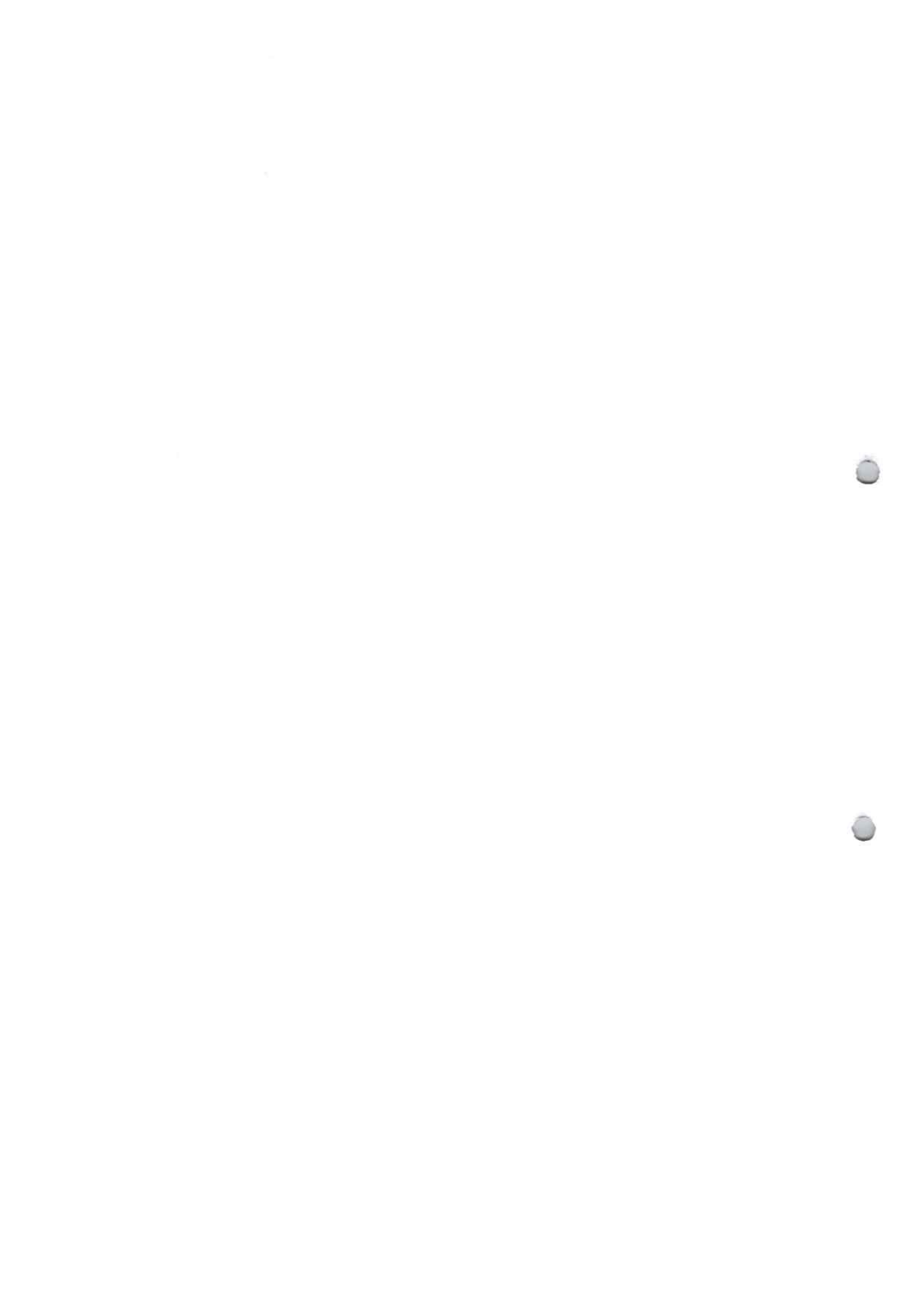
São José, 04 de agosto de 2014

Eulália Lourdes da Silva Macário
Fundação Municipal de Cultura e Turismo

Eulália Lourdes da Silva Macário
Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José



Rua: Padre Macário nº. 10 – Centro Histórico São José / SC
CEP: 88103-020 – Fone: (48) 3259 2368 – www.ctpmsj.sc.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.879-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 61922007171027370035-2; Data: 20/07/2017 10:31:14
 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM28972-ESV1; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Autenticidade
ART N° 5149937-1
 ART autenticada eletronicamente via **CREANET**



Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 013350-5 Empresa Executora:
LUIZ FEDRIGO **VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA** 066380-0
 RUA JOAO PIO DUARTE SILVA 602 FLORIANOPOLIS
 APTO 301 B CORREGO G 88037-000 SC Fone: 48 32424271 Fax:
 Fone: 4832336276 Fax: -- CPF:242.266.619-15 Normal
 fedrigo.dpo@santarita.com.br

Contratante
FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E TURISMO DE S. JOSÉ 06320870000124
 RUA PADRE MACARIO, 10
 CENTRO HISTÓRICO SAO JOSE SC
 88103-020

Resumo do Contrato
 Montagem e desmontagem de: 200m2 de cobertura pavilhão; 600m2 de cobertura em tendas; 01 palco 6m x 4m (24m2); 01 escada de acesso 2m x 1m (2m2); 01 rampa de acesso 4m x 2m (8m2); 01 House mix 3m x 3m (9m2); 01 camarim 5m x 5m (25m2); 30m2 de treliça box truss P30 e P50; 01 bilheteria 3m x 2m (12m2); 01 portal medindo 4m x 4m(16m2); 01 passarela 4m x 2m (8m2); 60 und de grades de isolamento; 40 und de tapume metálico, 150m2 tablado de madeira; Instalação e montagem de 01 gerador 180kva; instalação e montagem de 06 instalações elétricas. Execução e vistoria de 06 pontos de aterramento; Instalação e montagem de sonorização de grande porte de 15kw; Instalação e montagem de iluminação de grande porte de 20kw, para realização da Festa de Santa Ana.

Início em: 26/07/2014 Término em: 28/07/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$6.000,00

Identificação da Obra/Serviço
FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E TURISMO DE S. JOSÉ 06320870000124
 RUA ENGELBERTO KOERICH, SN
 COLONIA SANTANA SAO JOSE SC
 88123-300

Assinaturas
 FLORIANOPOLIS 24/07/2014 LUIZ FEDRIGO 242.266.619-15
 FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E TURISMO DE S. JOSE 06320870000124

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)
Reservado ao Responsável Técnico **ART: 5149937-1**

Participação Técnica Individual	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		55 33	A0302	934,00	14
		55 33	A0302	100,00	45
		55 33	A0304	150,00	14
		54 55	B0609	180,00	40
		54 55	B1106	6,00	45
		53 15	B1115	6,00	26
		54 55	B0114	15,00	41
		54 55	B1102	20,00	41

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 15:36:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 780696

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 10:27:10 (hora local)**.

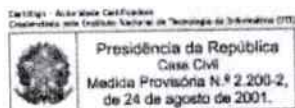
¹**Código de Autenticação Digital:** 61922007171027370035-1 a 61922007171027370035-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c98bf0e8cb53daa7b0d4f8ed2c64d959e61f91ceb5afe88b7ab6023892165d
e4033c1ffea9502194a0a940a879381adb347







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014045564
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **LUIZ FEDRIGO**

Registro.....: SC S1 013350-5

C.P.F.....: 242.266.619-15

Data Nasc.....: 04/10/1955

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/03/1998 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 18/07/1981 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 18/06/1993 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5149937-1

Empresa.....: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

Contratante...: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E TURISMO DE SJOSE

Proprietário..: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E TURISMO DE S J

Endereço Obra: RUA ENGELBERTO KOERICH, SN

Bairro.....: COLONIA SANTANA

88100 - SAO JOSE

- SC

Registrada em: 24/07/2014

Baixada em.. 28/07/2014

Período (Previsto) - Início: 26/07/2014 Término.....: 28/07/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MONTAGEM

DESMONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 934,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 100,00 UNIDADE(S)

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ..: 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

MONTAGEM

GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ..: 180,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

VISTORIA

Certidão de Acervo Técnico nº 252014045564 emitida em 14/08/2014





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014045564
Atividade concluída



ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA
Dimensão do Trabalho ...: 6,00 PONTO(S)
INSTALACAO
MONTAGEM
SONORIZACAO
Dimensão do Trabalho ...: 15,00 QUILOWATT(S)
ILUMINACAO
Dimensão do Trabalho ...: 20,00 QUILOWATT(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013735 a A013735, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014045564
14/08/2014, 17:22:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252014045564 emitida em 14/08/2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.**
CNPJ: **05.399.372/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:56 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2022.
Código de controle da certidão: **9874.7DDA.B232.2959**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **05.399.372/0001-56**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140018471201
Data de emissão:	04/02/2022 14:50:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 26006/2022

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: 760862 - CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 05.399.372/0001-56

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE, n 2100

Complemento:

Bairro: RIO GRANDE

Cidade: Palhoça

Estado: SC

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,
<http://www.palhoça.atende.net>

Palhoça - SC, 12 de março de 2022 .



Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.399.372/0001-56
Razão Social: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP
Endereço: AV RIO GRANDE 2100 / RIO GRANDE / PALHOCA / SC / 88131-601

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701055802034296

Informação obtida em 05/03/2022 11:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



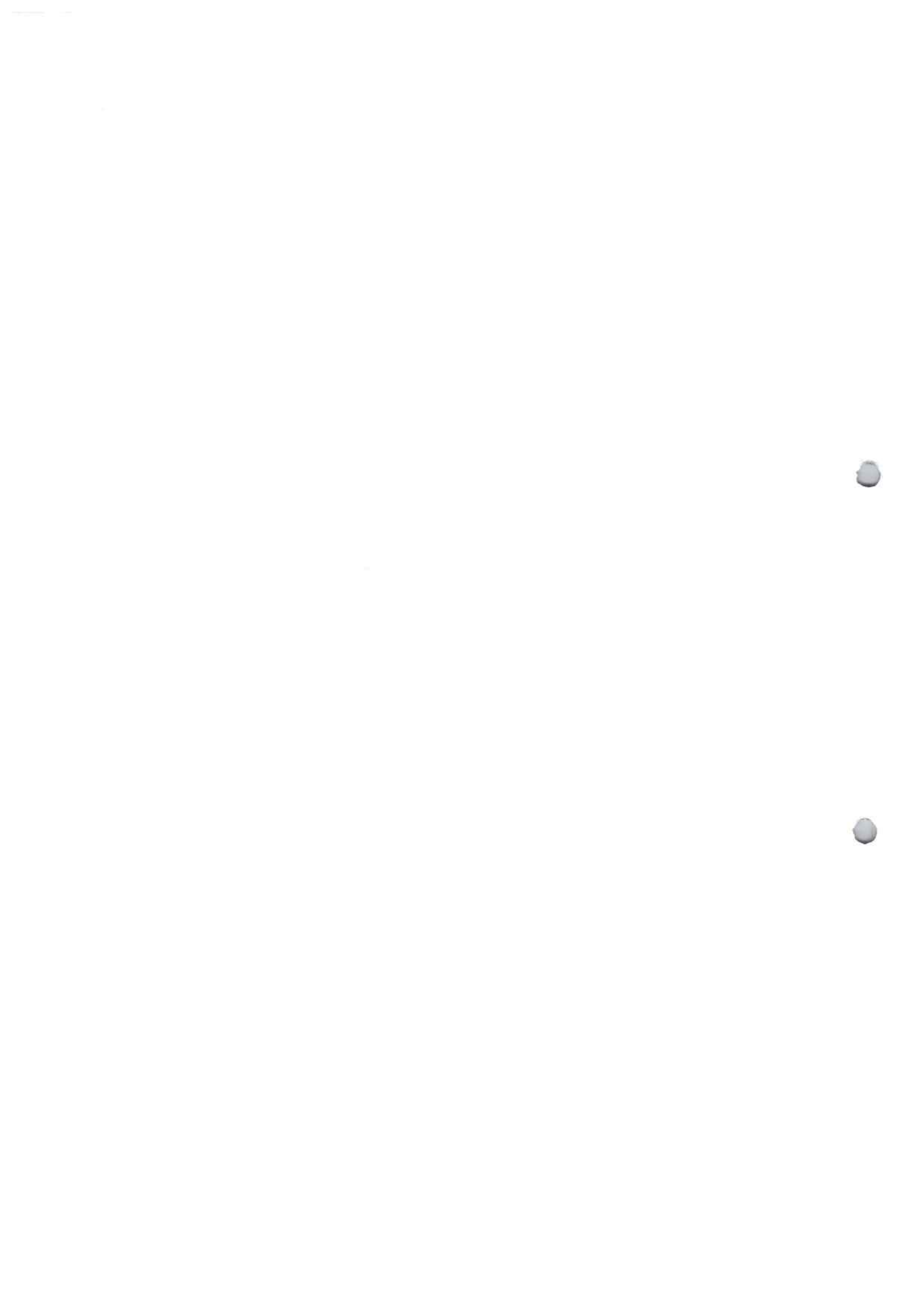
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205209607	05.399.372/0001-56	19/11/2002	01/12/2002
Endereço: AV. RIO GRANDE, 2100, RIO GRANDE, PALHOÇA, SC - CEP: 88131601			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, LONAS DE CIRCO, TABLADOS, PISOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BILHETERIAS, BANHEIROS, GRADES, TAPUMES, PORTAIS, RAMPAS, CATRACAS, PRATICÁVEIS, MASTROS PARA SUPORTE DE BANDEIRAS, PÓDIO, PALANQUES, PASSARELAS, BARRICADAS, STANDS, BIOMBOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUÉIS DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, LONAS DE CIRCO, TABLADOS, PISOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BILHETERIAS, BANHEIROS, GRADES, TAPUMES, PORTAIS, RAMPAS, CATRACAS, PRATICÁVEIS, MASTROS PARA SUPORTE DE BANDEIRAS, PÓDIO, PALANQUES, PASSARELAS, BARRICADAS, STANDS, BIOMBOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; DECORAÇÃO DE INTERIORES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.; ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS; ALUGUÉIS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FEIRAS, CONGRESSOS E FESTAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUÉIS DE GERADORES E TRIO ELÉTRICO; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CASA DE FESTAS E EVENTOS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO TEATRAL; SERVIÇO DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 3.220.000,00 TRÊS MILHÕES DUZENTOS E VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 3.220.000,00 TRÊS MILHÕES DUZENTOS E VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LAERCIO VALMOR MOREIRA 571.921.469-00	889.800,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA 687.448.469-91	2.330.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

226954439







Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205209607	05.399.372/0001-56	19/11/2002	01/12/2002
Endereço: AV. RIO GRANDE, 2100, RIO GRANDE, PALHOÇA, SC - CEP: 88131601			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/09/2019	20195969944		
Evento: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Janeiro de 2022

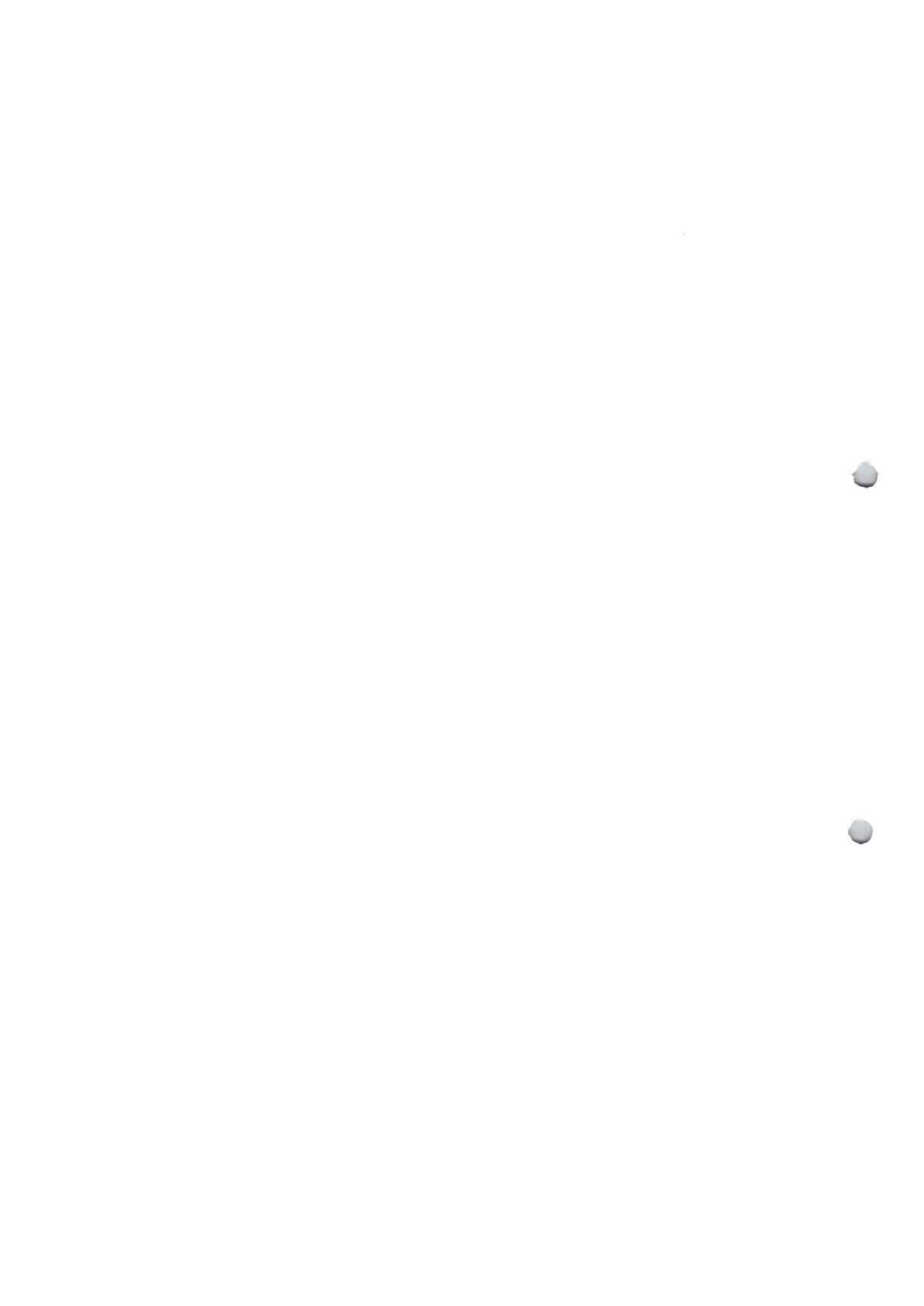
BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 2/2

226954439



CONTROLE: 23918835052565 CPF SOLICITANTE: 687.448.469-91 NIRE: 42205209607 EMITIDA: 19/01/2022 PROTOCOLO: 226954439



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.399.372/0001-56

Certidão n°: 56385115/2021

Expedição: 08/12/2021, às 22:10:20

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.399.372/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

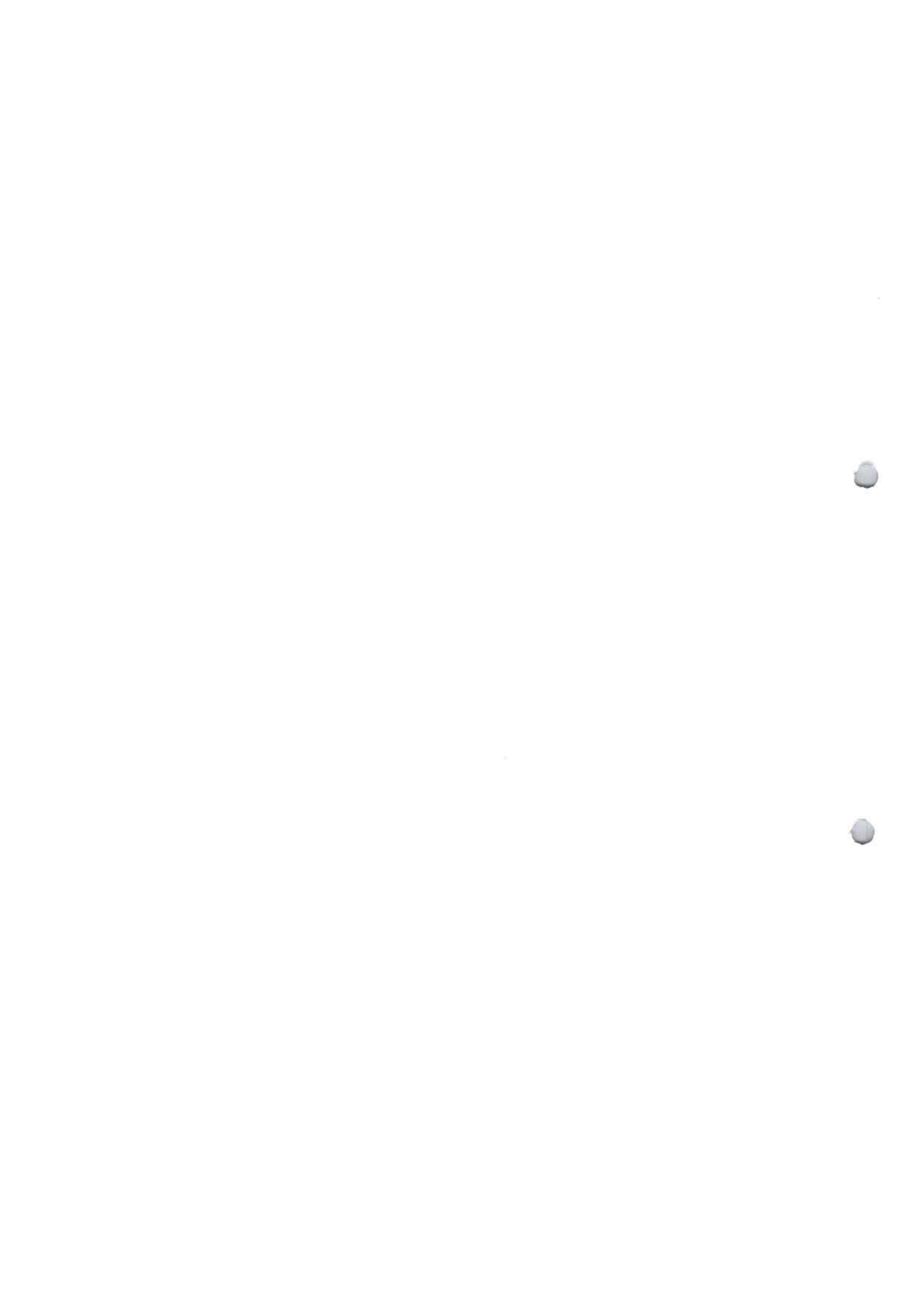
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9252892

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 15/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 05.399.372/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011949954







CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1304193

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

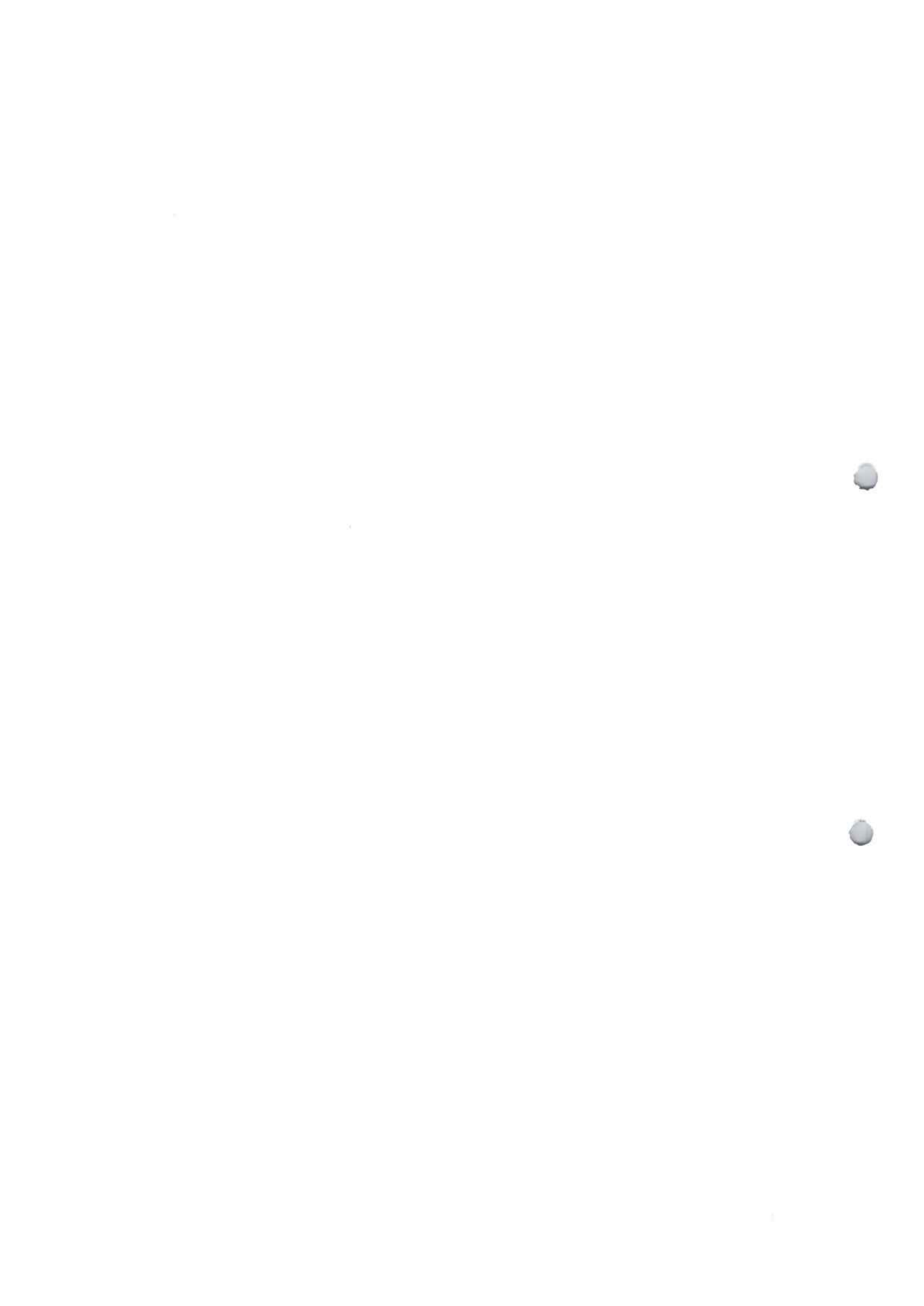
Raiz do CNPJ: 05.399.372

Certidão emitida às 19:17 de 16/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa, CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.399.372/0001-56, localizada na Avenida Rio Grande, nº 2100, bairro Rio Grande, cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.131-601, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. EDUARDO LAÉRCIO MOREIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4886590-7, inscrito no CPF/MF sob nº 066.577.239-46, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Palhoça, 14 de março de 2022

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590-7
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723
946

Assinado de forma digital por
EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946
Dados: 2022.03.12 11:15:02
-03'00'





DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa, CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.399.372/0001-56, localizada na Avenida Rio Grande, nº 2100, bairro Rio Grande, cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.131-601, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. EDUARDO LAÉRCIO MOREIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4886590-7, Inscrito no CPF/MF sob nº 066.577.239-46, declara que

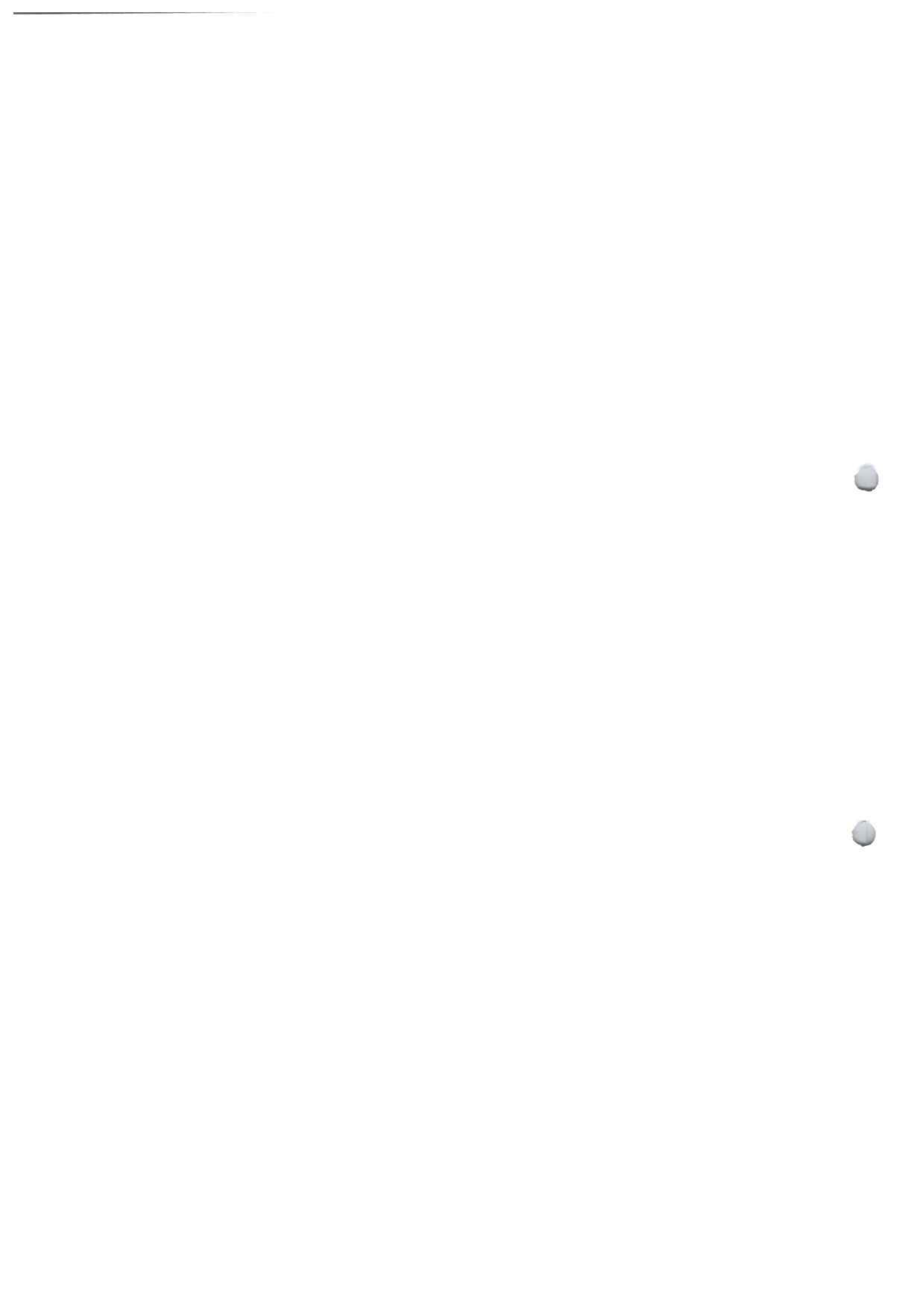
- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não está suspenso o direito de licitar com esta municipalidade nos moldes do Inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

Palhoça, 14 de março de 2022

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590-7
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por
EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946
Dados: 2022.03.12 12:05:36 -03'00'





ANEXO VI

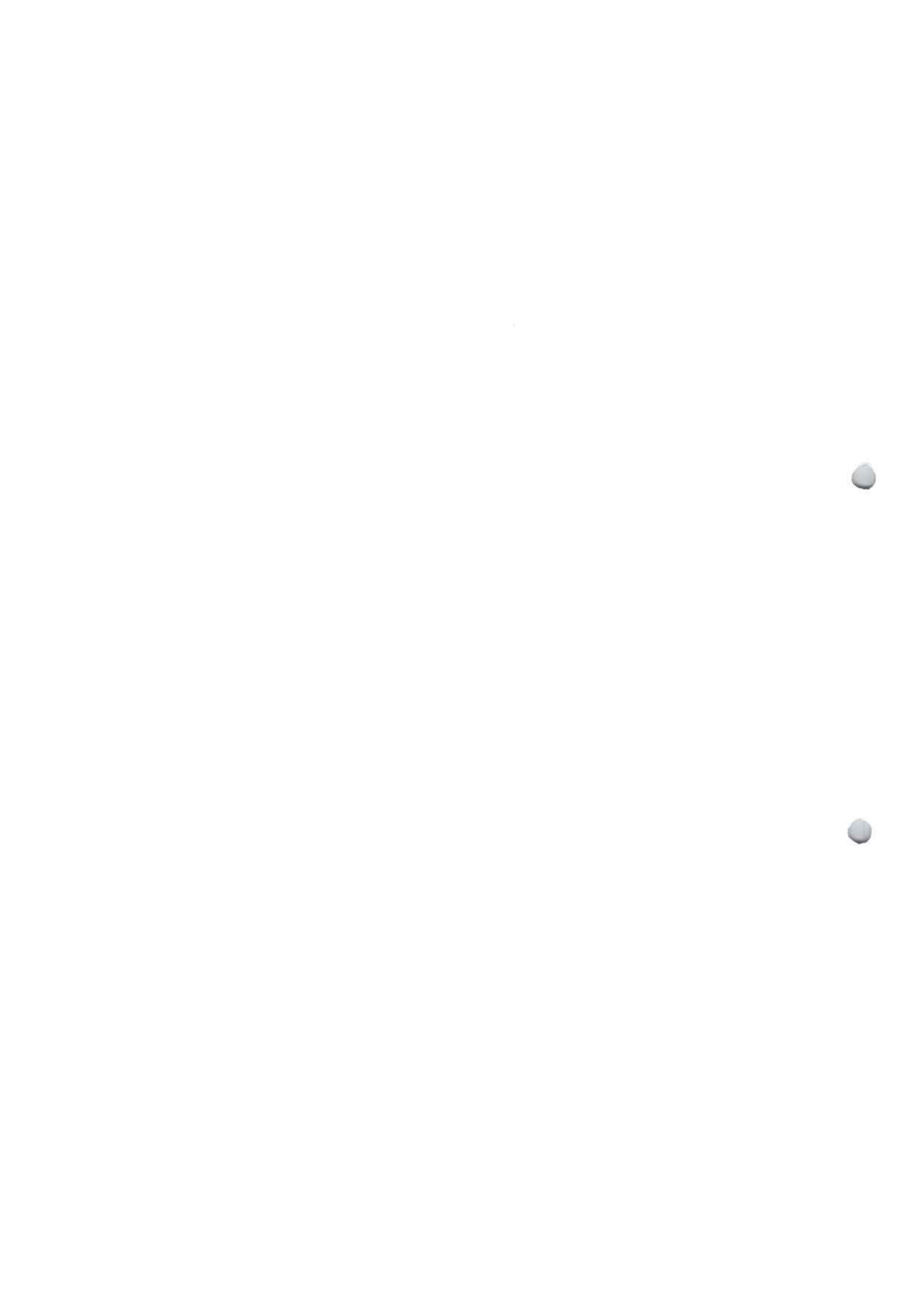
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa, CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.399.372/0001-56, localizada na Avenida Rio Grande, nº 2100, bairro Rio Grande, cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.131-601, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. EDUARDO LAÉRCIO MOREIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4886590-7, inscrito no CPF/MF sob nº 066.577.239-46, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Palhoça, 14 de março de 2022

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590-7
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO MOREIRA:06657723946
Assinado de forma digital
por EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946
Dados: 2022.03.12
11:15:42 -03'00'





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.399.372/0001-56, localizada na Avenida Rio Grande, nº 2100, bairro Rio Grande, cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.131-601, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. EDUARDO LAÉRCIO MOREIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4886590-7, Inscrito no CPF/MF sob nº 066.577.239-46, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palhoça, 14 de março de 2022

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590-7
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO
LAERCIO MOREIRA:06657723946
Dados: 2022.03.12 11:16:01 -03'00'





DECLARAÇÃO QUE OS PRODUTOS ATENDEM AS NORMAS TÉCNICAS

A empresa, CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.399.372/0001-56, localizada na Avenida Rio Grande, nº 2100, bairro Rio Grande, cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.131-601, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. EDUARDO LAÉRCIO MOREIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4886590-7, inscrito no CPF/MF sob nº 066.577.239-46, DECLARA que os produtos atendem as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.

Palhoça, 14 de março de 2022

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590-7
CPF 066.577.239-46

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO
LAERCIO MOREIRA:06657723946
Dados: 2022.03.12 11:17:16 -03'00'





ANEXO VII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: CASA MOREIRA EVENTOS
CNPJ: 05.399.372/0001-56 (X) ME/ EPP
Endereço: AV. RIO GRANDE 2100
Complemento: FUNDOS Bairro: RIO GRANDE
Cidade: PALHOÇA UF: SC
CEP: 88.131-601 Inscrição estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 4617
Telefone comercial: 48 3242-4271 / 48 99916-2836
Representante legal: EDUARDO LAÉRCIO MOREIRA
E-mail*: eventos@casamoreiraeventos.com.br
RG: 4886590 Emissor: SESP SC
CPF: 06657723946
Celular: 48 99916-2836
Data de nasc: 06/02/1988
Responsável Financeiro: EDUARDO MOREIRA
Telefone: 48 99916-2836
e-mail financeiro: eventos@casamoreiraeventos.com.br
Informações Bancárias:
Banco: BRSIL
Agência: 2383-3
C/C: 2500-3

e-mail (eventos@casamoreiraeventos.com.br) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

Razão Social: Casa Moreira Eventos Ltda EPP
CNPJ: 05.399.372/0001-56 - Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: 4617
Avenida Rio Grande 2100 - Rio Grande - Palhoça - SC - CEP 88131-601
Contatos: (48) 3242-4271 - (48) 9916-2836
www.casamoreiraeventos.com.br - eventos@casamoreiraeventos.com.br

EDUARDO
LAERCIO
MOREIRA:066577
23946

Assinado de forma digital
por EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946
Dados: 2022.03.12
12:23:28 -03'00'





3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Palhoça, 12 de março de 2022

Eduardo Laércio Moreira
Representante Legal
Identidade 4886590
CPF 06657723946

EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO
LAERCIO MOREIRA:06657723946
Dados: 2022.03.12 12:17:08 -03'00'



Pref. Mun. de Nova Trento
152
Fls nº

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO CATARINENSE DE PERICIAS
E INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME: **EDUARDO LAERCIO MOREIRA**

TIPO FATOR RH: **SP**

DATA NASCIMENTO: **06/02/1988**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
PALLHAÇA S: **SC**
OBSERVAÇÃO:

CPF: **066.577.239-46** DNI: **06/JAN/2020**

REGISTRO DEBAP: **4.886.590**

CERT. CAS: **10403 LV B-54 FL 173**

CART. T. OFICIO-PAUJOCA SC

T. ELEITOR: **48-99430973** CTPS: **48-99430973** SERIE: **UF**

NIS / PIS / PASEP: **39172577680** IDENTIDADE PROFISSIONAL: **39172577680**

CERT. MILITAR: **39172577680** CNS: **39172577680**

ASSINATURA DO DIRTOR: **FERNANDO LUZ DE SOUZA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 16:44:50 GMT-03:00, CNS: 06-840-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61921406213710258983>



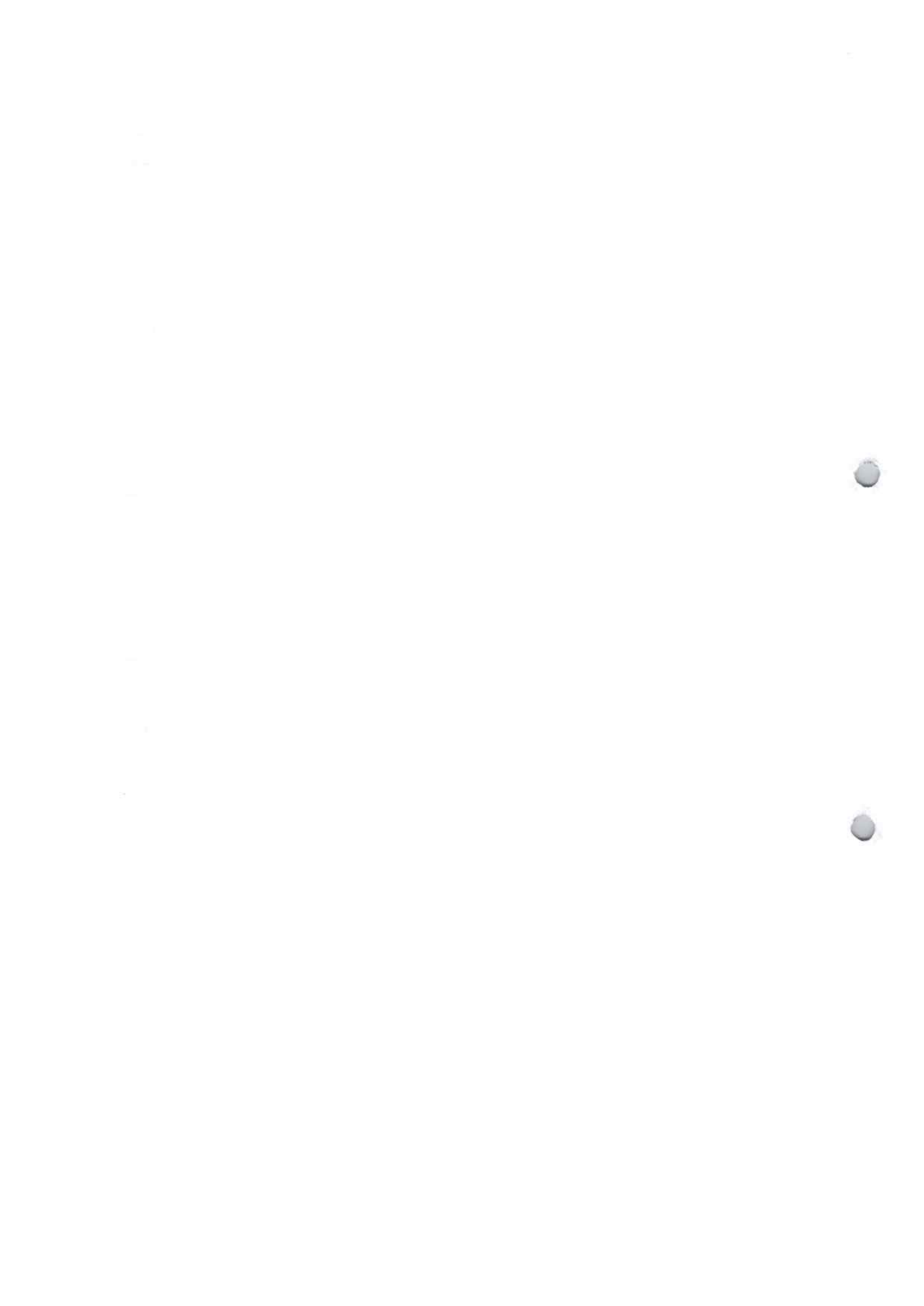
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61921406213710258983-1
Data: 14/06/2021 16:40:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ02772-7A71;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO
 RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290
 HOME PAGE: <http://www.margarida.not.br>
 E-MAIL: tabelionato@margarida.not.br
 FONE: (48) 3086-8500
 Horário de atendimento das 9h às 18h



MARCO DOS SANTOS SILVA
 Escrevente Notarial

LIVRO: 0259-P FOLHA: 102 - PROTOCOLO: 30112 : DATA PROT: 01/03/2017
 PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo as Notas deste Tabelionato, nelas encontrei no livro nº 0259-P às Fls.102/103, protocolo nº 30112:
 Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete (01/03/2017), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.399.372/0001-56, com sede à avenida Rio Grande, nº 2100, Rio Grande, Palhoça/SC, neste ato por seus sócios **VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 05/07/1965, inscrita no CPF/MF sob n.º 687.448.469-91 e C.I. nº 1.462.831 SESP/SC, residente à servidão Natália de Espíndola, s/nº, Barra do Aririú, Palhoça/SC, e **LAERCIO VALMOR MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 12/10/1963, inscrito no CPF/MF sob nº 571.921.469-00 e CNH sob nº 03138229005 DETRAN/SC, residente à rua Alcino Navegantes Moreira, 27, Barra do Aririú, Palhoça/SC, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EDUARDO LAERCIO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 06/02/1988, inscrito no CPF/MF sob nº 066.577.239-46 e C.I. nº 4.886.590 SESP/SC, residente à servidão Natália de Espíndola, 4 - casa 03, Barra do Aririú, Palhoça/SC, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para que possa livremente gerir e administrar, constituir, alterar e dar baixa na empresa, tratar de todos os seus negócios, podendo transigir livremente em juízo e fora dele, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações: comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, avalizar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débitos e de crédito; representá-la em quaisquer estabelecimentos bancários, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras, celebrar com ditos estabelecimentos de crédito quaisquer contratos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, assinar e endossar cheques, tomar saques, reconhecer saldos, assinar quaisquer documentos, cartas de ordens, e mais papéis necessários; representá-la no foro em geral, com a cláusula "adjudicia", constituir advogados, representá-la em falência e concordatas de seus devedores, representá-la em licitações, pregões, pregões eletrônicos, concorrência pública, carta convite, tomadas de preços, leilões, podendo em tais formular preços, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, votar, ser votado, eleger e destituir síndicos e liquidatários, aceitar cargos, firmar compromissos, concordar ou impugnar créditos, requerer inquéritos e quaisquer medidas policiais; dar e jurar queixas crimes, desistir e fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais; receber e dar quitação; defendê-la na justiça do trabalho, em todos os seus departamentos e Instâncias, inclusive nas juntas de conciliação e julgamento, e substabelecer esta para os casos judiciais; comprar e/ou vender veículos, representá-la junto ao DETRAN/SC, assinar recibos e transferências, pagar taxas, solicitar e requerer negativas de multas e 2ª via do DUT; representá-la perante as repartições e administrações federais, estaduais, e

Sife-cf8e-315b-1d64
 c9d9-4ef9-ad83-c9c8
 www.margarida.not.br



VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - DOCUMENTOS EM ENTÃO COM PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - QUANDO ENVIADOS OU INSCRITAS, SEM NECESSÁRIO, SENDO CONSIDERADAS COMO INDICADORES DE INULNERABILIDADE DO TERTIÁRIO DE FIANÇA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61922705218040035476>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 61922705218040035476-1
 Data: 27/05/2021 10:19:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO36984-6BM3;



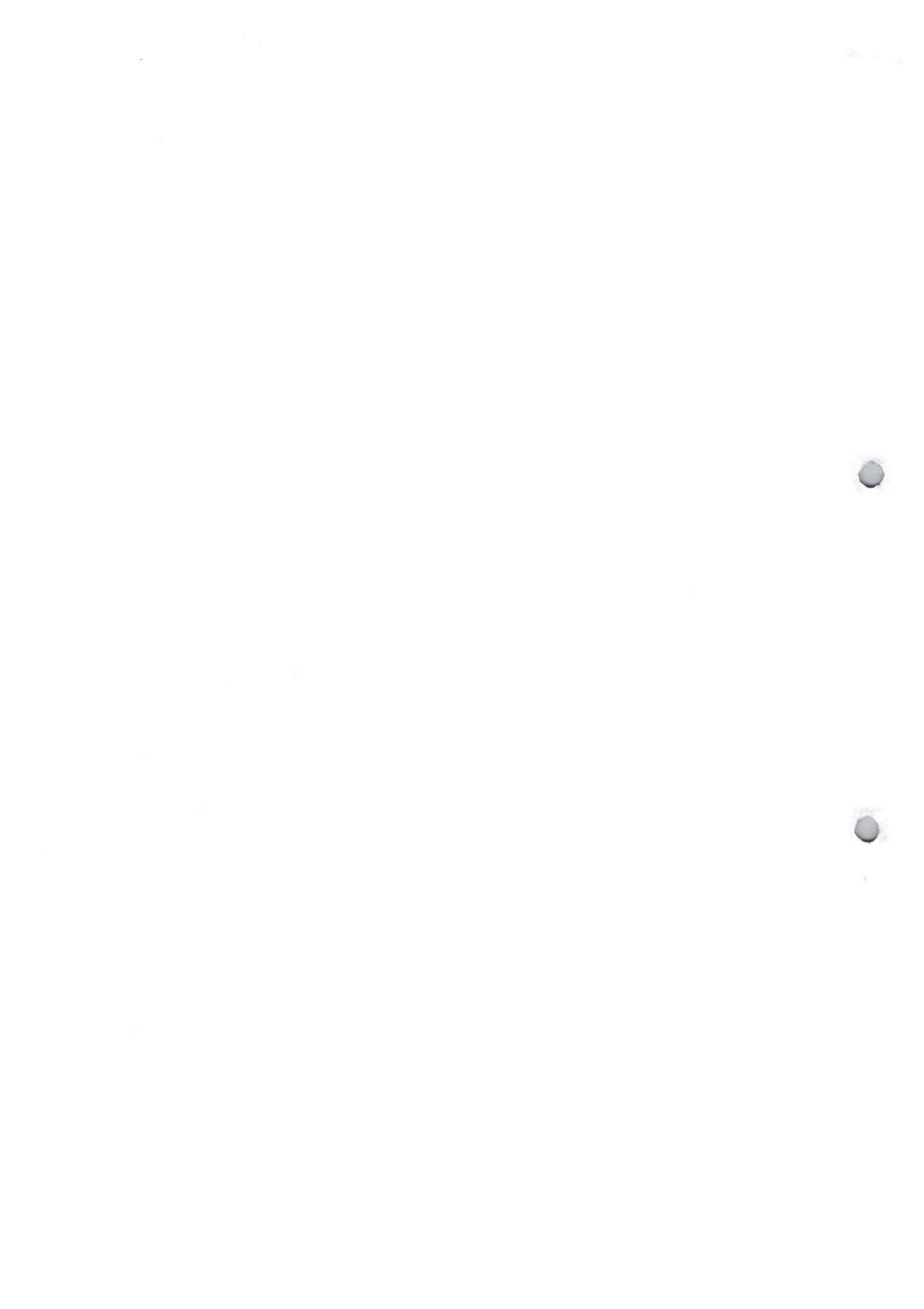
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 10:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.br/qj/autenticidade. O presente documento aqitral pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

Prof. Mun. de Nova Trento
 154
 Fls. nº

TABELIÃO
 RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290
 HOME PAGE: <http://www.margarida.not.br>
 E-MAIL: tabelionato@margarida.not.br
 FONE: (48) 3086-8500
 Horário de atendimento das 9h às 18h.

LIVRO: 0259-P FOLHA: 103 - PROTOCOLO: 30112 : DATA PROT: 01/03/2017
 PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

municipais, em qualquer assunto de seu interesse mesmo em concorrências públicas, receber das mesma repartições quaisquer quantias, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e papéis fiscais, fazer declaração de imposto sobre a renda, retirar dos Correios e Telégrafos registrados com ou sem valor, colis, vales postais e o mais que lhes pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas, estradas de ferro e empresas rodoviárias, contratar, onerar e substituir despachantes aduaneiros, endossar e visar conhecimentos marítimos e ferroviários, assinar termos de responsabilidade e todos os documentos alfandegários e consulares e o que mais preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Os atos constitutivos apresentados, bem como os dados de qualificação da outorgante e seus representantes legais (que estão devidamente arquivados por fotocópia neste serviço notarial) a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram apresentados pela outorgante, por seus representantes legais, sendo advertidos de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA, LAERCIO VALMOR MOREIRA. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai-se a presente, a qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIO DOS SANTOS SILVA, ESCRIVENTE NOTARIAL, à digitei, à subscrevi, conferi e assino em Público e raso. R\$ 14,39

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Palhoça, 19 de março de 2021

MARCIO DOS SANTOS SILVA
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
GBZ06855-C2LN
 Confira os dados do ato em
www.tjcc.jus.br/selo

MARGARIDA
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARCIO DOS SANTOS SILVA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 277
 88130-290 - PALHOÇA - SANTA CATARINA
 FONE/FAX: (48) 3086-8500
 E-MAIL: marcio@margarida.not.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - QUANTAS COPIAS DEBEM SER FEITAS, SEM NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE TENTATIVAS DE FRAUDE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 10:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61922705218040035476>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 61922705218040035476-2
 Data: 27/05/2021 10:19:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO36985-KL7C;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP

Aprovado em: 18/01/2008

CNPJ: 05.399.372/0001-56

Registro: 066380-0

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE 2100 RIO GRANDE
 88131-601 PALHOCA SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 03/09/2019

Capital social atual: R\$ 3.220.000,00 - TRES MILHOES DUZENTOS E VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO: SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHOES, PALCOS, LONAS DE CIRCO, TABLADOS, PISOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO, BILHETERIAS, BANHEIROS, GRADES, TAPUMES, PORTAIS, RAMPAS, PODIO, PALANQUES, PASSARELAS, BARRICADAS, STANDS, BIOMBOS E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LUIZ FEDRIGO

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/07/2014

Registro: SC S1 013350-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501860101

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 7, 8 9 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 E ARTIGO 4DA RESOLUCAO NR.359/91 AMBAS DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **10:26:56** do dia **27/05/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H6C-3273-84H8-5246**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LUIZ FEDRIGO

Aprovado em: 18/08/1981

CPF: 242.266.619-15

Registro: SC S1 013350-5

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501860101

Endereço: RUA LAZARO DE OLIVEIRA SOUZA 1065 Jeriva Apto 106 INGLESES DO RIO VERM
88058-573 FLORIANOPOLIS SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 17/03/1998

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 18/07/1981

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 18/06/1993

Atribuições profissionais: ARTIGOS 7, 8 9 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 E ARTIGO 4DA RESOLUCAO NR.359/91 AMBAS DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:54:14** do dia **25/02/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **EH5F-1BC8-9056-4HE1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



R\$ 56,736,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA EPP, firma estabelecida na Avenida Rio Grande, nº 2100, Rio Grande, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.399.372/0001-56, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia Vera Lúcia Espindola Moreira, brasileiro, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 146283178-9, CPF nº 687.448.469-91, residente e domiciliado na Servidão Natália de Espindola nº 04, casa 02, Barra do Aririú, Palhoça, SC.



CONTRATADO: LUIZ FEDRIGO, casado, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Carteira Profissional do CREA nº SC S1 013350-5, inscrito no CPF sob o nº 242.266.619-15 e Carteira de Identidade nº 5473419, residente e domiciliado na Rua João Pio Duarte Silva 602, apartamento 301 B, Córrego Grande, Florianópolis, SC.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do trabalho, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

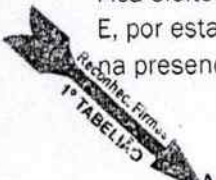
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária na superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.



Palhoça, 15 de julho de 2014

[Signature]
Vera Lucia Espindola Moreira
CONTRATANTE

[Signature]
Luiz Fedrigo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Michele Vanessa dos Santos

[Signature]
Eduardo Laércio Moreira



ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

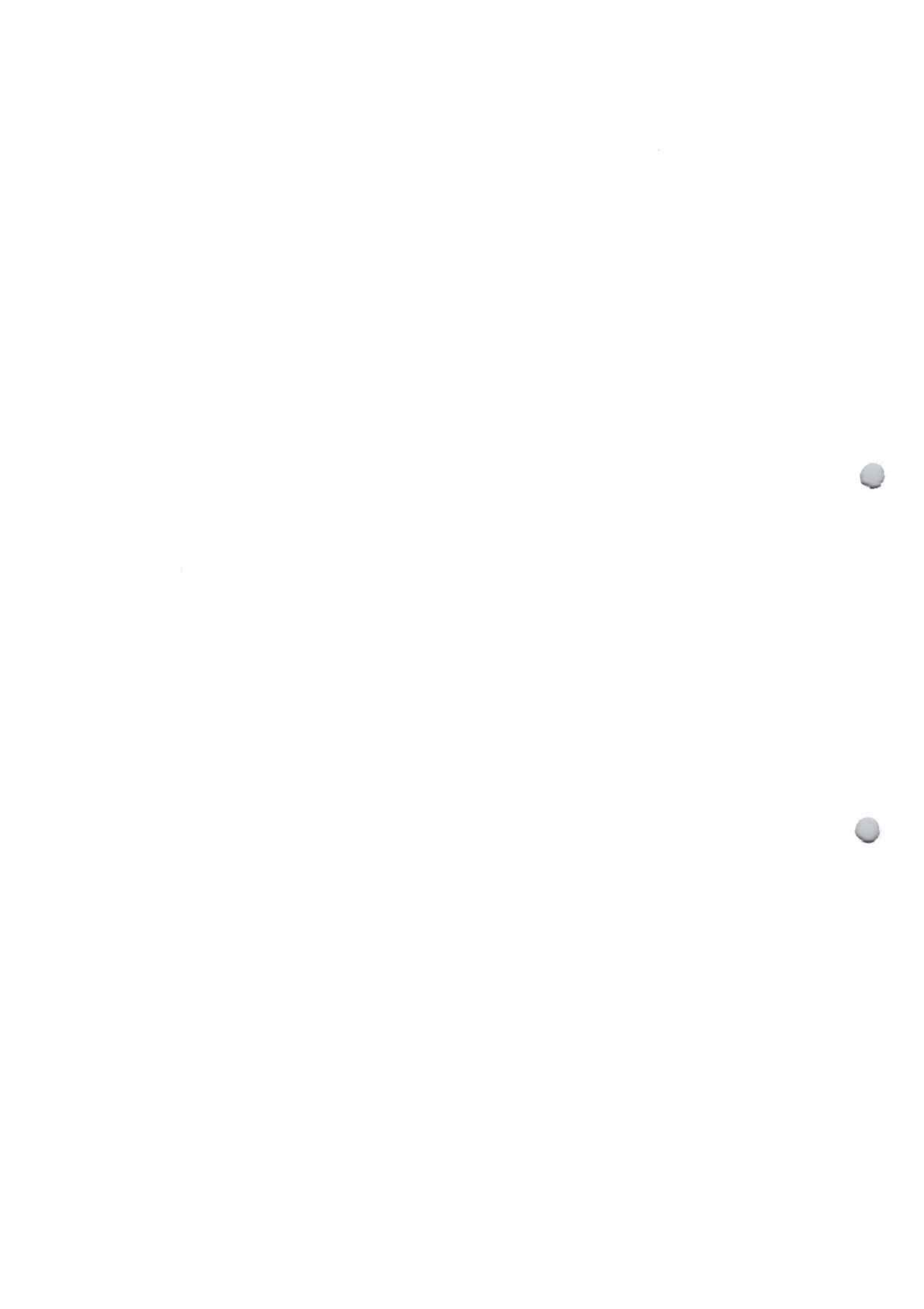
Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s) de
[CZVysg0]-LUIZ FEDRIGO
Do que dou fé. Trindade, 14 de julho de 2014. Em testemho de Verdade

JULIANA IRACATY DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Emolumentos 2,40 - Selo(s) 1,45
SELO NORMAL: DNB95386-3HD2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PALHOÇA - ALEXSANDRA FLACH BECK - Registradora - Av. Barão do Rio Branco, 788, Centro, Palhoça, ESTAD SANTA CATARINA - Fone: (48) 3242-9998 - e-mail: registrocivilpalhoça@hotmail.com

Natureza do Título: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /
Protocolo nº: 47204 / Registro nº: 43466 / Livro B - 172 / Folha 39. Dou fé.
Palhoça, 07/04/2015. / Emolumentos: Registro R\$: 444,23 Selo R\$: 1,55
FRJ:RS 170,20.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUU69027-66JU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Signature]
FELICE LAMBELO SILVA
Escritora de Notas





REL. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tribunado
Rua Emeline Matildes Ciszemann
Schmidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PAIHOÇA - SANTA CATARINA
Habilitado de Exercimento das 9 às 18h



Reconheço a assinatura por **AUTENTICA** de:
VERA LUCIA ESPINDOLA MORTIRA
Paihoça, (SC), 15 de Abril de 2015

Em test^o da Verdade
VERA FATIMA DAMACENO BRUCHADO
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(e) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: DVZ10509-BMNT. Confira os
dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br
Emolumentos: 2,55
Selo(s): 1,55

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E DO EXERCÍCIO DE NOTAS - Código CUI de 879-9
Rua Manoel de Barros, 411, Bairro: Itaipava, CEP: 89101-900, Fone: (48) 3086-8500

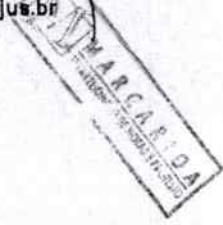
Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 7º da Lei Federal nº 8.932/1994 e Art. 6º da Lei Federal nº 7.210/2005, submetido a presente instrumento documental, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O usuário é autenticado. CUI: 879-9

Cód. Autenticação: 61922007171014250459-2; Data: 20/07/2017 10:14:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM28906-VRGG
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://sebofdigital.tjpb.jus.br>

Bril, Vitorino de Miranda Cavalcante
Tribunado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 15:45:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 780689

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 10:27:10 (hora local)**.

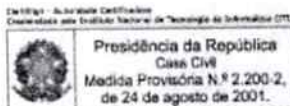
¹**Código de Autenticação Digital:** 61922007171014250459-1 a 61922007171014250459-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c9864b9e4606ef86850cd9a65f699e5b2b1f91ceb5afe88b7ab6023892165de40330c8020bee2418908ecfffa5e765dd922





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 05399372000156

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJECDFW6HHVF4Y1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Março de 2022



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 14/03/2022 às 09:00 horas



RAZÃO SOCIAL: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE, N° 2100 BAIRRO: RIO GRANDE
MUNICÍPIO: PALHOÇA - ESTADO: SANTA CATARINA - CEP: 88131-601
CNPJ: 05.399.372/0001-56
TELEFONE/FAX: (48) 3242.4271 / 3242-9522
E-MAIL: eventos@casamoreiraeventos.com.br

BANCO: BRASIL - AGÊNCIA: 2383-3 / CONTA: 236700-9

REPRESENTANTE: EDUARDO LAÉRCIO MOREIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO – ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
IDENTIDADE: 4886590-7 - CPF: 06657723946 - TELEFONE: (48) 99162836
ENDEREÇO: RUA NATÁLIA DE ESPÍNDOLA, 06
BARRA DO ARIRIÚ CIDADE: PALHOÇA – CEP: 88.134-470

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

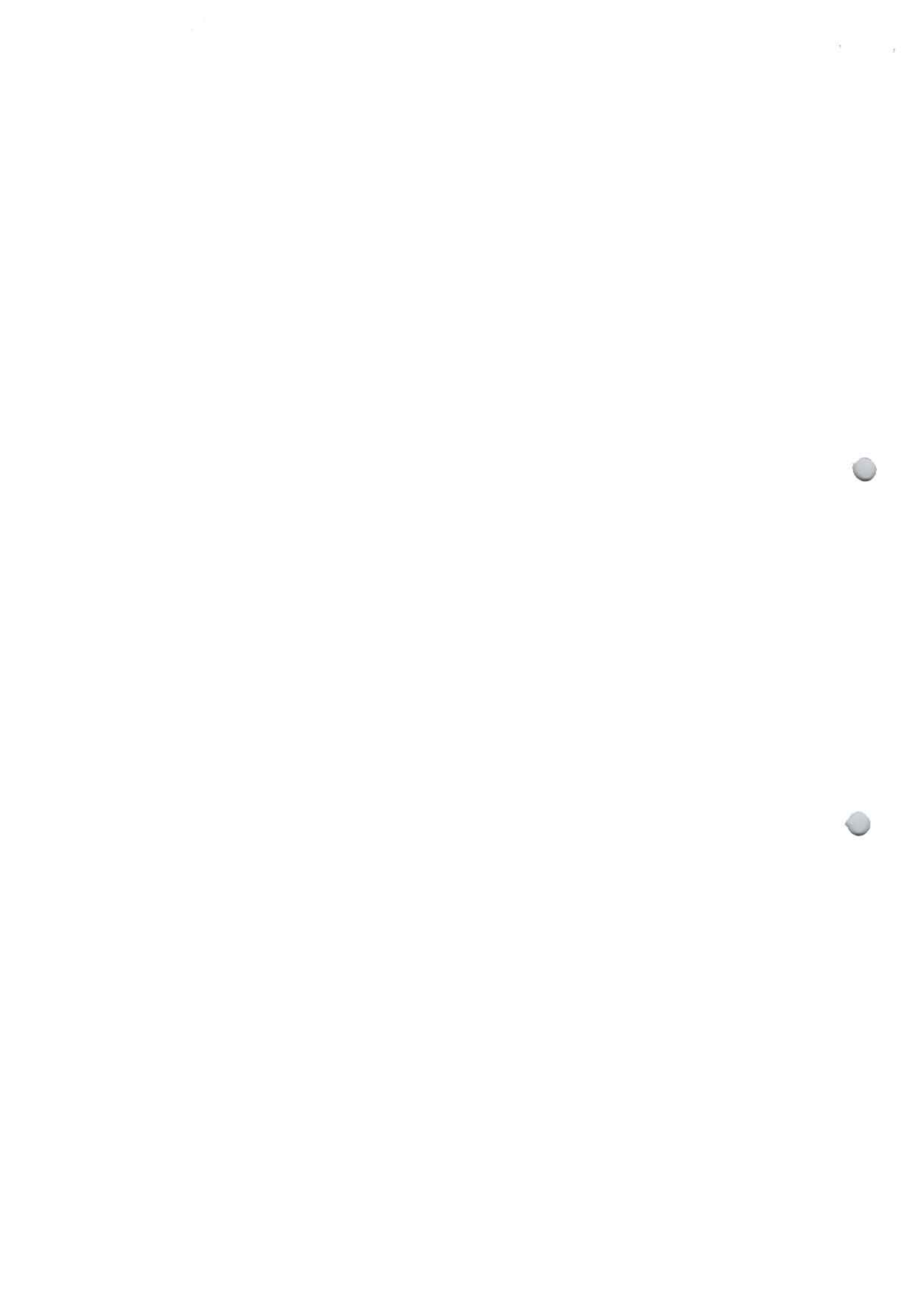
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Declaro que desde já a empresa CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

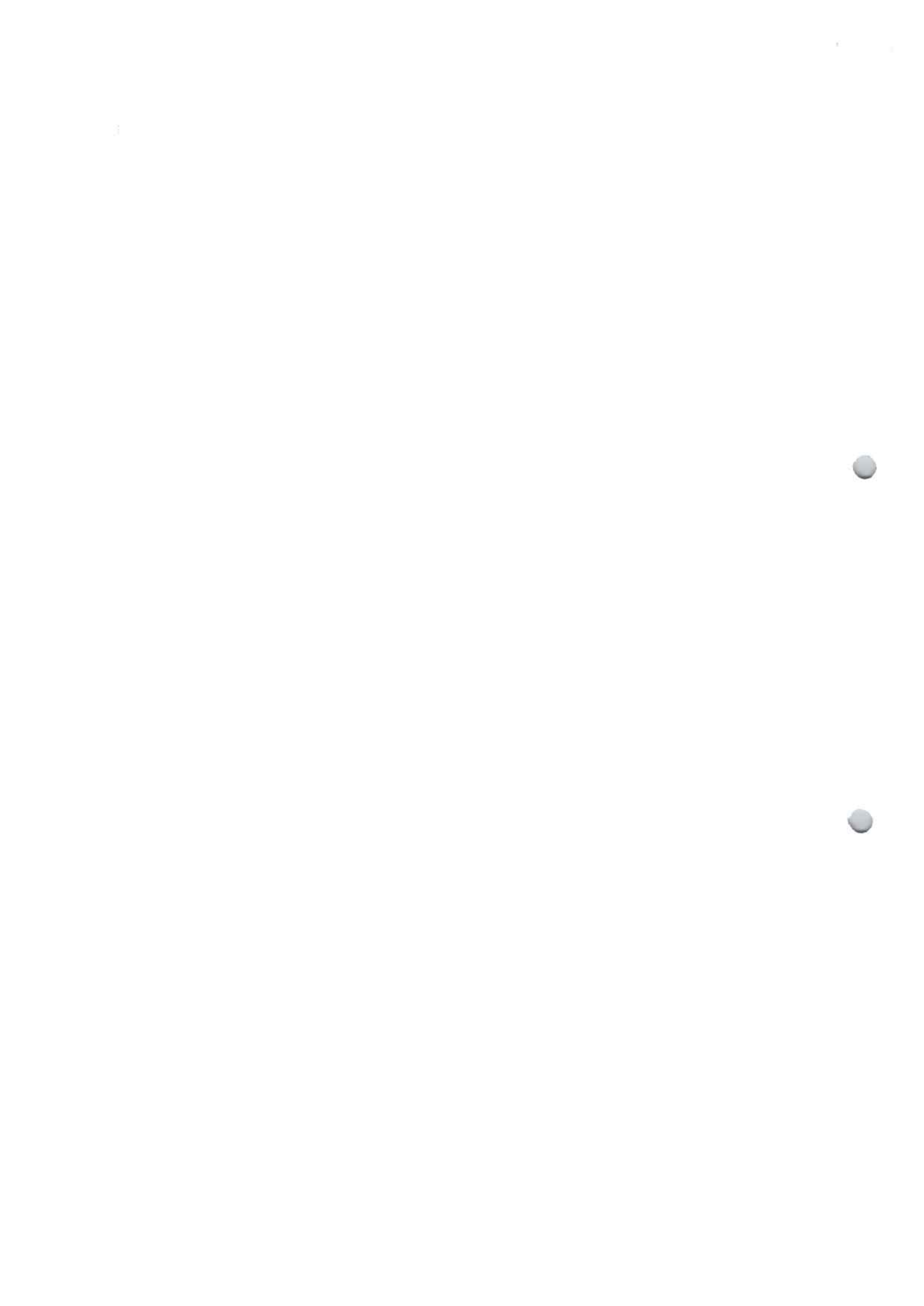
LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	Locação diária	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃOGRANDE</p> <ul style="list-style-type: none">* Um console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares;* Um processador de sinal digital para sistema de PA stereo;Um main power para house mix dePA;* Um notebook com músicas variadas;* 16 caixas de subgraves 218 ou 24 118 - 1200 wts rms;* 16 caixas line array modelo 208ti ou 210ti ou 212ti;* Quatro rack de amplificação para o sistema stereo;* Um multicabo de 56 vias com 80 mts de comprimento;* Um console digital para monitor de no mínimo 48 canais diretos com 24auxiliares;* Um processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo;* Um main power para sistema de monitor e palco;* Um sistema de caixas para side fill, composto cada lado por: 02 caixas de sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e ti com amplificação e processamento;* Uma caixa de subgraves 218 para via de monitor de bateria com amplificação e processamento;* 12 monitores de palco modelo 212 e ti;* Amplificação para 12 vias de monitores independentes;	Casa Moreira Eventos	Yamaha	9.000,00	18.000,00





			<ul style="list-style-type: none"> * Um sistema de fones de 08 vias com cabos e fones * Um cabeçote de guitarra valvulado 4x12; * Um cubo de guitarra modelo 212; * Um cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410; * Uma bateria acústica 05 peças (corpo de bateria somente, ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista); * Um kit de microfones para bateria; * Um kit de microfones para percussão ou sopro. * 04 beam 200 5R; * 04 movie 250/575; Dois ribalda com 08 luz de led cada 96 W; * Um skypapper potência 01cv; * Um laser azul 550w; * Um laser verde de 550w; * Uma cortina de led tamanho 3x2; * 18 canhões de leds com 64 leds lw cada; Cabos e conexões para ligar todo o sistema; 				
02	10	Locação diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Treliças para montagem da estrutura, tamanho 6 x 3; * 10 caixas de som lyne 300w rms cada; * 06 caixas de som grave de 18 800w rms cada; * 06 caixas tripé laterais 500w rms cada; * Uma mesa de 16 canais com entrada balanceadas; * Um crossover digital; * Um equalizador estéreo com 32 bandas; * Um filtro de 12 db por oitava; * Um processador de efeitos com reverb e deley com entradas e saída balanceadas; * Quatro microfones headset; * Um microfone lapela; * Dois microfones para corais de longo alcance; * Dois microfones com fio para uso diversos com pedestais; * Dois microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de UHF; * Um amplificador de 1000W rms; * Dois amplificadores de 2000W rms; * Um amplificador de 3000W rms; * Cabos e conexões para ligar todo o sistema; * Um técnico de som. * 18 PAR LED 18W <p style="text-align: center;">3 MAQUINA DE FUMAÇA</p>	Casa Moreira Eventos	Yamaha	4.800,00	48.000,00
03	15	Locação diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Duas caixas de som grave de 18 800w rms; * 04 caixas de som tripé 400w rms; * Uma mesa de 08 canais com entrada balanceada; 	Casa Moreira Eventos	Yamaha	3.400,00	51.000,00



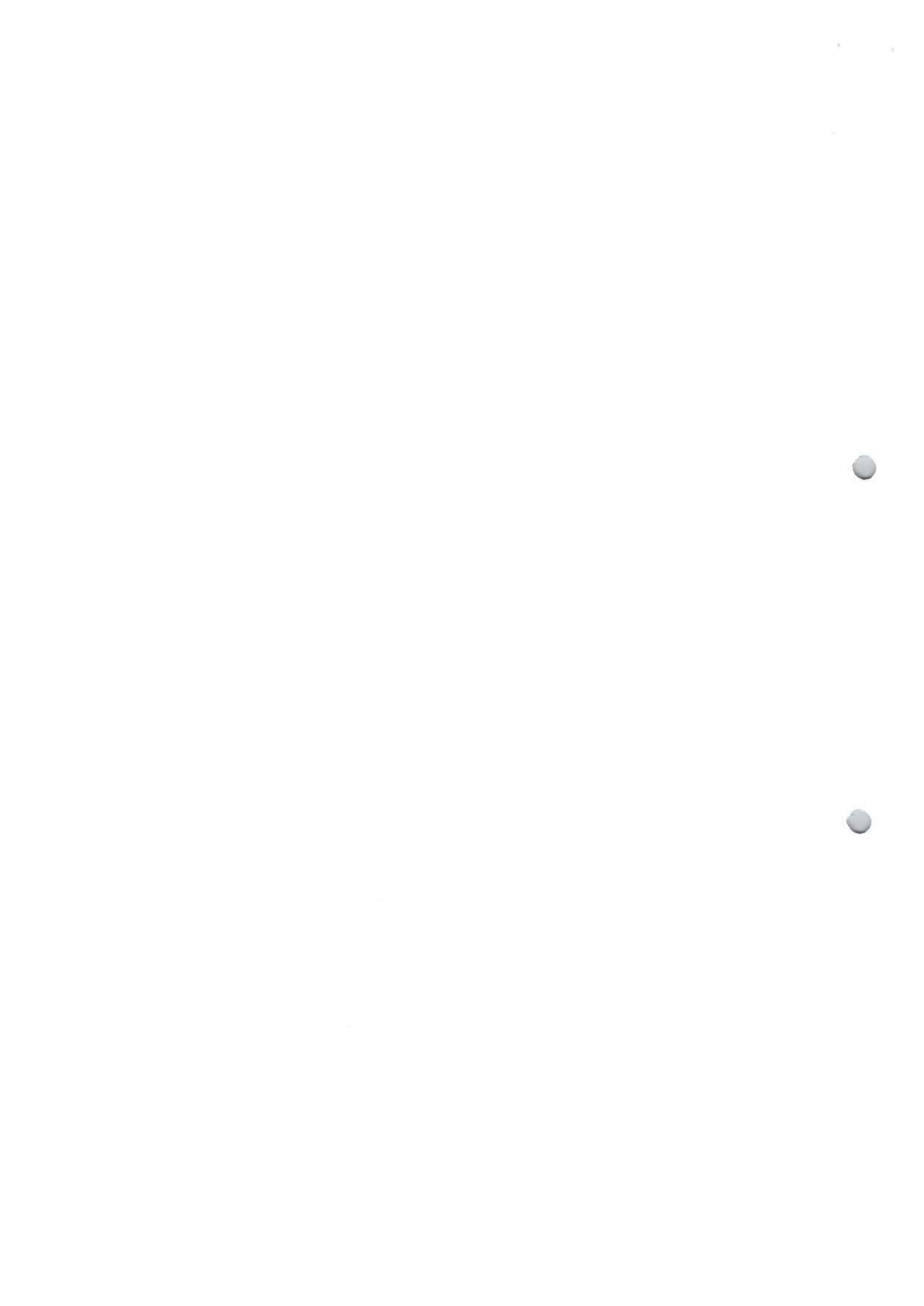


			<ul style="list-style-type: none"> * Um microfone com fio para usos diversos com pedestal; * 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF; * Um microfone headset; * Um amplificador de 2000W rms; * 04 canhões de led de 64 leds de 1w cada; * 02 pedestais para microfones; * 02 movie 250/275; * Um crossover digital; * Um equalizador 32 vias; * Um técnico de som. * 10 PAR LED 18W 2 MAQUINA DE FUMAÇA 				
04	20	Locação diária	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: <ul style="list-style-type: none"> * 02 caixas de som grava de 18 800w rms; * 02 caixas de som grave tripé 400w rms; * Uma mesa de 06 canais com entrada balanceada; * Um microfone com fio para uso diversos com pedestal; * Um microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável com faixa de operação UHF; * Um microfone headset; * Um amplificador de 1000w rms; * Um pedestal para microfones; * Um crossover digital; * Um equalizador 32 vias; * Um técnico de som. * 6 PAR LED 18W 1 MAQUINA DE FUMAÇA 	Casa Moreira Eventos	Yamaha	2.400,00	48.000,00
TOTAL							165.000,00

Cento e sessenta e cinco mil reais.

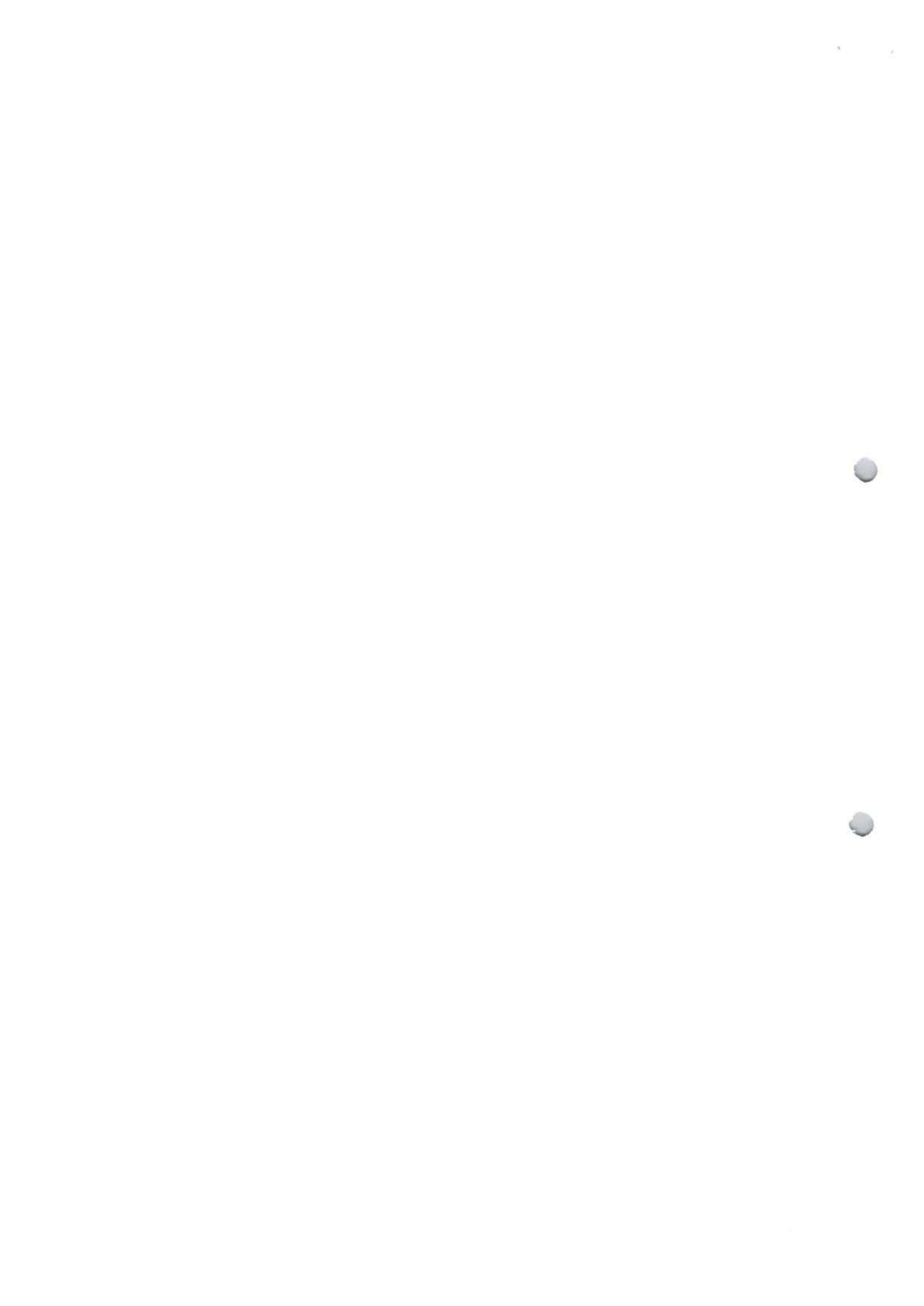
LOTE 02

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 8m x 8m x 0,50m, com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em tnt preto, sem cobertura	Casa Moreira Eventos	Alutent	3.000,00	90.000,00
6	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss q30/q50, modelo duas águas medindo 10m x 20m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais.	Casa Moreira Eventos	Alutent	13.500,00	405.000,00
7	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 8mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	Casa Moreira Eventos	Alutent	3.600,00	108.000,00



8	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30/Q50, modelo duas águas medindo 5mx10m com pé direito medindo 5m de altura e lona de cobertura branca e fechamentos laterais	Casa Moreira Moreira Eventos	Alutent	2.900,00	87.000,00
9	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de pavilhão em treliça de alumínio box truss Q30 medindo 5mx4m com duas colunas de sustentação e espaço para banner superior 5x1.	Casa Moreira Moreira Eventos	Alutent	2.400,00	72.000,00
10	Diária	30	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 7m x 4m x 0,80m com uma escada de acesso, forração em carpete e saia em tnt preto, sem cobertura	Casa Moreira Moreira Eventos	Alutent	2.500,00	75.000,00
11	Diária	700	Locação de cadeiras plásticas sem braço	Casa Moreira Moreira Eventos	Tramontina	10.000,00	7.000,00
12	Diária	50	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo pirâmide medindo 4,70m x 4,70m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura	Casa Moreira Moreira Eventos	Unilonas	1.510,00	75.500,00







13	Diária	50	Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo chapéu de bruxa medindo 3,30m x 3,30m com lona de cobertura branca, calhas de chuva metálica, fechamentos nas laterais, pé direito 2,5m altura.	Casa Moreira Moreira Eventos	Unilonas Unilonas	650,00	32.500,00
14	Diária	20	Locação, montagem e desmontagem de camarote medindo 4,70m x 4,70m coberto com tenda, piso suspenso medindo 1m altura, guarda-corpo nas laterais, frente e fundos, escada de acesso.	Casa Moreira Moreira Eventos	Alutent	2.400,00	48.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II EM R\$							1.000,00

Hum milhão de reais.

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, desmontagem e material de instalação que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO

14.1. SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E TENDA - Especificações

Complementares/Obrigações:

a) Fazer a entrega do objeto da licitação totalmente montado CONFORME DETERMINAÇÃO DO ITEM 05 DESTE TERMO DE REFERENCIA.

b) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

c) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho.

d) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.

e) Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações que integram esta licitação, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e concessionárias de serviços públicos.

f) Deverá manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao

perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços, para garantir as apresentações artísticas que ocorrerão no evento.

g) Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

h) Manter vigilância permanente sobre os equipamentos/serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.

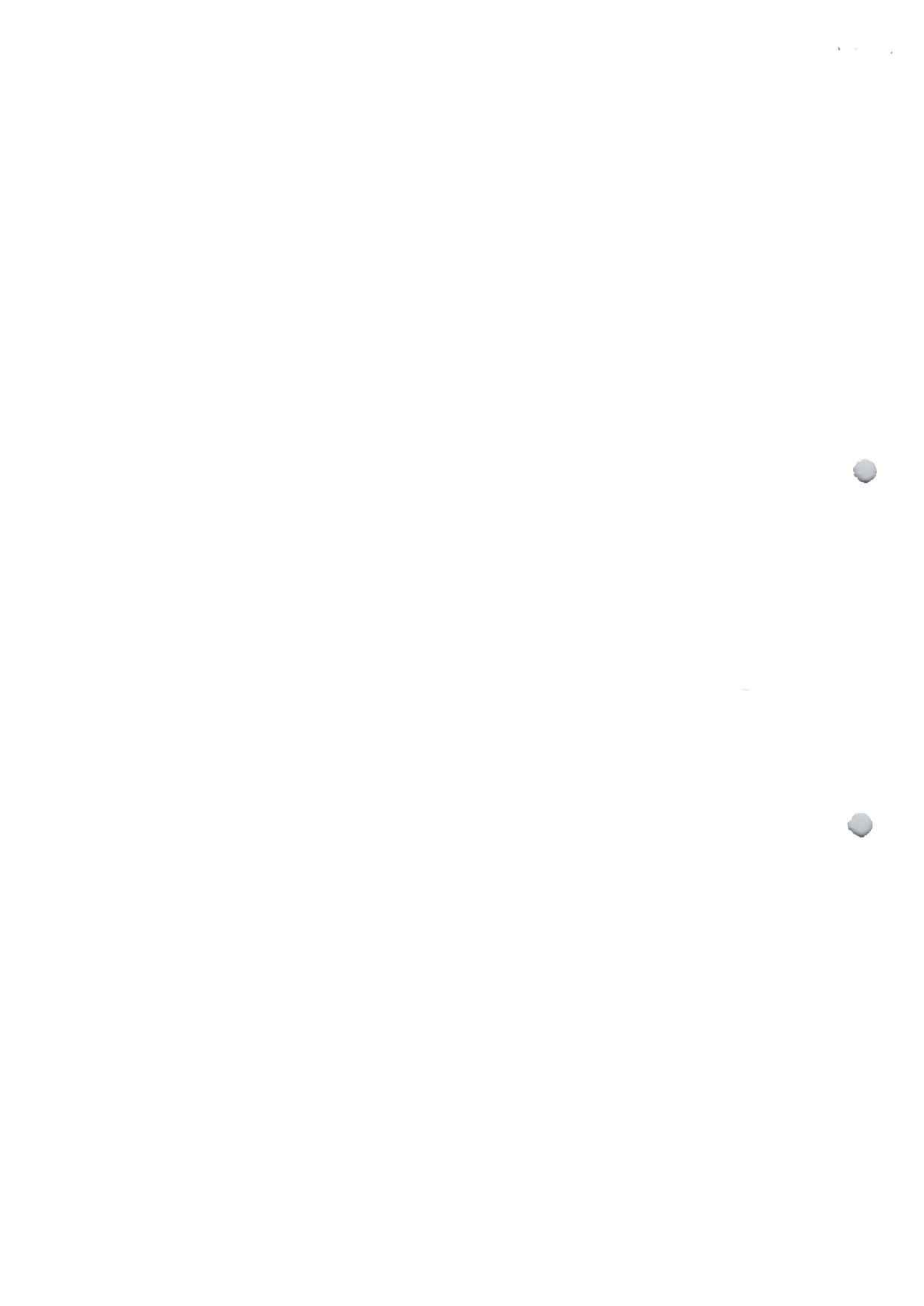
i) Manter equipe de plantão durante todo o evento, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.

j) Manter no local dos serviços, durante toda a montagem um responsável da empresa.

k) Cumprir as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.

l) A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no contrato, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal de Educação alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

m) Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte.



n) Todos os equipamentos devem estar em ótimas condições de conservação e funcionamento.



EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por
EDUARDO LAERCIO
MOREIRA:06657723946
Dados: 2022.03.14 10:03:20 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 41/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 01/03/2022 16:40:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/03/2022 21:29:06	CADASTRO DE PROPOSTA	TENDAS CATARINENSE EIRELI
09/03/2022 16:56:43	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
09/03/2022 17:11:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
11/03/2022 10:07:08	CADASTRO DE PROPOSTA	LIND GUIMAR MACHADO EPP
11/03/2022 10:20:13	CADASTRO DE PROPOSTA	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA
11/03/2022 11:47:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA
11/03/2022 14:31:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIND GUIMAR MACHADO EPP
12/03/2022 11:55:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA
12/03/2022 12:26:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA
14/03/2022 01:00:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TENDAS CATARINENSE EIRELI
14/03/2022 08:39:18	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

14/03/2022 09:33:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

14/03/2022 10:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

14/03/2022 10:51:27 MENSAGEM PREGOEIRO

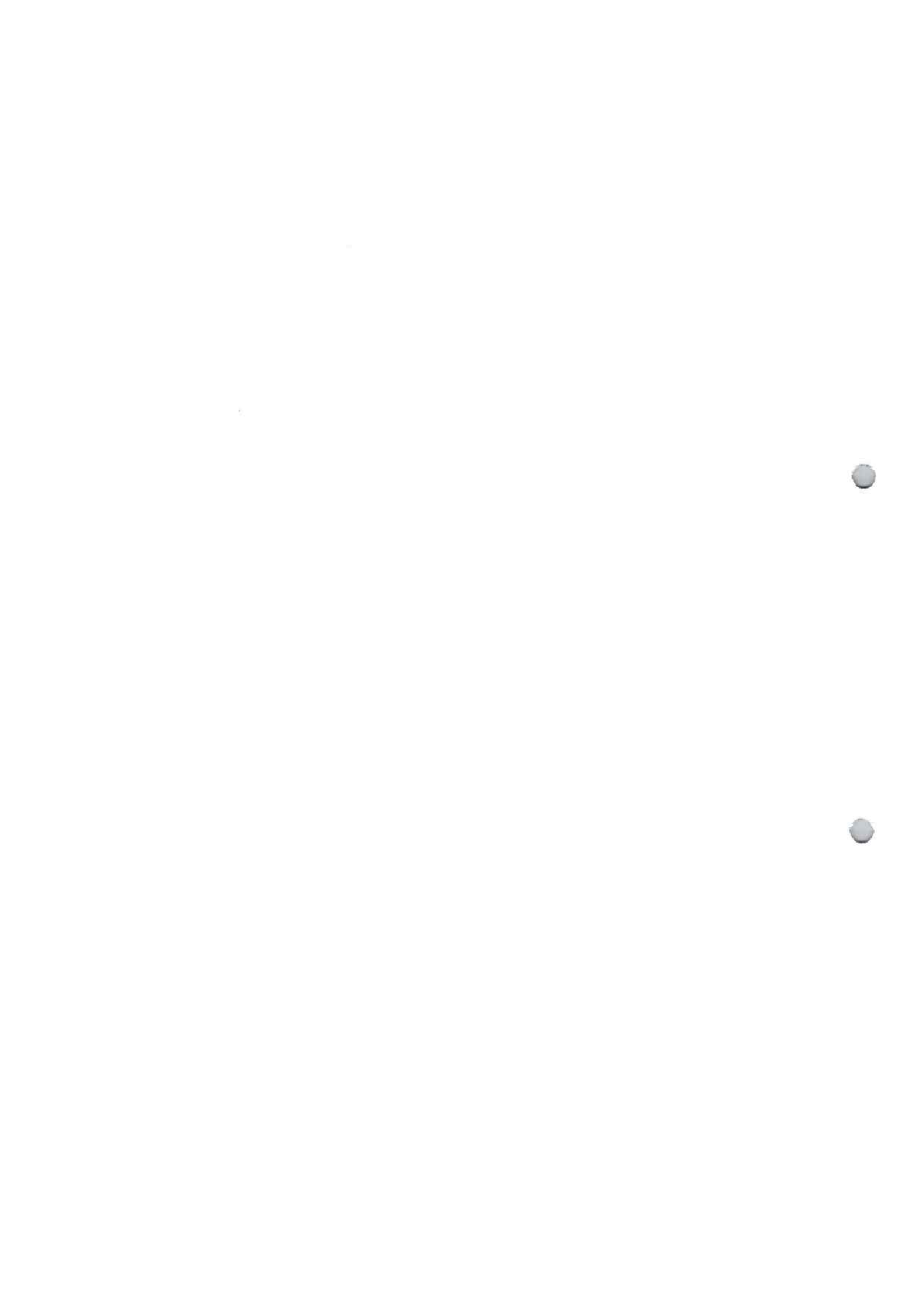
Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: YAMAHA
Descrição: SISTEMA DE SONORIZACAO GRANDE PORTE COM ILUMINACAO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9.703,50	Valor Total: 19.407,00	
Item: 2	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: YAMAHA
Descrição: SONORIZACAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4.794,90	Valor Total: 47.949,00	
Item: 3	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: YAMAHA
Descrição: SONORIZACAO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3.357,20	Valor Total: 50.358,00	
Item: 4	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: YAMAHA
Descrição: SONORIZACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.364,30	Valor Total: 47.286,00	

CLASSIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	021 05.399.372/0001-56	170.049,80	165.000,00	Sim
2 LIND GUIMAR MACHADO EPP	064 18.010.737/0001-50	169.965,00	168.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2022 16:40:28	PUBLICADO			
01/03/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2022 09:05:37	DISPUTA			
14/03/2022 09:05:37	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.965,00
14/03/2022 09:05:37	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		170.049,80
14/03/2022 09:14:49	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.964,00
14/03/2022 09:14:59	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.900,00
14/03/2022 09:15:26	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.895,00
14/03/2022 09:15:45	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.850,00
14/03/2022 09:16:26	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.845,00
14/03/2022 09:16:36	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.800,00
14/03/2022 09:17:14	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.795,00
14/03/2022 09:17:29	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.750,00
14/03/2022 09:17:58	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.745,00
14/03/2022 09:18:19	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.740,00
14/03/2022 09:19:00	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.435,00
14/03/2022 09:19:16	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.400,00
14/03/2022 09:19:31	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.390,00
14/03/2022 09:19:48	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.380,00
14/03/2022 09:20:19	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.370,00
14/03/2022 09:20:37	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2022 09:20:39	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.350,00
14/03/2022 09:21:27	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.340,00
14/03/2022 09:21:38	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.300,00
14/03/2022 09:21:57	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.290,00
14/03/2022 09:22:11	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.200,00
14/03/2022 09:22:25	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		169.195,00
14/03/2022 09:22:38	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		169.000,00
14/03/2022 09:22:52	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		168.900,00
14/03/2022 09:23:05	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)		168.850,00
14/03/2022 09:23:25	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)		168.840,00
14/03/2022 09:23:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 064				
14/03/2022 09:23:37	FECHADO 1			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

14/03/2022 09:23:41	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 064)	168.800,00
14/03/2022 09:23:58	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	165.000,00
14/03/2022 09:28:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA			
14/03/2022 09:28:37	HABILITAÇÃO		
14/03/2022 10:00:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/03/2022 10:30:30	EM ADJUDICAÇÃO		
14/03/2022 10:51:33	ADJUDICADO		

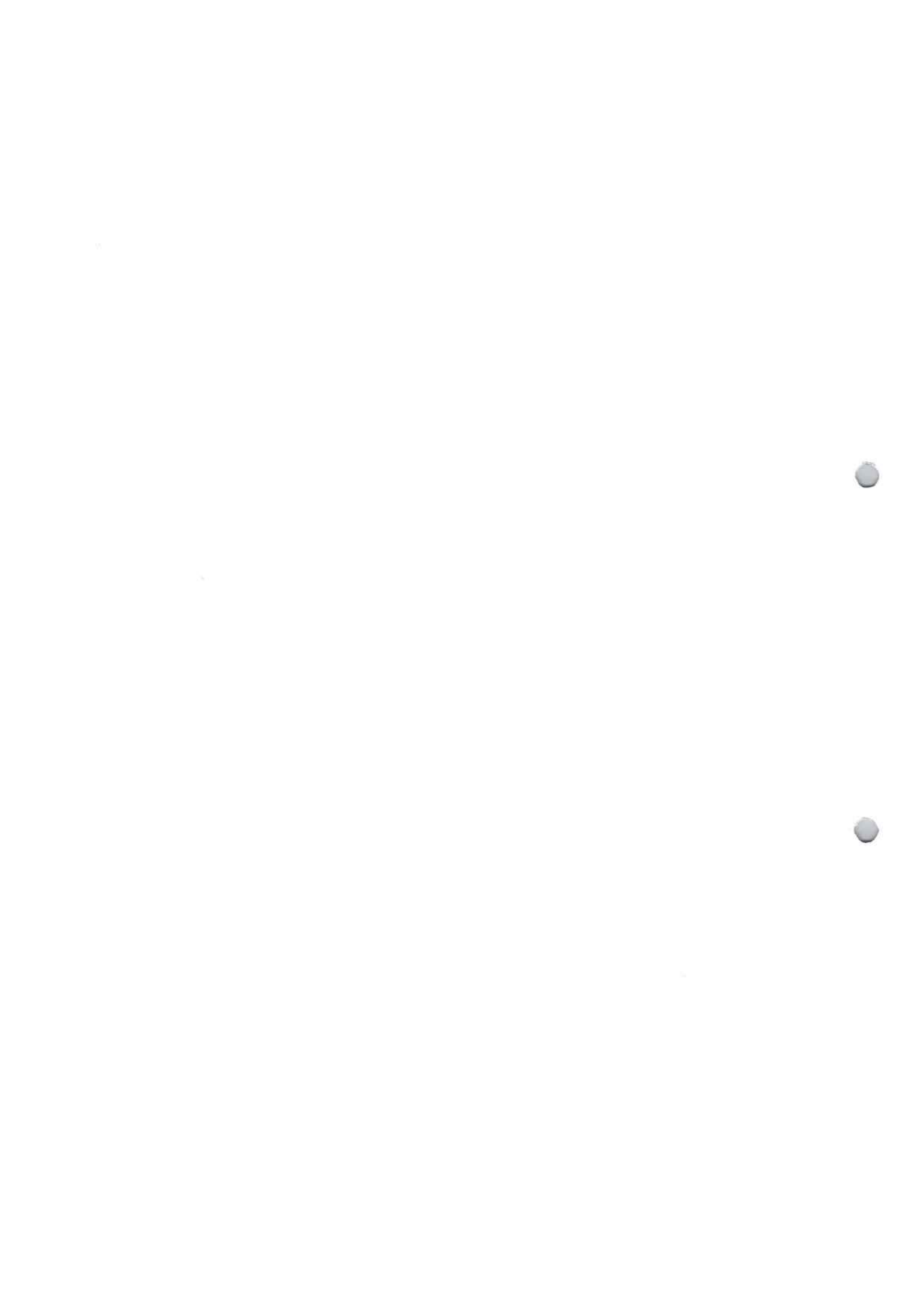
**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8M X 8M X 0,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.655,40	Valor Total: 109.662,00	
Item: 6	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 10M X 20M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13.570,00	Valor Total: 407.100,00	
Item: 7	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 8M X 10M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.576,60	Valor Total: 107.298,00	
Item: 8	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 10M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.840,20	Valor Total: 85.206,00	
Item: 9	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHAO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 4M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.366,80	Valor Total: 71.004,00	
Item: 10	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: ALUTENT
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 7M X 4M X 0,80M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.524,60	Valor Total: 75.738,00	
Item: 11	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: LOCACAO DE CADEIRAS PLASTICAS SEM BRACO			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 7.350,00	
Item: 12	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: UNILONAS
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO PIRÃ?MIDE MEDINDO 4,70M X 4,70M			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1.249,10	Valor Total: 62.455,00	
Item: 13	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: UNILONAS
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 3,30M X 3,30M			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 515,40	Valor Total: 25.770,00	
Item: 14	Unidade: DIARIA	Marca: CASA MOREIRA EVENTOS	Modelo: UNILONAS
Descrição: LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE MEDINDO 4,70M X 4,70M, PISO SUSPENSO MEDINDO 1M ALTURA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.420,85	Valor Total: 48.417,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	006	05.399.372/0001-56	1.267.497,00	1.000.000,00	Sim
2 LIND GUIMAR MACHADO EPP	091	18.010.737/0001-50	1.265.820,00	1.200.000,00	Sim
3 VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	001	33.076.526/0001-04	1.267.497,00	1.254.900,00	Sim
4 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	051	04.433.214/0001-02	1.267.497,00	1.255.670,00	Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

5 TENDAS CATARINENSE EIRELI 090 13.964.115/0001-48 1.266.660,00 1.266.660,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

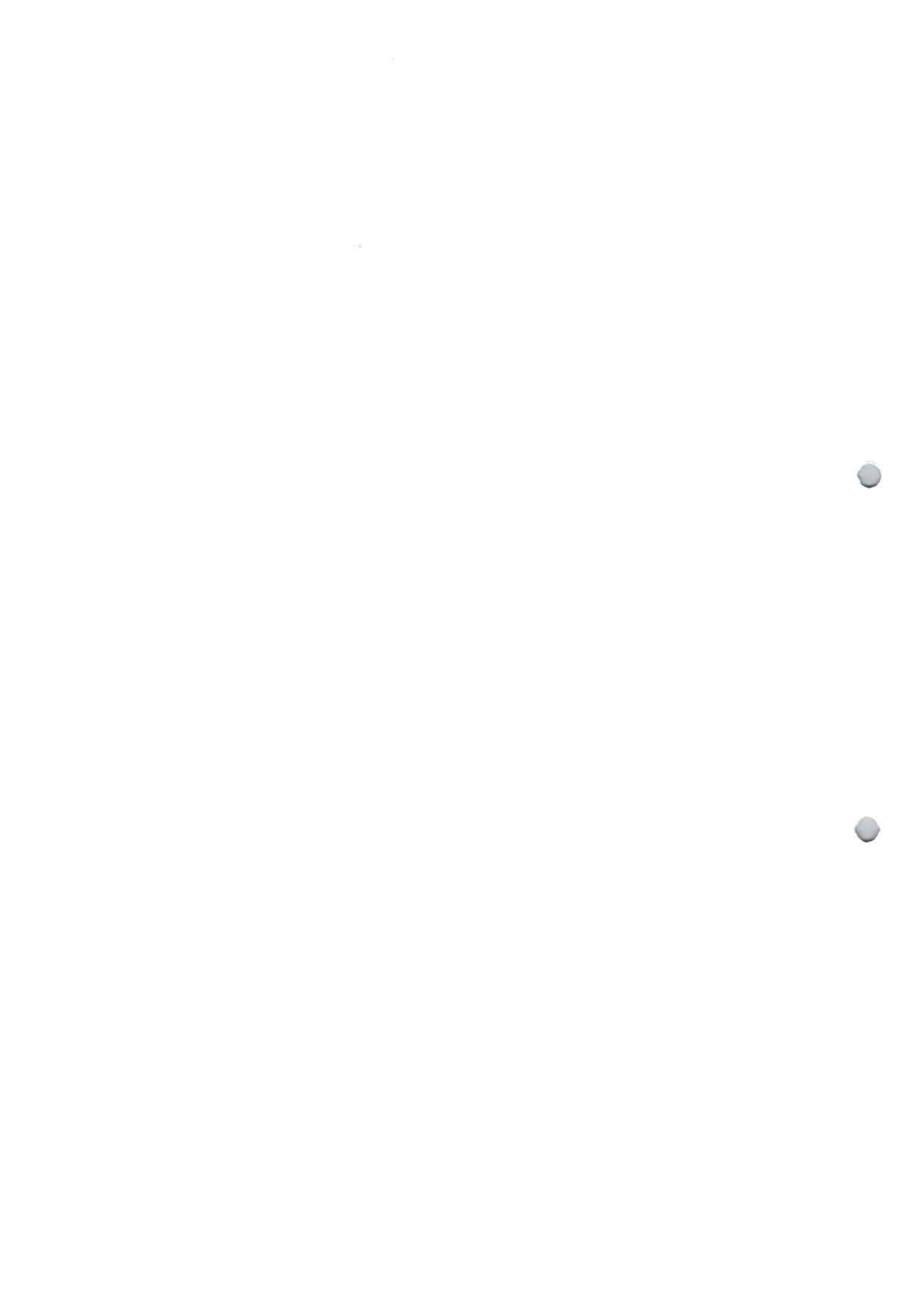
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2022 16:40:28	PUBLICADO			
01/03/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/03/2022 09:05:37	DISPUTA			
14/03/2022 09:05:37	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.267.497,00	
14/03/2022 09:05:37	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.267.497,00	
14/03/2022 09:05:37	LANCE	TENDAS CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 090)	1.266.660,00	
14/03/2022 09:05:37	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.267.497,00	
14/03/2022 09:05:37	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.265.820,00	
14/03/2022 09:07:47	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.264.720,00	
14/03/2022 09:08:16	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.264.715,00	
14/03/2022 09:08:27	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.264.000,00	
14/03/2022 09:13:21	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.263.998,00	
14/03/2022 09:13:42	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.263.997,00	
14/03/2022 09:14:32	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.263.500,00	
14/03/2022 09:14:42	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.263.490,00	
14/03/2022 09:15:05	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.263.485,00	
14/03/2022 09:15:14	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.263.200,00	
14/03/2022 09:15:56	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.263.190,00	
14/03/2022 09:16:13	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.263.000,00	
14/03/2022 09:16:37	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.995,00	
14/03/2022 09:16:55	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.900,00	
14/03/2022 09:17:32	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.895,00	
14/03/2022 09:17:49	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.850,00	
14/03/2022 09:18:14	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.845,00	
14/03/2022 09:18:32	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.830,00	
14/03/2022 09:19:13	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.820,00	
14/03/2022 09:19:27	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.800,00	
14/03/2022 09:19:42	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.790,00	
14/03/2022 09:19:45	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.262.780,00	
14/03/2022 09:19:58	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.770,00	
14/03/2022 09:19:59	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.750,00	
14/03/2022 09:20:12	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.740,00	
14/03/2022 09:20:27	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.700,00	
14/03/2022 09:20:37	TEMPO RANDÔMICO			
14/03/2022 09:20:46	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.690,00	
14/03/2022 09:21:04	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.600,00	

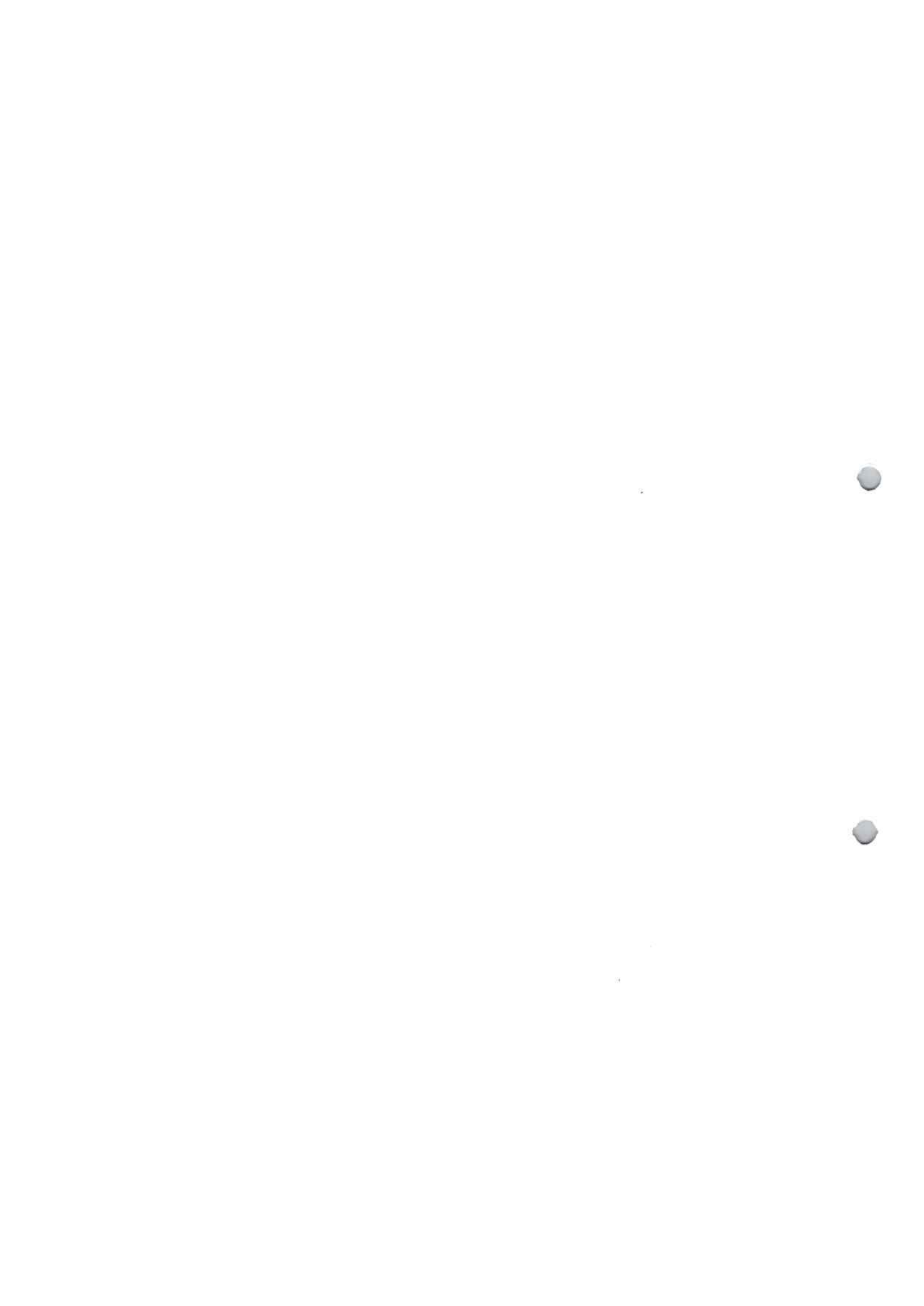




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

14/03/2022 09:21:18	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.262.590,00
14/03/2022 09:21:18	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.262.500,00
14/03/2022 09:21:27	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.550,00
14/03/2022 09:21:34	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262.490,00
14/03/2022 09:21:46	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.262.000,00
14/03/2022 09:22:09	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.261.900,00
14/03/2022 09:22:21	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.261.800,00
14/03/2022 09:22:32	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.261.760,00
14/03/2022 09:22:34	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.261.790,00
14/03/2022 09:22:40	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.261.750,00
14/03/2022 09:22:46	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.261.000,00
14/03/2022 09:23:00	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.260.900,00
14/03/2022 09:23:08	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.260.800,00
14/03/2022 09:23:13	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.260.000,00
14/03/2022 09:23:17	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.260.700,00
14/03/2022 09:23:33	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.260.780,00
14/03/2022 09:23:35	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.259.900,00
14/03/2022 09:23:52	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.259.000,00
14/03/2022 09:23:53	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.259.700,00
14/03/2022 09:24:07	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.258.900,00
14/03/2022 09:24:11	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.258.800,00
14/03/2022 09:24:28	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.258.780,00
14/03/2022 09:24:31	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.258.700,00
14/03/2022 09:24:43	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.258.600,00
14/03/2022 09:24:53	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.258.000,00
14/03/2022 09:24:53	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.258.500,00
14/03/2022 09:24:54	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.258.680,00
14/03/2022 09:25:07	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.257.900,00
14/03/2022 09:25:10	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.258.300,00
14/03/2022 09:25:17	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.257.800,00
14/03/2022 09:25:26	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.257.990,00
14/03/2022 09:25:33	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.257.700,00
14/03/2022 09:25:43	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.257.000,00
14/03/2022 09:25:51	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.257.600,00
14/03/2022 09:25:53	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.256.900,00
14/03/2022 09:25:59	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.256.800,00
14/03/2022 09:26:08	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.256.000,00
14/03/2022 09:26:16	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.255.900,00
14/03/2022 09:26:16	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.255.990,00
14/03/2022 09:26:27	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.255.500,00
14/03/2022 09:26:32	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.255.800,00
14/03/2022 09:26:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 090





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

14/03/2022 09:26:37	FECHADO 1		
14/03/2022 09:26:41	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1.255.670,00
14/03/2022 09:26:49	LANCE	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.254.900,00
14/03/2022 09:27:21	LANCE	LIND GUIMAR MACHADO EPP (PARTICIPANTE 091)	1.200.000,00
14/03/2022 09:27:40	LANCE	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.000.000,00
14/03/2022 09:31:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA MOREIRA EVENTOS LTDA			
14/03/2022 09:31:38	HABILITAÇÃO		
14/03/2022 10:00:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/03/2022 10:30:30	EM ADJUDICAÇÃO		
14/03/2022 10:51:33	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 41/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 01/03/2022 16:40:28

14/03/2022 09:21:38	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,300.00
14/03/2022 09:21:57	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,290.00
14/03/2022 09:22:11	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,200.00
14/03/2022 09:22:25	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,195.00
14/03/2022 09:22:38	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,000.00
14/03/2022 09:22:52	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	168,900.00
14/03/2022 09:23:05	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	168,850.00
14/03/2022 09:23:25	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	168,840.00
14/03/2022 09:23:41	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	168,800.00
14/03/2022 09:23:58	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	165,000.00

LOTE 1 - LOTE I

14/03/2022 09:05:37	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,965.00
14/03/2022 09:05:37	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	170,049.80
14/03/2022 09:14:49	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,964.00
14/03/2022 09:14:59	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,900.00
14/03/2022 09:15:26	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,895.00
14/03/2022 09:15:45	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,850.00
14/03/2022 09:16:26	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,845.00
14/03/2022 09:16:36	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,800.00
14/03/2022 09:17:14	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,795.00
14/03/2022 09:17:29	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,750.00
14/03/2022 09:17:58	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,745.00
14/03/2022 09:18:19	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,740.00
14/03/2022 09:19:00	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,435.00
14/03/2022 09:19:16	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,400.00
14/03/2022 09:19:31	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,390.00
14/03/2022 09:19:48	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,380.00
14/03/2022 09:20:19	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,370.00
14/03/2022 09:20:39	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	169,350.00
14/03/2022 09:21:27	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	169,340.00

LOTE 2 - LOTE II

14/03/2022 09:05:37	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,265,820.00
14/03/2022 09:05:37	TENDAS CATARINENSE EIRELI	VÁLIDO	1,266,660.00
14/03/2022 09:05:37	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,267,497.00
14/03/2022 09:05:37	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	VÁLIDO	1,267,497.00
14/03/2022 09:05:37	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,267,497.00
14/03/2022 09:07:47	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,264,720.00
14/03/2022 09:08:16	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,264,715.00
14/03/2022 09:08:27	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,264,000.00
14/03/2022 09:13:21	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,263,998.00
14/03/2022 09:13:42	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,263,997.00
14/03/2022 09:14:32	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,263,500.00
14/03/2022 09:14:42	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,263,490.00
14/03/2022 09:15:05	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,263,485.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

14/03/2022 09:15:14	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,263,200.00	14/03/2022 09:22:09	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,261,900.00
14/03/2022 09:15:56	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,263,190.00	14/03/2022 09:22:21	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,261,800.00
14/03/2022 09:16:13	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,263,000.00	14/03/2022 09:22:32	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,261,760.00
14/03/2022 09:16:37	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,262,995.00	14/03/2022 09:22:34	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,261,790.00
14/03/2022 09:16:55	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,262,900.00	14/03/2022 09:22:40	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,261,750.00
14/03/2022 09:17:32	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,262,895.00	14/03/2022 09:22:46	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,261,000.00
14/03/2022 09:17:49	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,262,850.00	14/03/2022 09:23:00	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,260,900.00
14/03/2022 09:18:14	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,262,845.00	14/03/2022 09:23:08	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	VÁLIDO	1,260,800.00
14/03/2022 09:18:32	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,262,830.00	14/03/2022 09:23:13	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,260,000.00
14/03/2022 09:19:13	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,262,820.00	14/03/2022 09:23:17	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,260,700.00
14/03/2022 09:19:27	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,262,800.00	14/03/2022 09:23:33	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,260,780.00
14/03/2022 09:19:42	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,262,790.00	14/03/2022 09:23:35	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,259,900.00
14/03/2022 09:19:45	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,262,780.00	14/03/2022 09:23:52	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,259,000.00
14/03/2022 09:19:58	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,262,770.00	14/03/2022 09:23:53	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	VÁLIDO	1,259,700.00
14/03/2022 09:19:59	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,262,750.00	14/03/2022 09:24:07	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	VÁLIDO	1,258,900.00
14/03/2022 09:20:12	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,262,740.00	14/03/2022 09:24:11	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,258,800.00
14/03/2022 09:20:27	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,262,700.00	14/03/2022 09:24:28	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,258,780.00
14/03/2022 09:20:46	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,262,690.00	14/03/2022 09:24:31	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	VÁLIDO	1,258,700.00
14/03/2022 09:21:04	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,262,600.00	14/03/2022 09:24:43	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,258,600.00
14/03/2022 09:21:18	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,262,590.00	14/03/2022 09:24:53	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,258,000.00
14/03/2022 09:21:18	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	VÁLIDO	1,262,500.00	14/03/2022 09:24:53	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	VÁLIDO	1,258,500.00
14/03/2022 09:21:27	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,262,550.00	14/03/2022 09:24:54	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,258,680.00
14/03/2022 09:21:34	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,262,490.00	14/03/2022 09:25:07	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	VÁLIDO	1,257,900.00
14/03/2022 09:21:46	LIND GUIMAR MACHADO EPP	VÁLIDO	1,262,000.00	14/03/2022 09:25:10	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	VÁLIDO	1,258,300.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



14/03/2022 09:25:17	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	
VÁLIDO		1,257,800.00
14/03/2022 09:25:26	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	
VÁLIDO		1,257,990.00
14/03/2022 09:25:33	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,257,700.00
14/03/2022 09:25:43	LIND GUIMAR MACHADO EPP	
VÁLIDO		1,257,000.00
14/03/2022 09:25:51	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	
VÁLIDO		1,257,600.00
14/03/2022 09:25:53	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	
VÁLIDO		1,256,900.00
14/03/2022 09:25:59	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,256,800.00
14/03/2022 09:26:08	LIND GUIMAR MACHADO EPP	
VÁLIDO		1,256,000.00
14/03/2022 09:26:16	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	
VÁLIDO		1,255,900.00
14/03/2022 09:26:16	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	
VÁLIDO		1,255,990.00
14/03/2022 09:26:27	LIND GUIMAR MACHADO EPP	
VÁLIDO		1,255,500.00
14/03/2022 09:26:32	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,255,800.00
14/03/2022 09:26:41	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	
VÁLIDO		1,255,670.00
14/03/2022 09:26:49	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	
VÁLIDO		1,254,900.00
14/03/2022 09:27:21	LIND GUIMAR MACHADO EPP	
VÁLIDO		1,200,000.00
14/03/2022 09:27:40	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,000,000.00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20/2022

Processo Adm.: 41/2022
Data do Processo: 01/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 41/2022
b) **Nr. Licitação:** 20/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 14/03/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO



Lote: 1

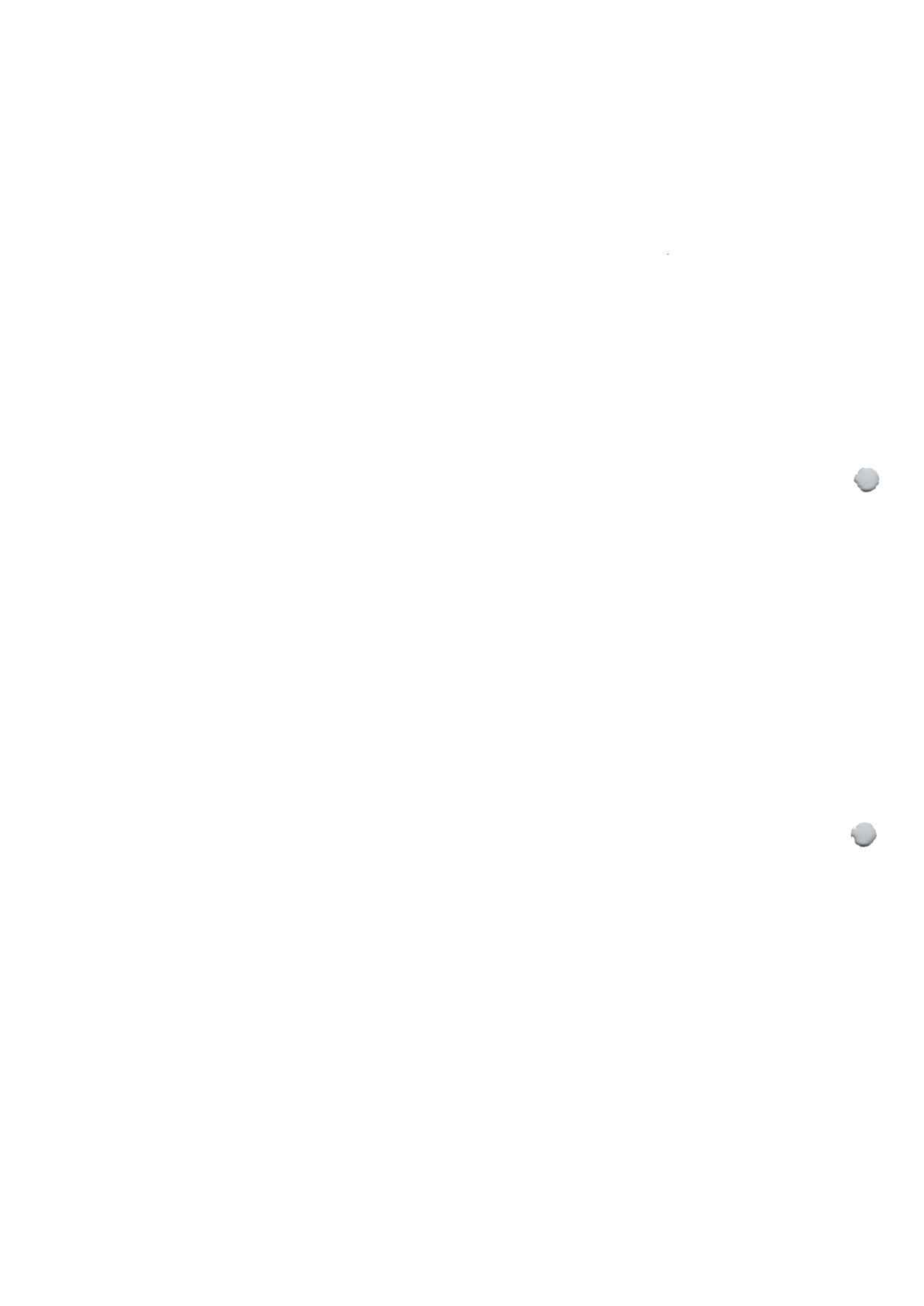
Participante: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO	2,000	DIÁRIA	9.000,00	18.000,00
2	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	10,000	DIÁRIA	4.800,00	48.000,00
3	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	15,000	DIÁRIA	3.400,00	51.000,00
4	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	20,000	DIÁRIA	2.400,00	48.000,00
Total do Participante:					165.000,00

Lote: 2

Participante: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP

5	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8M X 8M X 0,50M	30,000	DIÁRIA	3.000,00	90.000,00
6	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 10M X 20M	30,000	DIÁRIA	13.500,00	405.000,00
7	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 8M X 10M	30,000	DIÁRIA	3.600,00	108.000,00
8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 10M	30,000	DIÁRIA	2.900,00	87.000,00
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 4M	30,000	DIÁRIA	2.400,00	72.000,00
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 7M X 4M X 0,80M	30,000	DIÁRIA	2.500,00	75.000,00
11	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO	700,000	DIÁRIA	10,00	7.000,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 4,70M X 4,70M	50,000	DIÁRIA	1.510,00	75.500,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3,30M X 3,30M	50,000	DIÁRIA	650,00	32.500,00



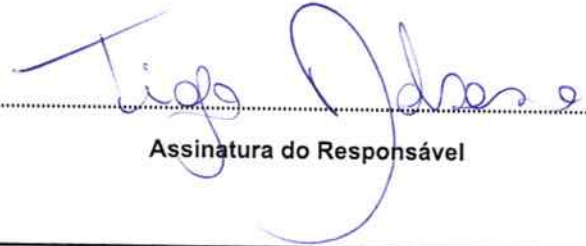
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE MEDINDO 4,70M X 4,70M, PISO SUSPENSO MEDINDO 1M ALTURA	20,000	DIÁRIA	2.400,00	48.000,00

Total do Participante: 1.000.000,00

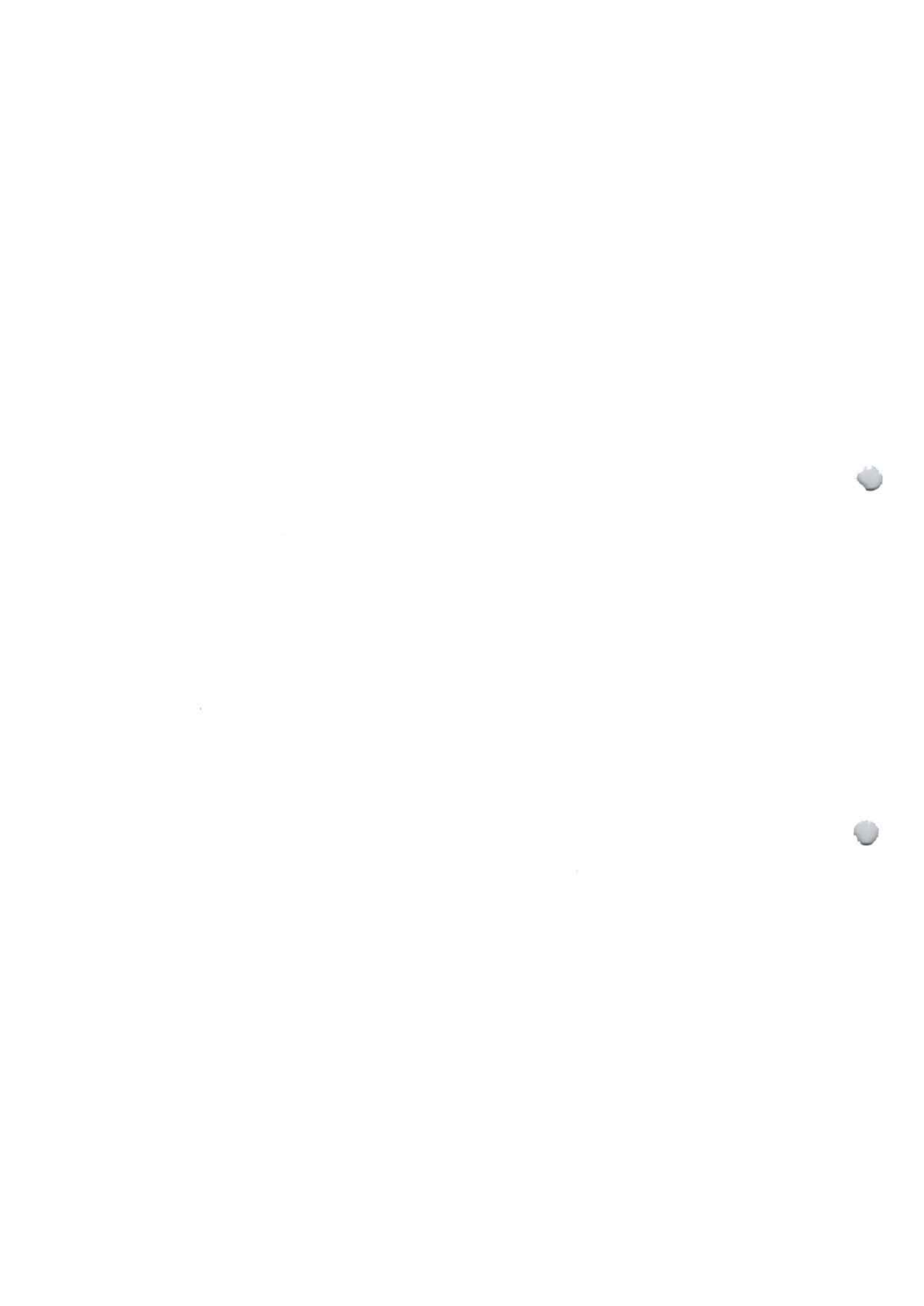
Total Geral: 1.165.000,00



Nova Trento, 14/03/2022



Assinatura do Responsável



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Publicação Nº 3685866

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2022
	Processo Adm.: 41/2022 Data do Processo: 01/03/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 41/2022
 b) Nr. Licitação: 20/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 14/03/2022
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*

Lote: 1

Participante: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO	2,000	DIÁRIA	9.000,00	18.000,00
2	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	10,000	DIÁRIA	4.800,00	48.000,00
3	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	15,000	DIÁRIA	3.400,00	51.000,00
4	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	20,000	DIÁRIA	2.400,00	48.000,00
Total do Participante:					165.000,00

Lote: 2

Participante: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP

5	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8M X 8M X 0,50M	30,000	DIÁRIA	3.000,00	90.000,00
6	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 10M X 20M	30,000	DIÁRIA	13.500,00	405.000,00
7	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 8M X 10M	30,000	DIÁRIA	3.600,00	108.000,00
8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 10M	30,000	DIÁRIA	2.900,00	87.000,00
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 4M	30,000	DIÁRIA	2.400,00	72.000,00
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 7M X 4M X 0,80M	30,000	DIÁRIA	2.500,00	75.000,00
11	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO	700,000	DIÁRIA	10,00	7.000,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 4,70M X 4,70M	50,000	DIÁRIA	1.510,00	75.500,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3,30M X 3,30M	50,000	DIÁRIA	650,00	32.500,00

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE MEDINDO 20,000 DIÁRIA 4,70M X 4,70M, PISO SUSPENSO MEDINDO 1M ALTURA	20,000	DIÁRIA	2.400,00	48.000,00
Total do Participante:					1.000.000,00
Total Geral:					1.165.000,00

Nova Trento, 14/03/2022

Assinatura do Responsável



100
100
100





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 / 2022

No dia 15 do mês de Março do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo licitatório nº 41/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP	05.399.372/0001-56		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	2	9000,00	18000,00
2	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	10	4800,00	48000,00
3	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	15	3400,00	51000,00
4	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	20	2400,00	48000,00
5	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8M X 8M X 0,50M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	3000,00	90000,00
6	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 10M X 20M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	13500,00	405000,00

7	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 8M X 10M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	3600,00	108000,00
8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 10M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	2800,00	87000,00
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 4M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	2400,00	72000,00
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 7M X 4M X 0,80M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	2500,00	75000,00
11	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	700	10,00	7000,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 4,70M X 4,70M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	50	1510,00	75500,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3,30M X 3,30M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	50	650,00	32500,00
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE MEDINDO 4,70M X 4,70M, PISO SUSPENSO MEDINDO 1M ALTURA	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	20	2400,00	48000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alienação 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste



Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

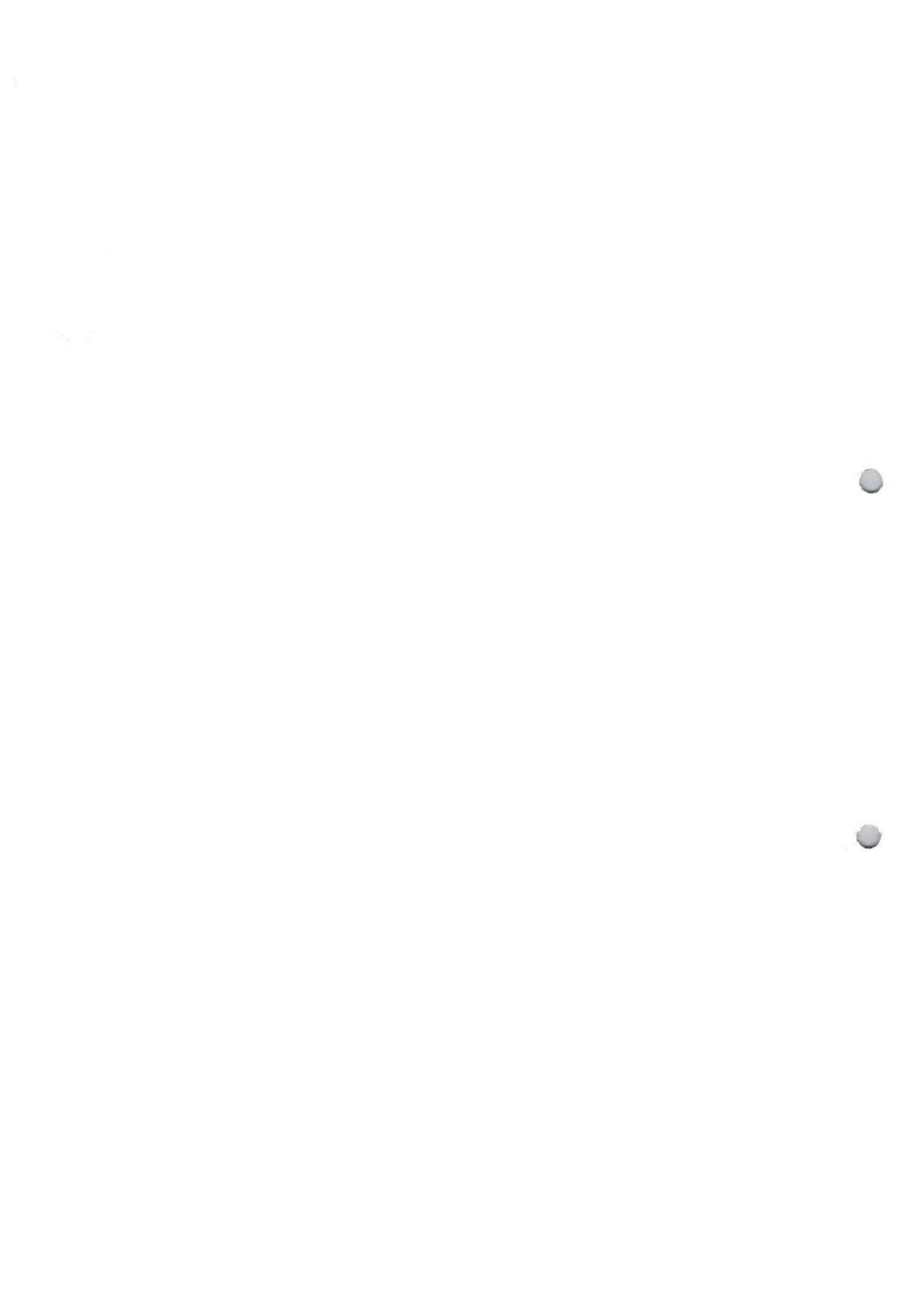
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;





- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento daquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

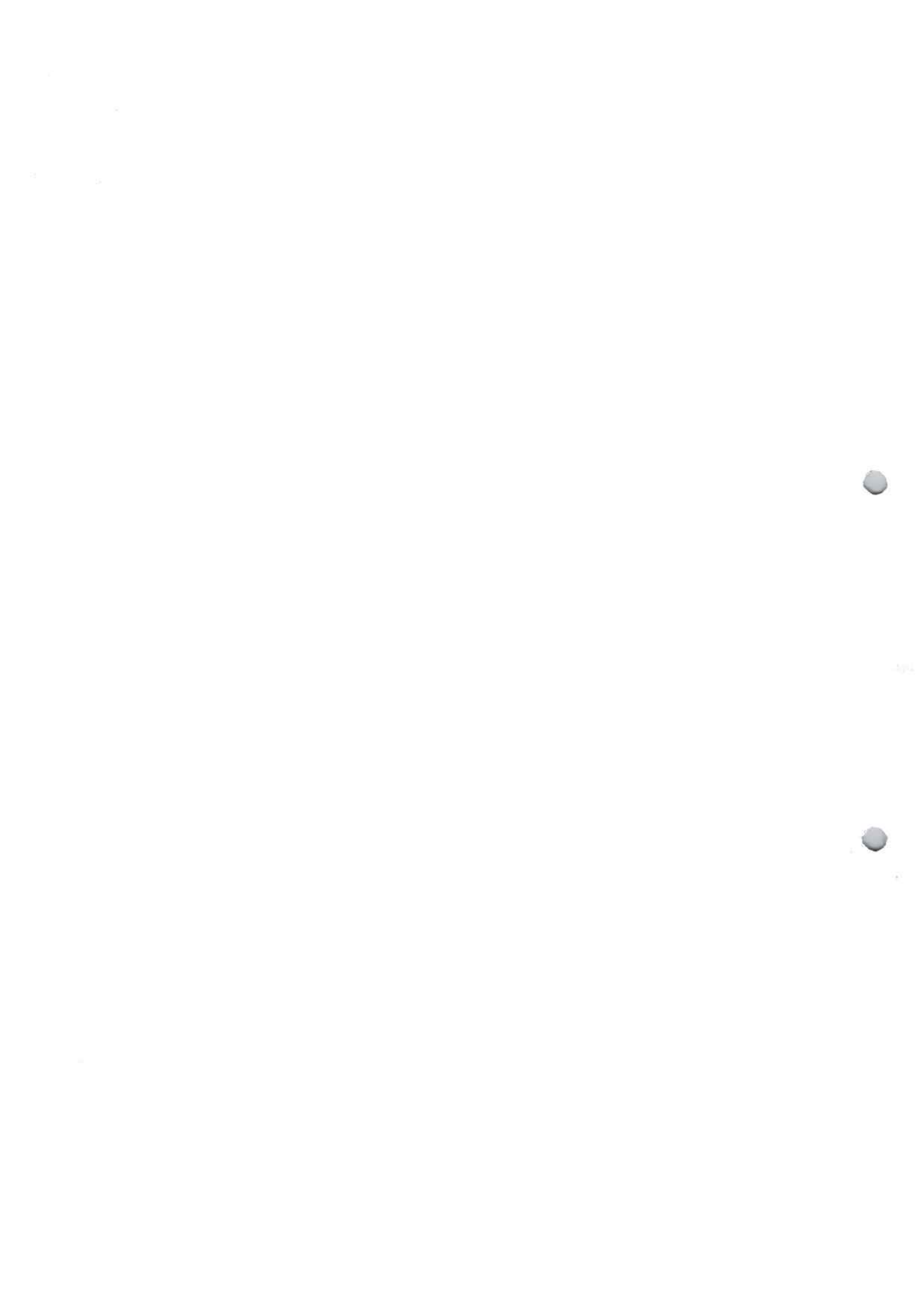
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES





9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 15 de Março de 2022

EDUARDO LAERCIO

MOREIRA:06657723946

Assinado de forma digital por EDUARDO LAERCIO MOREIRA:06657723946
Dados: 2022.03.15 10:02:53 -03'00'

TIAGO

DALSASSO:06943394908

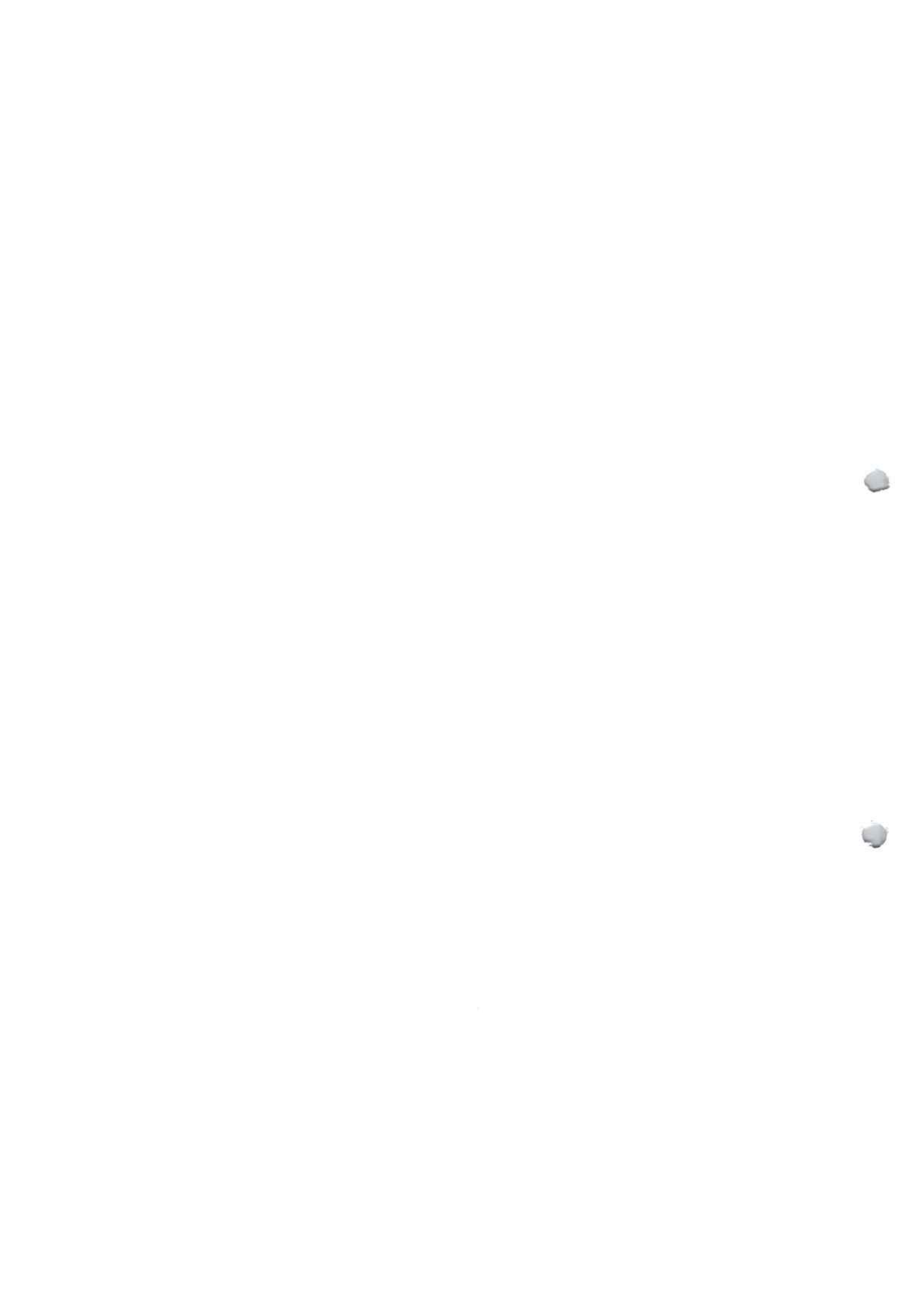
Assinado de forma digital por TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2022.03.15 12:40:39 -03'00'

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP

TIAGO DALSASSO
PREFEITO







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

Publicação N° 3689272

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo N° 41/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21 / 2022**

No dia 15 do mês de Março do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 20/2022, Processo licitatório n° 41/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP	05.399.372/0001-56		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	2	9000,00	18000,00
2	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	10	4800,00	48000,00
3	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	15	3400,00	51000,00
4	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	20	2400,00	48000,00
5	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8M X 8M X 0,50M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	3000,00	90000,00
6	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 10M X 20M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	13500,00	405000,00



				Página: 2 / 6	
7	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 8M X 10M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	3600,00 108000,00
8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 10M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	2900,00 87000,00
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, BOX TRUSS Q30/Q50, MEDINDO 5M X 4M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	2400,00 72000,00
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 7M X 4M X 0,80M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	30	2500,00 75000,00
11	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	700	10,00 7000,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 4,70M X 4,70M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	50	1510,00 75500,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3,30M X 3,30M	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	50	650,00 32500,00
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE MEDINDO 4,70M X 4,70M, PISO SUSPENSO MEDINDO 1M ALTURA	DIÁRIA	CASA MOREIRA EVENTOS	20	2400,00 48000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

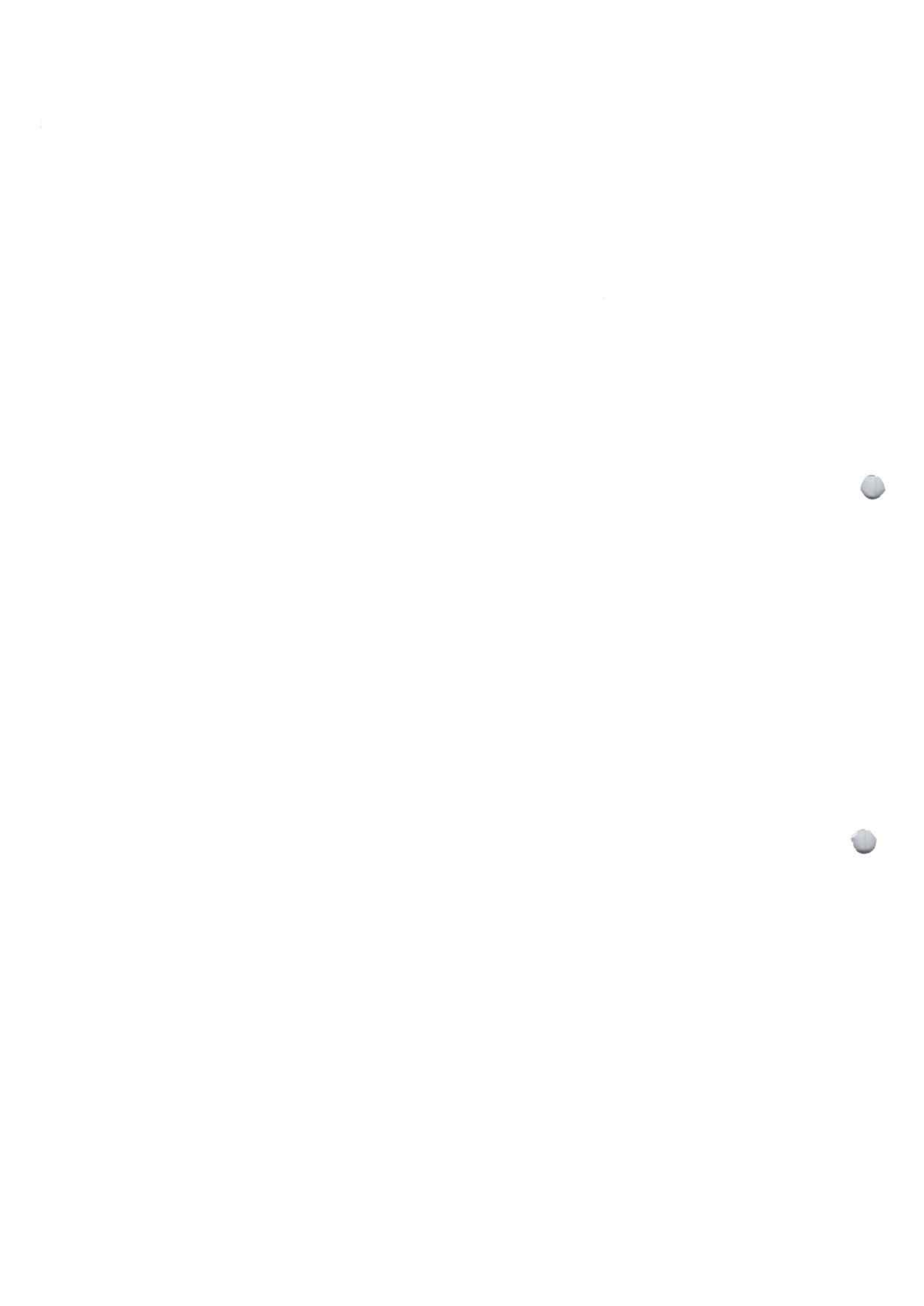
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste



Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

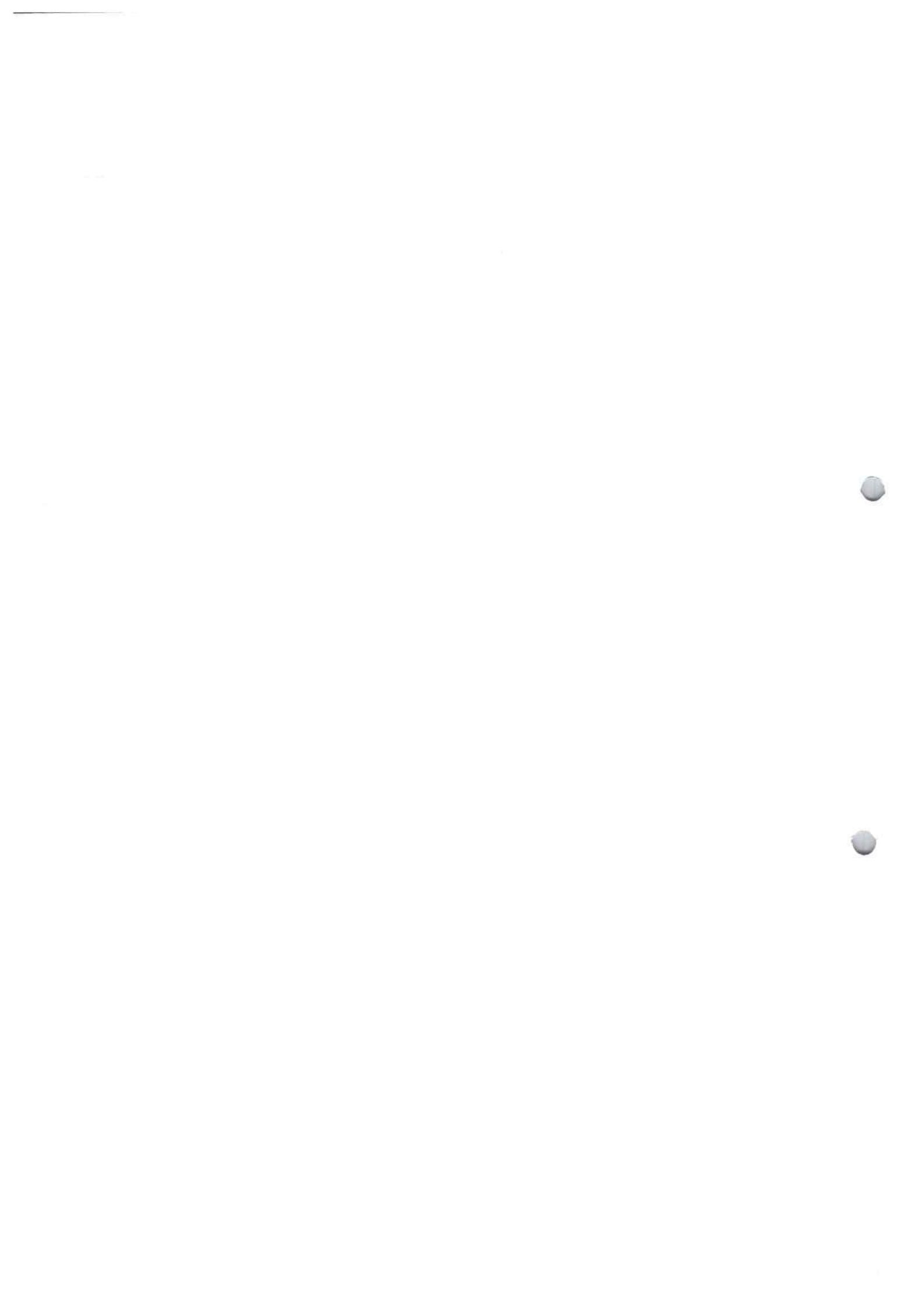
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;





- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

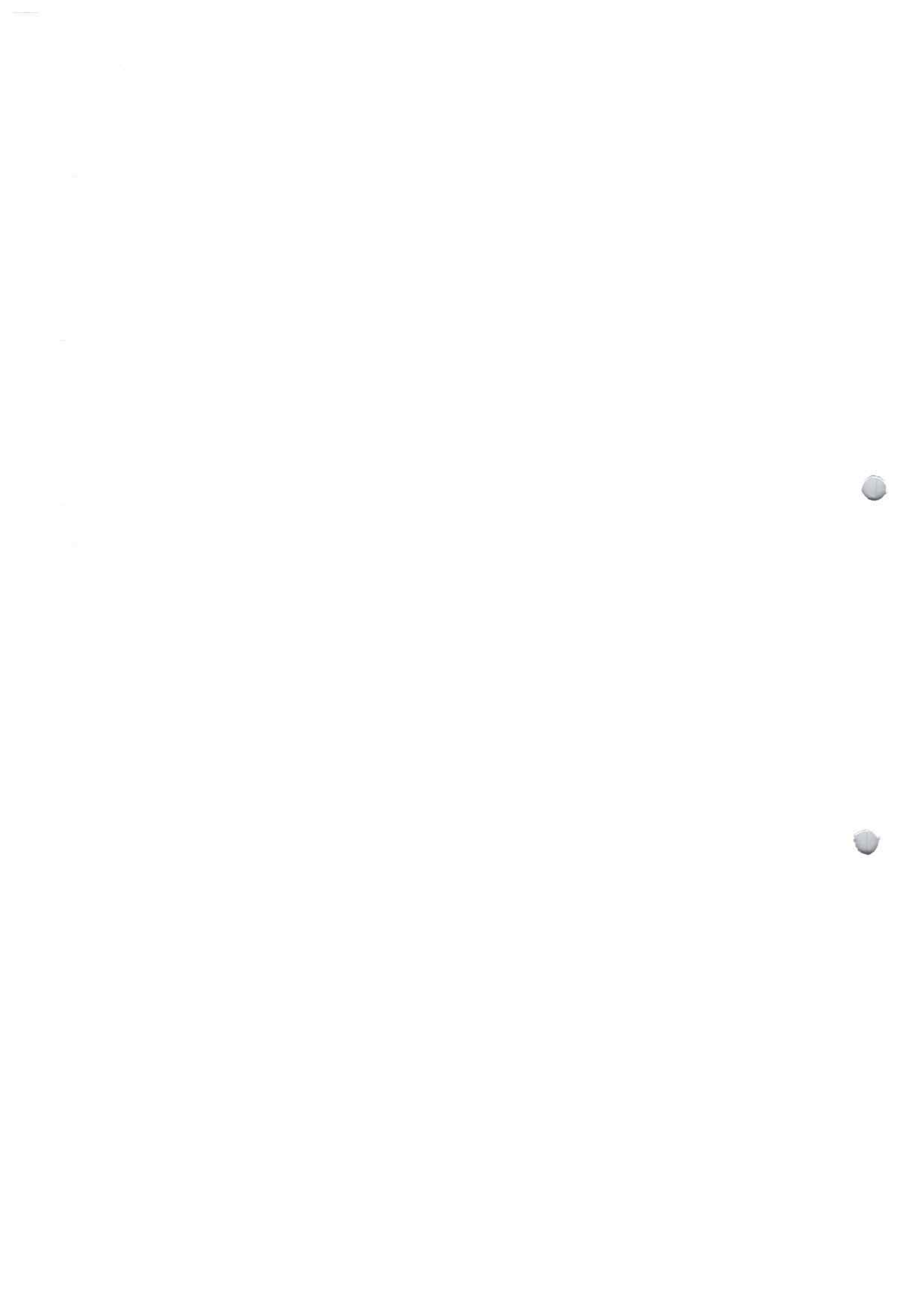
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 15 de Março de 2022

CASA MOREIRA EVENTOS LTDA. - EPP

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

CNPJ: 05.399.372/0001-56

